II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2007 Número 36

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 2485/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., da licenciada Maria Luísa Gonçalves Carvalho 4414

Despacho n.º 2486/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, para presidente do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria 4414

Despacho n.º 2487/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de vogal do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., do licenciado Fernando Duarte Bello Pinheiro 4415

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 2991/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Urs Friedrich Kneubuhl 4415

Rectificação n.º 201/2007:

Rectifica o aviso n.º 9749/2006 4415

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

Despacho (extracto) n.º 2488/2007:

Transfere a licenciada Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco 4415

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 2489/2007:

Autoriza o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração de Valdemar Silva Correia 4415

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 2992/2007:

Actualiza as tabelas I a IV do artigo 8.º do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente 4415

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 2490/2007:

Cessação de funções do vogal licenciado Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos e da directora clínica licenciada Maria de Fátima Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho e nomeação da directora clínica licenciada Maria de Lurdes de Freitas de Sá Tenreiro, do conselho de administração do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. 4417

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 2491/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora da licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel 4417

Marinha:

Aviso n.º 2993/2007:

Promoção da empregada de refeitório Almerinda Conceição Silva Ribeiro para a categoria de empregado de refeitório principal 4418

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso (extracto) n.º 2994/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro de Estudos Judiciários 4418

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho (extracto) n.º 2492/2007:

Promoções de escriturários à categoria superior 4418

Instituto Nacional de Medicina Legal:

Aviso n.º 2995/2007:

Nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado 4419

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 81/2007:

Licenciamento de linha aérea a 15 kV — processo n.º 0161/1/11/385 4419

Édito n.º 82/2007:

Licenciamento de linha aérea, a 15kV — processo n.º 0161/6/14/180 4419

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 2996/2007:

Nomeação de Isabel Maria Sequeira Batista 4419

Aviso n.º 2997/2007:

Nomeação do júri de avaliação de estágio do concurso externo de ingresso para admissão de um elemento a estágio na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de economia 4420

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 2493/2007:

Corte de sobreiros e azinheiras — IC 13 — Alter do Chão/Portalegre — declaração de imprescindível utilidade pública 4420

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 2998/2007:

Pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Carregosa e Praia (Cesar) 4420

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 36/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social de Tagarro 4420

Declaração (extracto) n.º 37/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Social e Desenvolvimento Comunitário de Lavadores 4421

Declaração (extracto) n.º 38/2007:

Alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social CEBI — Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca 4421

Declaração (extracto) n.º 39/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas 4421

Declaração (extracto) n.º 40/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social e Paroquial da Senhora da Hora 4421

Declaração (extracto) n.º 41/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Tiadro 4421

Declaração (extracto) n.º 42/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Paroquial Social de Troviscoso 4422

Declaração (extracto) n.º 43/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Liga dos Amigos da Unidade de Saúde Serpa Pinto 4422

Declaração (extracto) n.º 44/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social e Paroquial de Mascotelos 4422

Declaração (extracto) n.º 45/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social CODEM — Confederação para Deficiência Mental 4422

Declaração (extracto) n.º 46/2007:

Constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social ART — Associação de Reformados da Trofa 4422

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Anúncio (extracto) n.º 1206/2007:

Exoneração da servente Maria Helena Anunciação Lino 4422

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2494/2007:

Constituição de um grupo de estudo para a revisão do programa funcional do Hospital de Sousa Martins 4423

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 2495/2007:

Afixação de mecanismos específicos de variação de preços para as convenções celebradas com o Serviço Nacional de Saúde 4423

Despacho n.º 2496/2007:

Procedimentos para a aquisição durante o ano de 2007 de produtos farmacêuticos e de consumo clínico e relevância dos seus preços unitários 4423

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 269/2007:

Autoriza o contrato de trabalho a termo certo de Ana Lúcia Cordeiro Ruas 4424

Deliberação (extracto) n.º 270/2007:

Autoriza o contrato de trabalho a termo certo de Rui Pedro Batalha Gomes 4424

Deliberação (extracto) n.º 271/2007:

Autoriza o contrato de trabalho a termo certo de António Duarte Hilário da Conceição 4424

Deliberação (extracto) n.º 272/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com a Dr.ª Presentacion Santiago Espinola para exercer funções de médica de clínica geral 4424

Deliberação (extracto) n.º 273/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Tânia Luísa Tavares Santo para exercer funções de técnica de 2.ª classe, área de fisioterapia 4424

Deliberação (extracto) n.º 274/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo com o Dr. António Sávio da Gama para exercer funções de assistente de clínica geral 4424

Deliberação (extracto) n.º 275/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com o Dr. Joaquin Gomez Garcia, para exercer funções de assistente de clínica geral 4424

Deliberação (extracto) n.º 276/2007:

Renovações de contratos de trabalho a termo certo com Patrícia Maria Nunes Rodrigues, Tânia Fiuza Fonseca e Sophie Patrícia Geraldes Jacob para exercerem funções de técnicos de 2.ª classe, área de fisioterapia 4424

Deliberação (extracto) n.º 277/2007:

Celebração do contrato de trabalho a termo certo com o licenciado Jorge Miguel Almeida Mourato para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe do regime geral, psicologia clínica 4425

Deliberação (extracto) n.º 278/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a licenciada Cármen Patrícia Pereira Gamito Barradas para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, regime geral 4425

Deliberação (extracto) n.º 279/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a licenciada Rita Brito Moura Coutinho Torres Moreira para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, nutricionista, regime geral 4425

Deliberação (extracto) n.º 280/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Raquel Nogueira Ceia Pereira para exercer funções de técnica de 2.ª classe, área de fisioterapia 4425

Deliberação (extracto) n.º 281/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Cristina Salgado Marques para exercer funções de técnica de 2.ª classe, área de saúde ambiental 4425

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 2497/2007:

Nomeação de seis técnicos especialistas de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 4425

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2498/2007:

Reingresso da técnica superior de saúde de laboratório Isabel Maria Soares Marques da Silva Correia Leite 4425

Deliberação (extracto) n.º 282/2007:

Concessão do regime de horário acrescido a Maria Manuela Almeida Palminha Ribeiro 4425

Despacho n.º 2499/2007:

Nomeação de Mónica Isabel da Silva Bernardo 4426

Despacho (extracto) n.º 2500/2007:

Autorização de transferência de Maria Albertina Freire de Brito 4426

Despacho n.º 2501/2007:

Regime de acumulação de funções de 12 horas semanais da enfermeira graduada Isabel Maria Marques Silva 4426

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho n.º 2502/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo da assistente administrativa Sara Chacim de Araújo Miranda e Vilhena 4426

Despacho n.º 2503/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Simone Silva de Oliveira Melão 4426

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 2504/2007:

Autoriza o regime de trabalho a tempo parcial a Nélia Cristina da Costa Ferreira Pereira 4426

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia:

Deliberação n.º 283/2007:

Nomeação de adjunto do director clínico 4426

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso:

Despacho n.º 2505/2007:

Transferência do enfermeiro graduado Jorge Manuel Costa Pinto 4426

Hospital de Sousa Martins:

Contrato (extracto) n.º 469/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 4426

Contrato (extracto) n.º 470/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo certo 4426

Contrato (extracto) n.º 471/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo 4427

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 2506/2007:

Adopção de medidas que visam a promoção da saúde da população escolar — nomeação em cada agrupamento/escola do coordenador de educação para a saúde 4427

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 2507/2007:

Regulamento de Horário de Trabalho da Direcção Regional de Educação do Alentejo 4427

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 2999/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco 4429

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 3000/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo 4429

Aviso n.º 3001/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Teixoso 4429

Aviso n.º 3002/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Tondela 4430

Aviso n.º 3003/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela 4430

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 3004/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas António Sérgio 4430

Aviso n.º 3005/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas D. João I ... 4430

Aviso n.º 3006/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Serdoal 4430

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3007/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima 4430

Aviso (extracto) n.º 3008/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Irmãos Passos 4430

Aviso n.º 3009/2007:

Listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates 4430

Despacho n.º 2508/2007:

Nomeação para o exercício de funções de chefe de serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates de José Rolando Gandarela de Melo 4430

Aviso n.º 3010/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres 4430

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 2509/2007:

Estatutos da Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama 4431

Despacho n.º 2510/2007:

Estatutos da Associação Nacional de Estudantes de Medicina Veterinária 4436

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 1207/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 574/05.0TBABT 4440

Tribunal da Comarca de Almeirim

Anúncio n.º 1208/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 883/05.8TBALR 4440

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 1209/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1661/06.2TBBNV 4441

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1210/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 312/07.2TBBRG 4441

Tribunal da Comarca de Coruche

Anúncio n.º 1211/2007:

Incidente de qualificação da insolvência — processo n.º 418/05.2TBCCH-B 4442

2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 1212/2007:

Declaração de contumácia da arguida Ana Jane Bayliss 4442

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1213/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 175/06.5TBGMR 4442

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1214/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 705/05.0TBGMR-F 4442

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1215/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1374/05.2.TYLSB 4442

Anúncio n.º 1216/2007:

Insolvência e nomeação de administrador da insolvência — processo n.º 1246/06.3TYLSB 4443

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1217/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 463/06.0TYLSB 4443

Anúncio n.º 1218/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 199/06.2TYLSB 4444

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 1219/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1276/04.0TBLSD — encerramento de processo 4444

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Declaração n.º 47/2007:

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 49/07.2TBMCN 4445

3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 1220/2007:

Cessação de contumácia do arguido Rui José Ribeiro Rodrigues Lucas 4445

Anúncio n.º 1221/2007:

Declaração de contumácia do arguido Ricardo Filipe Soares de Jesus 4445

Anúncio n.º 1222/2007:

Cessação de contumácia do arguido Manuel Orlando Machado Júlio 4445

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio (extracto) n.º 1223/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1397/04.9TBVNO 4446

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 1224/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 209/04.8TBPFR-L 4446

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 1225/2007:

Encerramento do processo de insolvência n.º 2334/05.9TBPNF 4446

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche

Anúncio n.º 1226/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 21/07.2TBPNI 4446

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio (extracto) n.º 1227/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 259/06.0TBPTL 4446

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1228/2007:

Prestação das contas pelo administrador da insolvência no processo que corre termos sob o n.º 724/05.6TBSJM-L 4447

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1229/2007:

Cessação de contumácia do arguido António Alberto da Silva Eduardo 4447

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1230/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 344/04.2TYVNG 4447

Anúncio n.º 1231/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 175/06.5TYVNG 4447

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 1232/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 268/07.1TBVIS 4448

PARTE E

Universidade do Porto

Deliberação n.º 284/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística da Faculdade de Letras 4449

Deliberação n.º 285/2007:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Literaturas e Culturas Românicas da Faculdade de Letras 4452

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 2511/2007:

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Ciência e Tecnologia dos Alimentos da Escola Superior Agrária de Santarém 4455

PARTE G

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Aviso n.º 3011/2007:

Concurso interno para a categoria de chefe de serviço de medicina interna 4459

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Deliberação n.º 286/2007:

Nomeação de José Luís Pinto Duarte como chefe de serviço de pneumologia, da carreira médica hospitalar 4459

Despacho n.º 2512/2007:

Exoneração do auxiliar de acção médica Nuno Miguel Aguilar Pateguana 4459

Despacho n.º 2513/2007:

Exoneração do auxiliar de acção médica Pedro Miguel Monteiro Branco Pedrosa Martins 4459

Hospital de Santa Marta, E. P. E.

Deliberação n.º 287/2007:

Promoção de Maria Clara Rodrigues Jacinto a técnica especialista de fisioterapia 4459

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 3012/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/87 4459

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 3013/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo incerto com Sílvia Daud Singh 4459

Aviso n.º 3014/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 4459

Aviso n.º 3015/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 4460

Aviso n.º 3016/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo incerto com Marisol Marques Bento 4460

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 3017/2007:

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, carreira de biblioteca e documentação 4460

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 3018/2007:

Nomeação referente ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais 4460

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 3019/2007:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado 4460

Aviso n.º 3020/2007:

Celebração de contratos de trabalho com termo resolutivo certo 4460

Aviso n.º 3021/2007:

Exonera Patrícia Manuela Esteves 4460

Aviso n.º 3022/2007:

Celebração de contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, com Isabel Maria Almeida Lourenço Barata 4461

Aviso n.º 3023/2007:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Bruno Miguel Madeira Dinis 4461

Câmara Municipal de Armamar

Aviso (extracto) n.º 3024/2007:

Nomeação de Maria de Fátima dos Santos Marta para o lugar de técnica superior de 2.ª classe, estudos europeus 4461

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 3025/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico profissional especialista, topógrafo 4461

Aviso n.º 3026/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico profissional principal, desenhador 4462

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 3027/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico 4462

Aviso n.º 3028/2007:

Nomeação de vários funcionários 4463

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 3029/2007:

Discussão pública relativa ao processo de loteamento n.º 16/96-OL 4463

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 3030/2007:

Transferência da arquitecta de 2.ª classe Ana Teresa Pós de Mina Coelho para o quadro deste município 4463

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 3031/2007:

Discussão pública referente ao processo de loteamento n.º 4/05, promovida por Delfim Veloso, L.da 4464

Aviso n.º 3032/2007:

Discussão pública referente ao processo de loteamento n.º 24/06 promovida por Maria Orane Sousa Beirão Rendeiro e outro 4464

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 3033/2007:

Emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/2002 4464

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 3034/2007:

Renovações de contratos a termo resolutivo certo 4464

Aviso (extracto) n.º 3035/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento — zona oficinal e artesanal — Carrazeda de Ansiães 4464

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 3036/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade) 4464

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 3037/2007:

Renovação do contrato de trabalho celebrado com João Paulo Sousa Mota Miranda 4466

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 3038/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitecto 4466

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 3039/2007:

Nomeação de Albano Pina Monteiro para a categoria de operário qualificado principal, trolha 4467

Aviso n.º 3040/2007:

Nomeação de Manuel Joaquim Frias do Espírito Santo para a categoria de operário qualificado principal, pedreiro 4467

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 3041/2007:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário Agostinho Santos Vieira 4467

Câmara Municipal da Horta

Aviso (extracto) n.º 3042/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Maria de Vargas Faria de Carvalho 4467

Aviso (extracto) n.º 3043/2007:

Contratação por um ano de Edmundo Manuel Goulart Botelho para exercer as funções de coveiro em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo 4467

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Edital n.º 162/2007:

Actualização da tabela de taxas e licenças da Secretaria e tabela de taxas de loteamentos e obras particulares 4467

Edital n.º 163/2007:

Actualização da tabela de taxas e licenças da secretaria e tabela de taxas de loteamentos e obras particulares 4467

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 3044/2007:

Notificação para realização das provas de conhecimentos gerais referentes ao concurso externo de ingresso para técnico superior (psicologia) de 2.ª classe 4467

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 3045/2007:

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 9/92, em Goncinha, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé 4468

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 3046/2007:

Nomeação de Ana Fátima Martelo Pagará no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de história), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 4468

Aviso (extracto) n.º 3047/2007:

Reclassificação profissional de Cristina Maria dos Santos Cruz na categoria de técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe 4468

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso (extracto) n.º 3048/2007:

Nomeação de Sofia Rodrigues Pedro 4469

Aviso n.º 3049/2007:

Nomeação do chefe da Divisão Financeira 4469

Câmara Municipal de Mértola

Aviso n.º 3050/2007:

Nomeação de candidatos na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo 4469

Aviso n.º 3051/2007:

Nomeação de candidatos na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo 4470

Aviso n.º 3052/2007:

Nomeação de candidatos na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 4470

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 3053/2007:

Renovação da comissão do engenheiro Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas 4470

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 3054/2007:

Nomeação em regime de substituição de Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento 4470

Câmara Municipal de Penedono

Aviso (extracto) n.º 3055/2007:

Nomeação definitiva, após aprovação em estágio, de Armando João Sequeira Carvalho 4470

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 3056/2007:

Nomeação definitiva de Paula Cristina Pereira Leal 4470

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso (extracto) n.º 3057/2007:

Período de discussão pública sobre a segunda alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/2002 4470

Aviso (extracto) n.º 3058/2007:

Discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1990 4471

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 3059/2007:

Renovação da comissão de serviço por mais três anos da chefe de divisão Maria Manuela Henriques Coelho Silva 4471

Aviso n.º 3060/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 3687/2006/URB, referente a alteração ao lote registado na CRP sob o n.º 00762/311096 do alvará de loteamento n.º 4/67, de 19 de Dezembro de 1967 4471

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 3061/2007:

Abertura de discussão pública de alteração de alvará de loteamento n.º 10/89 em nome de Alcino de Oliveira Valente 4471

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 3062/2007:

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo 4471

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 3063/2007:

Pedido de licenciamento de operação de loteamento industrial a levar a efeito por Frandur Um, Gestão Mobiliária e Imobiliária, S. A., em Vales do Algoz, freguesia do Algoz, concelho de Silves 4471

Aviso n.º 3064/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de electricista 4472

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 3065/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo para a categoria de mecânico com Joaquim André Teles Falcato 4473

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 3066/2007:

Nomeação dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de auxiliar de acção educativa 4473

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 3067/2007:

Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Fontão 4473

Aviso n.º 3068/2007:

Revisão do Plano de Urbanização de Vagos 4473

Aviso n.º 3069/2007:

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos 4474

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 3070/2007:

Lista de classificação final homologada dos candidatos graduados no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo 4474

Aviso (extracto) n.º 3071/2007:

Nomeação para três lugares de auxiliar de serviços gerais 4474

Aviso n.º 3072/2007:

Processo de loteamento n.º 1/05 4475

Câmara Municipal da Vidigueira

Aviso n.º 3073/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa e Financeira 4475

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 3074/2007:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro Manuel Arménio dos Santos Almeida 4475

Aviso n.º 3075/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira 4475

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3076/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/92 — lote 11, processo n.º 6686/06 4475

Aviso n.º 3077/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 26/82 — lote 2 — processo n.º 6138/06 4475

Aviso n.º 3078/2007:

Pedido de licença de operação de loteamento — lugar de Santo António do Vale da Piedade — Santa Marinha — processo n.º 2207/02 4475

Aviso n.º 3079/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 17/97 — lote 7 — processo n.º 4350/06 4475

Aviso n.º 3080/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 08/89 — lote 10 — processo n.º 4787/06 4476

Aviso n.º 3081/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 26/75 — lote 3 — processo n.º 1666/02 4476

Aviso n.º 3082/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/97 — lote 9 — processo n.º 646/06 4476

Aviso n.º 3083/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 65/80 — lote 2 — processo n.º 3199/05 4476

Aviso n.º 3084/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/00 — lote 6 — processo n.º 813/06 4476

Aviso n.º 3085/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 46/85 — lote 38 — processo n.º 69/03 4476

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 3086/2007:

Cessação da comissão de serviço de Elisabete Maria Farias Coelho 4476

Aviso n.º 3087/2007:

Exoneração de Filipe Manuel Barão Fernandes 4476

Câmara Municipal de Vizela

Aviso n.º 3088/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Manuel António Pereira da Cunha 4477

Junta de Freguesia de Linda-a-Velha

Aviso n.º 3089/2007:

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo publicado sob o aviso n.º 789/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, parte H, de 15 de Janeiro de 2007 4477

Junta de Freguesia de Mafamude

Aviso n.º 3090/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar de operário qualificado 4477

Junta de Freguesia de Monção

Aviso n.º 3091/2007:

Nomeação de Maria Eduarda Condessa Rei para a categoria de assistente administrativa especialista 4478

Junta de Freguesia de Ribeira das Tainhas

Aviso n.º 3092/2007:

Reclassificação profissional de Telma de Fátima Raposo Alexandre 4478

Junta de Freguesia da Romeira

Edital n.º 164/2007:

Regulamento do Cemitério da Junta de Freguesia da Romeira 4478

Junta de Freguesia de Vila Cova

Edital n.º 165/2007:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Cova 4478

Junta de Freguesia de Vila Franca do Campo (São Pedro)

Aviso n.º 3093/2007:

Reclassificação profissional de Telma de Fátima Raposo Alexandre 4478

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 3094/2007:

Nomeação, após concurso, da técnica profissional de laboratório, radioterapia ou terapeuta Paula Alexandra Manteigas Pereira 4478

PARTE I

Órgãos de soberania 4479

Organismos autónomos 4492

Autarquias 4494

Entidades particulares 4500

Rectificações 4507

PARTE L

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 3095/2007:

Abertura de procedimento concursal para selecção e provimento de um chefe de divisão de Estudos e Projectos 4507

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso (extracto) n.º 3096/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira 4508

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 3097/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de departamento de Obras 4508

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 2485/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., a licenciada Maria Luísa Gonçalves Carvalho, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

24 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Maria Luísa Gonçalves Carvalho de nacionalidade portuguesa, nasceu em Lisboa em 16 de Julho de 1964.

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 3 de Novembro de 1989, com a média final de 14 valores. Internato geral no Hospital de Egas Moniz, em Lisboa, de Janeiro de 1990 a Agosto de 1991, com classificação de apta. Internato complementar de clínica geral no Centro de Saúde de Marvila, ARSLVT, de Janeiro de 1992 a Fevereiro de 1996, obtendo a classificação final de 18,4 valores e o título de especialista de medicina geral e familiar.

Desde Fevereiro de 1996 até Maio de 2001 desempenhou funções de apoio técnico ao conselho de administração da ARSLVT, com frequência de curso de formação pedagógica de formadores.

Foi médica de família no Centro de Saúde de Benfica desde Janeiro de 1997, sendo assistente de clínica geral na Extensão de Carnide desde 20 de Abril de 1998 até Maio de 2001. É nesta Extensão a responsável pela sua informatização. Desempenha as funções de interlocutora do Centro de Saúde para a Diabetes Mellitus de 1999 a 2001 e gestora do manual da qualidade do Centro de Saúde de Benfica de Setembro de 2000 a 2001.

Em Junho de 2001 iniciou actividade como médica de família na medicina privada, mantendo as vertentes de continuidade e globalidade de cuidados.

Em Junho de 2001 inicia a função de *medical manager* no âmbito do tratamento da dor, na EURO-LABOR, S. A. Em Setembro de 2003 transita para a área comercial, desempenhando funções de *medical marketing.* Em 2004 tornou-se ainda responsável pela coordenação do curso P. A. I. N. Management.

Em Maio de 2005 transita para a empresa Wyeth, onde assume a posição de chefe de serviços como *medical advisor,* ficando responsável pela área do *infant care* e do *open care.* Pertenceu ao conselho editorial da *Revista Portuguesa de Clínica Geral* de 1993 até 1999 e tem as funções de consultora permanente nas revistas *Saúde e Bem-Estar* e *Super Bebés* desde o seu início. Pertence ao grupo editorial do Manual de Medicina Geral e Familiar, projecto MGF 2000 da APMCG.

Pertence desde Junho de 2005 aos órgãos directivos da Associação Nacional de Cuidados Paliativos como vogal do conselho fiscal.

Desde Julho de 2005 é vice-presidente do conselho de administração do INFARMED.

Em Novembro de 2005 adquire o grau de mestre em Cuidados Paliativos, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Despacho n.º 2486/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de presidente do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., o Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Autoriza-se o nomeado a exercer, em acumulação, a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

24 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Identificação: Vasco António de Jesus Maria.

Graus académicos:

Doutor em Medicina (Imunologia), Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Julho de 1997;

Licenciado em Medicina, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Outubro de 1982.

Cargos actuais:

Presidente do conselho de administração do INFARMED, desde Julho de 2005;

Professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Instituto de Medicina Preventiva, desde 1998;

Regente da disciplina de Medicina Geral e Familiar, desde 2003.

Cargos anteriores:

Presidente do conselho de administração do INFARMED, de Janeiro a Julho de 2002;

Vice-presidente do conselho de administração do INFARMED, de Janeiro de 2000 a Dezembro de 2001;

Vice-presidente da Comissão Nacional de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), 2005;

Responsável pelo Sector de Monitorização de Reacções Adversas a Medicamentos do Centro Nacional de Farmacovigilância do INFARMED, de 1997 a 2000;

Membro da Comissão de Farmacovigilância do INFARMED, de 1995 a 2004;

Perito da Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (EMEA) para a área da segurança, desde 2003;

Membro da Comissão Técnica de Medicamentos do INFARMED (actual Comissão de Avaliação de Medicamentos), desde 1996;

Coordenador do Gabinete de Apoio à Investigação Científica (GAPIC) da FML, de 2002 a 2006;

Investigador principal em projectos do Laboratório de Imunologia Celular, Instituto de Medicina Molecular (IMM), Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, desde 2002;

Membro da Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, desde 2003;

Director clínico do Núcleo de Estudos Clínicos e Epidemiológicos (NECE), Instituto de Medicina Preventiva, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 2005.

Participação em grupos e comités das instituições comunitárias, entre 2000 e 2002 e desde Julho de 2006:

Comité de Alto Nível da Saúde (Medicamentos e Saúde Pública);

Comité Farmacêutico;

Comité Permanente dos Medicamentos de Uso Humano;

Comité Permanente da Telemática;

Comité para a Transparência de Preços e Comparticipações de Medicamentos;

Conselho de Administração da Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (EMEA);

Grupo dos Dirigentes Máximos das Autoridades Competentes de Medicamentos de Uso Humano da União Europeia (Heads of Medicines Agencies);

Apoio ao representante português no Grupo de Alto Nível para a Inovação e Acesso a Medicamentos (grupo G10) e Pharmaceutical Fórum.

Principais áreas de investigação:

Mecanismos imunológicos em hepatopatias medicamentosas;

Desenvolvimento e validação de escalas de diagnóstico para identificação de reacções adversas a medicamentos;

Farmacoepidemiologia e segurança de medicamentos.

Comunicações científicas:

Apresentações científicas (investigação original) — 107;
Conferências e palestras por convite — 152.

Publicações científicas:

Artigos completos em revistas científicas — 42;
Capítulos de livros — 6.

Prémios e distinções:

Trabalhos científicos originais — 9.

Despacho n.º 2487/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., o licenciado Fernando Duarte Bello Pinheiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

24 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Fernando Duarte Bello Pinheiro, nascido em 1944.
Licenciado em Engenharia Mecânica, IST, 1969.
Licenciado em Antropologia, UTL, 1975.
Pós-graduações, MIT, Banco Mundial, Batelle Institute.
Cargos internacionais:

Membro do Comité do Conselho e Finanças, CERN, Genève;
Presidente do conselho de concertação, CERN, Genève;
Membro do Comité do Conselho e Finanças, ESO, Munique;
Membro do EU — INNO Learning Steering Group.

Cargos nacionais:

Vogal do conselho de administração do INFARMED (2005-. . .);
Vogal do conselho de administração da ADI, S. A. (2005-. . .);
Representante do Ministério da Saúde no Plano Tecnológico Nacional, Estratégia de Lisboa, QREN;
Membro do conselho geral da Fundação do Instituto Nacional de Administração (INA) (1999-. . .);
A actividade profissional tem focado, essencialmente, a gestão da ciência e da tecnologia, nomeadamente no fomento da inovação baseada na tecnologia, nas relações entre unidades executoras de I&D e o sector produtivo, com o objectivo da valorização no mercado dos resultados da investigação científica e tecnológica. Boa parte da sua actividade profissional tem-se centrado na participação nacional e gestão das organizações científicas internacionais, de que Portugal é Estado membro (CERN, ESO, ESA, ESRF, etc.);
Complementarmente, tem tido significativa actividade no domínio da transferência de tecnologia, através da contratação de projectos de inovação em cooperação bilateral e multilateral (EUA e Europa) entre empresas e unidade de I&D, bem como na formação e treino de engenheiros para a indústria;
Foi vice-presidente e o presidente do Conselho do ESO (2005), vogal do conselho de administração da Agência de Inovação, S. A. (1996-2001), presidente do conselho de finanças do CERN (1996-2000), vice-presidente do Conselho Económico e Social (1993-1996), secretário executivo do Conselho Superior de Ciência e Tecnologia (1990-1995), director do Serviço de Planeamento e Projectos da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1.º delegado de Portugal na Iniciativa Eureka, delegado de Portugal no Programa de Iniciativa de Defesa Estratégica (EUA), delegado à Conferência de Directores Nacionais de I&D para a Defesa (NATO), membro do Independent European Programme Group (IEPG) (1983-1988);
Negociou a participação de Portugal como Estado membro nas seguintes organizações internacionais: CERN, ESRF, ESO e ESA;
Publicou sobre domínios diversos, onde a C&T, a economia e as ciências sociais se intersectam;
Exerceu, também, actividades de consultor e perito internacional em áreas da sua competência profissional.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2991/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Urs Friedrich Kneubuhl, natural de Heimberg, Suíça, de nacionalidade suíça, nascido em 18 de Fevereiro de 1941, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 201/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9749/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006), relativo à concessação da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ana Sanha» deve ler-se «Aua Sanha».

2 de Fevereiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

Despacho (extracto) n.º 2488/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do director-geral dos Assuntos Europeus, confirmado pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 23 de Janeiro de 2007, foi autorizada, ao abrigo do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência da licenciada Maria Adelaide Matamouros de Lima Carranca Almeida Franco, assessora do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para idêntica categoria do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 2489/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 19 848/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, foi autorizado a regressar ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração Valdemar Silva Correia, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 2992/2007

Em obediência ao disposto no artigo 81.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, procede-se à publicação das tabelas I a IV do artigo 8.º do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, já com a actualização constante do mesmo artigo.

TABELA I

Automóveis

Grupos	Automóveis			Imposto anual segundo o ano de matrícula do automóvel (em euros)		
	Combustível utilizado		Movidos a electricidade — Voltagem total			
	Gasolina — Cilindrada (centímetros cúbicos)	Outros produtos — Cilindrada (centímetros cúbicos)		Posteriores a 1995 — 1.º escalão	Entre 1990 e 1995 — 2.º escalão	Entre 1977 e 1989 — 3.º escalão
A	Até 1000	Até 1500	Até 100	16,21	9,03	5,42
B	Mais de 1000 até 1300	Mais de 1500 até 2000	Mais de 100	32,38	16,21	8,46
C	Mais de 1300 até 1750	Mais de 2000 até 3000	—	50,29	25,23	11,41
D	Mais de 1750 até 2600	Mais de 3000	—	126,96	61,15	23,98
E	Mais de 2600 até 3500	—	—	201,79	97,06	46,19
F	Mais de 3500	—	—	357,42	165,26	68,86

TABELA II

Motociclos

Grupos	Motociclos — Cilindrada (centímetros cúbicos)	Imposto anual segundo o ano de matrícula do motociclo (em euros)		
		Posteriores a 1996 — 1.º escalão	Entre 1992 e 1996 — 2.º escalão	Entre 1987 e 1991 — 3.º escalão
G	De 180 até 250	4,86	–	–
H	Mais de 250 até 350	6,69	4,86	–
I	Mais de 350 até 500	16,21	9,03	5,42
J	Mais de 500 até 750	50,29	25,23	11,41
K	Mais de 750	101,77	49,14	23,98

TABELA III

Aeronaves

Grupos	Aeronaves — Peso máximo autorizado à descolagem (quilogramas)	Imposto anual (em euros)
L	Até 600	47,32
M	Mais de 600 até 1000	152,66
N	Mais de 1000 até 1400	380,14
O	Mais de 1400 até 1800	683,03
P	Mais de 1800 até 2500	1 060,78
Q	Mais de 2500 até 4200	1 893,96
R	Mais de 4200 até 5700	3 785,50
S	Mais de 5700	9 461,89

TABELA IV

Barcos

Grupos	Barcos de recreio — Indicadores		Imposto anual segundo o ano de registo do barco (em euros)			
			Posteriores a 1986 — 1.º escalão		1986 e anteriores — 2.º escalão	
	Tonelagem de arqueação bruta (toneladas)	Potência de propulsão (HP)	Por cada tonelada ou fracção de arqueação bruta.	Por cada 10 HP ou fracção da potência total da propulsão.	Por cada tonelada ou fracção de arqueação bruta.	Por cada 10 HP ou fracção da potência total da propulsão.
T	Até 2	Mais de 25	8,46	4,86	5,42	3,66
U	Mais de 2 e até 5	Até 50	10,84	5,42	6,69	4,28
		Mais de 50	11,99	5,98	7,25	4,28

Grupos	Barcos de recreio — Indicadores		Imposto anual segundo o ano de registo do barco (em euros)			
			Posteriores a 1986 — 1.º escalão		1986 e anteriores — 2.º escalão	
	Tonelagem de arqueação bruta (toneladas)	Potência de propulsão (HP)	Por cada tonelada ou fracção de arqueação bruta.	Por cada 10 HP ou fracção da potência total da propulsão.	Por cada tonelada ou fracção de arqueação bruta.	Por cada 10 HP ou fracção da potência total da propulsão.
V	Mais de 5 e até 10	Até 100	13,24	5,98	7,82	4,28
		Mais de 100	15,63	7,25	8,46	4,86
X	Mais de 10 e até 20	Até 100	16,21	7,25	9,03	4,86
		Mais de 100	19,23	8,46	10,21	5,42
Y	Mais de 20 e até 50 (*a*)	Até 100	19,80	8,46	10,21	5,42
		Mais de 100	22,78	9,03	11,41	5,98
Z	Mais de 50	Até 100	23,41	9,03	11,99	5,98
		Mais de 100	26,38	11,41	13,24	7,25

(*a*) As taxas respeitantes ao grupo Y serão reduzidas a 50 % relativamente aos barcos transformados a partir de embarcações de pesca, de comércio, salva-vidas ou de sucata, desde que seja observado o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos.

30 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2490/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato do vogal executivo licenciado Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos e o mandato da anterior directora clínica, licenciada Maria de Fátima Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho, e é nomeada para o cargo de directora clínica do conselho de administração do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., de Aveiro, a licenciada Maria de Lurdes de Freitas de Sá Tenreiro, cujo currículo se anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

31 de Janeiro de 2007 — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria de Lurdes de Freitas Simões de Sá Tenreiro;
Data de nascimento — 11 de Maio de 1957;
Residência — Rua de Miguel Torga, 249, 5.º, B, 3030-165 Coimbra;
Telefone: 239-712280/963506865;
E-mail: mariadelurdesdesa@hotmail.com;
Cédula profissional n.º 26616.

Dados académicos:

1976-1982 — licenciatura em Medicina pela Universidade de Coimbra;

1995-1997 — estágio no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, em Coimbra, com a duração de 18 meses e que continuou nos HUC durante mais 6 meses. Obteve declarações de competência, assiduidade, interesse científico e de carácter humano pelos director de serviços Doutor Luís Lima assim como de todos os especialistas com quem trabalhou. Nos seis meses que estagiou no serviço de medicina 3 dos HUC foi orientada pelo Prof. Doutor Nascimento Costa, que considerou exemplar a sua dedicação e desempenho técnico-científico.

Experiência profissional:

1983-1984 — internato geral nos HUC;

1986-1992 — internato complementar no Hospital Infante D. Pedro, Aveiro, que terminou com média de 19 valores;

1992-1998 — assistente hospitalar de medicina interna e chefe de equipa de urgência no Hospital Infante D. Pedro, Aveiro; teve a seu cargo a orientação de dois internos de medicina interna, para além da valência de medicina de internos de outras especialidades;

1998-2003 — criou e dirigiu a unidade de oncologia do Hospital Infante D. Pedro, Aveiro, destinada ao tratamento e seguimento de neoplasias malignas do tubo digestivo e glândulas anexas. Efectuou um acordo com o serviço de radioterapia da Ordem do Carmo;

2003-até à presente data — assistente hospitalar na unidade de oncologia dos HUC. Desde a sua entrada na unidade, tem prestado assistência aos doentes em regime de hospital de dia, internamento e consulta externa. Faz parte dos grupos de decisão terapêutica do aparelho digestivo e SNC. Tem colaborado em todos os ensaios clínicos efectuados no serviço, em alguns como investigador principal;

No ano lectivo de 2003-2004 foi integrada como tutora no grupo de docentes da cadeira de Oncologia, regida pelo Prof. Doutor Carlos Oliveira.

Outras actividades:

Tem participado em numerosos cursos, jornadas e congressos no âmbito da medicina interna e da oncologia;

Expôs diversos temas em reuniões de carácter científico, nacionais e internacionais, sob a forma de apresentação oral e de póster;

Tem 10 artigos publicados e colaborou no projecto europeu Euricterus.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 2491/2007

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da assessora principal do quadro de pessoal deste Instituto licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, directora dos serviços administrativos e financeiros do Instituto da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Director, *Aníbal J. R. Ferreira da Silva.*

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 2993/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal da alimentação), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 29 de Janeiro de 2007, para vigorar a partir de 4 de Outubro de 2006:

N.º 5028, Almerinda Conceição Silva Ribeiro, empregada de refeitório do nível 3, foi promovida a empregada de refeitório principal do nível 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extracto) n.º 2994/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Centro de Estudos Judiciários, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 de Fevereiro de 2007. — O Director-Adjunto, *António Carlos Duarte Fonseca.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 2492/2007

Por despacho do director-geral de 1 de Fevereiro de 2007, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

Vitória Emília Pereira São Pedro Leandro, Conservatória do Registo Predial de Beja — 4 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Cristina Madeira da Silva Carvalho Pereira Lopes, 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — 4 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Benvinda Ferreira da Silva, Conservatória do Registo Civil de Leiria — 13 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria da Graça Silva Nogueira Xavier de Barros, Conservatória do Registo Predial de Matosinhos — 15 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Angélica Gabriela Rodrigues Fernandes Ribeiro, 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — 15 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Paula do Rosário Correia da Fonte Ruela Areeiro, Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo — 15 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

António José de Almeida Pinto, Conservatória do Registo Predial de Valongo — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

David José Vicente da Fonseca, Conservatória do Registo Predial da Covilhã — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Francisco Guilherme Castro Mendes Gomes, Conservatória do Registo Civil de Braga — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Luísa de Oliveira Neto Leite Carvalho, Cartório Notarial de Penalva do Castelo — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Elsa Maria de Barros Ferreira, Conservatória do Registo Predial de Esposende — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Manuela Geraldes Botelho Lourenço Dias, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria do Rosário Saraiva Fernandes da Silva Duarte, Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Luísa Maria Marinho de Moura Peixoto Ribeiro, Conservatória do Registo Predial de Felgueiras — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Helena Maria Figueiredo Costa Peixoto, Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo — 18 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Joaquina Maria Silva Bastos, 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Helena Maria Matos Rodrigues, Conservatória do Registo de Automóveis de Coimbra — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria da Anunciação Moreira Lopes da Silva Marques, Conservatória do Registo Civil de Viseu — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Ermelinda Maria Mesquita Vieira Silva, Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria da Conceição Rodrigues Faria, Cartório Notarial do Centro de Formalidades e Empresas de Braga — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Manuel João Pinto Esteves, Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Mesão Frio — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Ana Isabel Silva Moura Guedes, Conservatória do Registo Civil de Vila Real — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Sandra Paula Nunes Ferreira Rolo, Conservatória do Registo Civil de Portalegre — 19 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Nascimento Catarino Lourenço Silva Lopes, Conservatória do Registo Predial de Beja — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Emília Silva Pacheco Cacho, Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Lucília Maria Marques Correia Dinis, Conservatória do Registo Civil de Viseu — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Álvaro Cardoso Correia, Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa, Conservatória do Registo Civil de Braga — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Regina da Paz Cerqueira Ferreira Martins, Conservatória do Registo Civil de Vila Verde — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Ilda Maria Faria, 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria — 20 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Fernando Antunes Pinto Almeida, Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul — 21 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Filomena Conceição Lopes Santos, Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 21 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Carla Maria Tomaz Matos de Dias, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira — 21 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Alice Escoval Roque Pires, Conservatória do Registo Civil da Baixa da Banheira — 21 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Rosa Marinha dos Santos Machado, Conservatória do Registo Predial de Paredes — 22 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Mário Fernando Quental dos Reis, Conservatória dos Registos Centrais — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria Celeste de Jesus Rodrigues Silva, Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Alberto Leopoldo Lopes Pinto Leandro, Conservatória do Registo Predial de Gondomar — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Ana Paula Vieira de Oliveira Cracel, Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Terras de Bouro — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Aurélia Maria Morais Magalhães Rebelo, Conservatória do Registo Civil de Braga — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

José Pereira Ferreira, Conservatória do Registo Civil de Peso da Régua — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Cristina Maria Nobre Ribeiro Baldo da Cruz, Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Maria de Lurdes Cardoso Bernardes de Almeida Gonçalves, Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 25 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Luís Anselmo Santos Pinheiro, Conservatória do Registo Civil de Cantanhede — 26 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Genoveva Mariana Fernandes Carranca Barbosa, Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo — 26 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);

Helena Maria dos Santos de Almeida, Conservatória do Registo Predial da Mealhada — 27 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Elisa Maria Brás Carvalho Conceição Canário, 1.ª Conservatória dos Registo Predial de Leiria — 27 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Pedro António Martins de Campos da Conceição Carvalho, 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — 27 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Yolanda Alice Jesus Coluna, Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — 28 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Graça Maria Neves Carvalho Domingues, Conservatória do Registo Predial de Pombal — 28 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Idália Maria Branco Reis Duarte Ventura, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova — 28 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Luís Manuel Soares Jesus, Conservatória dos Registos Civil e Predial de São João da Madeira — 28 de Outubro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Filomena Silva Santos, Conservatória do Registo Civil de Coimbra — 1 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Paulo César Pereira Pacheco, Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Nordeste — 1 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Susana Maria Fernandes Gomes Faria, Conservatória do Registo Comercial de Sintra — 4 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Conceição da Rocha Ferreira Rocha, Conservatória do Registo Predial de Penafiel — 5 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Liseta Nogueira Oliveira Fortunato, Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 9 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Ana Cristina Ferreira Lapa da Silva, Conservatória do Registo Civil de Lamego — 9 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Susana Glória Fernandes Santos Machado, Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande — 10 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria de Fátima Rodrigues Moreira, Conservatória dos Registos Civil e Predial da Póvoa de Lanhoso — 16 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Otília Maria dos Santos Sousa de Oliveira Jafe, 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — 16 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Eugénia Sousa Oliveira Silva, Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 22 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria da Conceição Marques da Cruz, Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul — 22 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Eugénia Vieira Madureira, Conservatória do Registo Predial de Penafiel — 1 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
João Pedro Silva Lopes Cardoso, Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 21 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Eugénia Rosado Velez Freixo, 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais — 11 de Dezembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Delfina de Oliveira Ribeiro Pereira, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paredes de Coura — 12 de Dezembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Clara Rico Guerreiro, Conservatória do Registo Civil de Peniche — 27 de Dezembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Conceição Corado Alcobia Sousa, 2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — 30 de Dezembro de 2006 (escalão 1, índice 190).

5 de Fevereiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 2995/2007

Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 25 de Janeiro de 2007, foi nomeada, nos termos do disposto no artigo 71.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de medicina legal dos consultores de medicina legal Dr.ª Ana Paula Mira Pena de Campos e Sousa, Dr. José Luís Martins Ferreira Alves, Dr. José Ramón González González e Dr. Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende, assistentes de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro:

Prof. Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, chefe de serviço de medicina legal e presidente do conselho directivo do INML.

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da delegação do Porto do INML.

Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, chefe de serviço de medicina legal da delegação de Lisboa do INML.

A comissão será presidida pelo presidente do conselho directivo.

Os interessados deverão apresentar três exemplares do *curriculum vitae* no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso.

29 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 81/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mealhada e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Coimbra-Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 616 m de ap. 4 LAT para o PTA 45 em Alvarinha a PTAI MLD 115 (modificação); PT 115 tipo AI1 de 250 kVA; rede BT; em Cardal III (Soacorgo), freguesia de Antes, concelho de Mealhada, a que se refere o processo n.º 0161/1/11/385.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

25 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

3000225403

Édito n.º 82/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Penela e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP — Distribuição-Energia, S. A. — área de rede Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea, a 15 kV, com 3068 m, de ap. 87 LAT Ansião-Condeixa a PT PNL 10 (remodelação), em Chainça, freguesia de Rabaçal, concelho de Penela, a que se refere o processo n.º 0161/6/14/180.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Centro ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

30 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa.*

3000225402

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 2996/2007

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 15 de Janeiro de 2007, Isabel Maria Sequeira Batista, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada em regime comissão de serviço, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, no lugar de assistente administrativa do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Helder Manuel Faria Martins.*

1000310739

Aviso n.º 2997/2007

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 19 de Janeiro de 2007:

1 — Foi nomeado o júri de avaliação de estágio do concurso externo de ingresso para admissão de um elemento a estágio na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de economia, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 77, de 19 de Abril de 2006, com a seguinte constituição:

Presidente do júri — Helder Manuel Faria Martins, presidente da Região de Turismo do Algarve.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Garcia Dias, vogal da comissão executiva da Região de Turismo do Algarve, que presidirá aos trabalhos do júri.

2.º Fernando António Soares, director do Departamento Financeiro da Região de Turismo do Algarve.

Vogais suplentes:

1.º Ana Cristina Rodrigues Palindra, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, em regime de requisição na Câmara Municipal de Tavira.

2.º Paulo Jorge de Almeida Gonçalves Teixeira, técnico superior principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, em regime de requisição no Hospital Distrital de Faro.

2 — Regime de estágio:

2.1 — O estágio terá carácter probatório e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;

2.2 — O estágio tem duração não inferior a um ano, findo o qual a estagiária será ordenada em função da classificação obtida;

2.3 — Se a estagiária for aprovada com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provida a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior.

3 — A avaliação final do estágio é da competência do júri do concurso e baseia-se nos seguintes elementos:

3.1 — Relatório de estágio;

3.2 — Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final, traduzida na mesma escala, resultante da média aritmética das classificações obtidas em ambos os factores.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Helder Manuel Faria Martins.*

1000310737

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 2493/2007

A EP — Estradas de Portugal, E. P. E., pretende implementar o troço do IC 13, entre Alter do Chão e Portalegre, com ligação ao Crato e Flor da Rosa, entre o quilómetro 0,000 e o quilómetro 24,000, tendo, para o efeito, solicitado o abate de 577 sobreiros adultos, 1181 jovens e 1508 azinheiras adultas e 67 jovens, que radicam em 46,3824 ha de povoamentos daquelas espécies.

Pretende-se com a implementação deste troço aumentar as acessibilidades regionais e locais, criar uma alternativa rodoviária às estradas nacionais existentes e desenvolver uma das principais ligações transversais da região, que passará a funcionar como um elemento estruturante dos núcleos urbanos mais próximos, atravessados pelas vias actualmente existentes.

Considerando o interesse público do projecto a desenvolver, aliás já reconhecido pelo despacho n.º 23 596/2006, dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, que irá contribuir significativamente para a melhoria das acessibilidades regionais;

Considerando ter ficado demonstrado o interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, inerente à melhoria das condições de circulação relativamente às vias de comunicação de que representa alternativa, com efeito nas diminuição da sinistralidade e a inexistência de alternativas válidas de localização demonstrada em sede de AIA, efectuado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/90, de 27 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/97, de 8 de Outubro;

Considerando não ser exigível declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação atrás citada;

Considerando ainda que a EP apresentou um projecto de compensação, acompanhado do respectivo plano de gestão, em que se prevê a arborização de 30,70 ha por plantação de um número de sobreiros superior a 12 000 nas propriedades de Cerro, Monte da Casa Nova da Nogueira, Nogueira de Baixo e Vale Bom de Cima, situadas na área florestal de Sines, e de 31,40 ha por plantação de um número de azinheiras superior a 13 000 no perímetro florestal da Contenda, áreas que possuem condições edafo-climáticas adequadas para as duas espécies, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do citado diploma.

O abate dos sobreiros e azinheiras fica ainda condicionado à aprovação e à execução no prazo de um ano após emissão da autorização de abate do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

2 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.* — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos,* Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 2998/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa A. V. Reis, L.da, com sede na Rua do Dr. Silva Lima, A2, rés-do-chão, esquerdo, 3720-298 Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis e Praia (Cesar), concelho de Oliveira de Azeméis, ambos do distrito de Aveiro, passando por Chãos da Silva, Silvares, Zona Industrial e Mirões.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 70 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.

3000225353

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 36/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identifiada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 81/06, a fl. 87 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Tagarro;
Sede — Rua de Victor Manuel Oliveira Severino, lugar de Tagarro, freguesia de Alcoente, Azambuja.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225426

Declaração (extracto) n.º 37/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 85/06, a fls. 90 v.º e 91 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social e Desenvolvimento Comunitário de Lavadores.
Sede — Rua da Estamparia de Lavadores, 132, Canidelo, Vila Nova de Gaia.
Fins — dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os cidadãos e pugnar pela sua integração social e comunitária, através de serviços, coadjuvados pelas entidades públicas ou privadas, num espírito de profícua cooperação. Secundariamente: implementar oportunidades de apoio directo às famílias, nomeadamente na prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, e ainda, desde que as condições e a prática o permitam, poderá desenvolver actividades culturais, recreativas e apostar na formação, informação e gestão ambiental.
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas.
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que comuniquem por escrito à direcção a sua vontade de se exonerar; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e não efectuem o pagamento no prazo de 30 dias depois de notificados pela direcção para o fazerem; os que dolosamente tenham prejudicado materialmente a instituição ou contribuído para o seu desprestígio e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 9.º

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225429

Declaração (extracto) n.º 38/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da fundação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social, e o respectivo registo foi lavrado em 29 de Dezembro de 2006, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 41/96, a fl. 109 do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — CEBI — Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca;
Sede — Quinta de Santa Maria, freguesia de Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira.

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225430

Declaração (extracto) n.º 39/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 83/06, a fls. 89 e 89 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Abril de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural e de Solidariedade Social de Regadas.
Sede — Junta de Freguesia de Regadas, Fafe.
Fins — a protecção dos cidadãos na velhice e em invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, para o apoio à família, para o apoio à integração social e comunitária, para o apoio a crianças e jovens, para a promoção e a protecção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e para a educação e a formação profissional dos cidadãos. Secundariamente: o desenvolvimento e a manutenção do equipamento cultural, recreativo e desportivo da comunidade onde está inserida.
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225428

Declaração (extracto) n.º 40/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 11 de Julho de 2006 no Centro Distrital do Porto.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 29/2006, a fl. 159 e fl. 159 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social e considera-se efectuado em 19 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial da Senhora da Hora.
Sede — Rua de João Mendonça, igreja paroquial, Matosinhos.
Fins — contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, podendo colaborar com os serviços públicos competentes ou com outras instituições particulares de solidariedade social num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225432

Declaração (extracto) n.º 41/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 20 de Dezembro de 2006, pela inscrição n.º 282006, a fl. 158 e fl. 158 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Tiadro.
Sede — Avenida de João XXI, 49, 4.º, esquerdo, Lisboa.
Fins — a prossecução de acções de carácter educacional, formativo e informativo que visem a valorização profissional e pessoal dos cida-

dãos, principalmente de desempregados, jovens e grupos com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225440

Declaração (extracto) n.º 42/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, e recebida em 7 de Dezembro de 2001 no Centro Distrital de Viana do Castelo.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 26/2006, a fl. 156 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Dezembro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Paroquial Social de Troviscoso;
Sede — freguesia e paróquia de Troviscoso, Monção;
Fins — contribuir para a promoção integral de todas as pessoas da paróquia, coadjuvando os serviços públicos competentes num espírito de solidariedade cristã, humana, social e cultural.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225433

Declaração (extracto) n.º 43/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/2006, a fl. 52 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 2 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Demominação — Liga dos Amigos da Unidade de Saúde Serpa Pinto;
Sede — Rua de Serpa Pinto, 417, Porto;
Fins — apoio social e humanitário aos utentes da Liga.

A admissão e a exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225437

Declaração (extracto) n.º 44/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, em 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado, e recebida em 18 de Novembro de 1998 no Centro Distrital de Segurança Social de Braga.

O registo foi lavrado pela inscriçao n.º 27/2006, a fls. 157 e 157 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 10 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social e Paroquial de Mascotelos;
Sede — lugar da Igreja, paróquia de Mascotelos, Guimarães;
Fins — promoção integral de todos os paroquianos, cooperando com os serviços públicos competentes ou com as instituições particulares num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225436

Declaração (extracto) n.º 45/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/2006, a fls 25 v.º e 26 do livro das uniões, federações e confederações, e considera-se efectuado em 27 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadmente, o seguinte:

Denominação — CODEM — Confederação para a Deficiência Mental;
Sede (provisória) — Rua de Augusto Macedo, 2-A, Lisboa.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005.

18 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225435

Declaração (extracto) n.º 46/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pelo Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 87/06, a fl. 92 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 9 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ART — Associação de Reformados da Trofa;
Sede — lugar de Vilar, freguesia de Guidões, Trofa;
Fins — apoiar a criança, jovem, o adulto, o idoso e a família de forma a promover a sua integração social e comunitária; apoio a cidadãos portadores de deficiência (crianças, jovens, adultos e idosos). Secundariamente: profissionais, culturais e desportivos;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares no pleno gozo dos seus direitos e as pessoas colectivas;
Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira.*

3000225427

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viseu

Anúncio (extracto) n.º 1206/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do director do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, foi Maria Helena Anunciação Lino, servente, a exercer funções no Serviço Local de São João da Pesqueira, do quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro, afecta ao CDSS de Viseu, exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2494/2007

O hospital distrital da Guarda carece, desde há vários anos, de uma intervenção urgente para remodelação global da área do ex-Sanatório Sousa Martins, actualmente muito degradada e inadequada à prestação de cuidados de saúde com os requisitos que o progresso do conhecimento tecnológico e de humanização impõem.

Com o objectivo de definir os princípios dessa intervenção foi aprovado, em 11 de Setembro de 1998, o Plano Director do Hospital Distrital da Guarda. Para a elaboração do projecto com vista à execução das obras foram adjudicados, mediante concurso público, os serviços de um gabinete projectista — ARIPA — Ilídio Pelicano, Arquitectos, L.da, que iniciou os trabalhos. Entretanto, em 2000, foram efectuadas alterações ao referido Plano Director, o que motivou o gabinete projectista a solicitar alteração do valor contratual, através da celebração de um adicional, ainda não outorgado.

Dado o decurso temporal havido, surge agora a necessidade de adequar o Plano Director às modernas concepções de planeamento hospitalar e às projectadas e já consensualizadas articulação e complementaridade entre os hospitais da Beira Interior, pelo que se impõe a respectiva revisão, através da elaboração de um programa funcional que suporte a actualização do contrato de prestação de serviços de projecto e a remodelação do Hospital de Sousa Martins, da Guarda, de acordo com metas previamente estabelecidas.

Nestes termos determino o seguinte:

1 — A constituição de um grupo de estudo para a revisão do programa funcional do Hospital de Sousa Martins, da Guarda, tendo em consideração a localização de especialidades que, em complementaridade, foram consensualizadas nas reuniões entre a Administração Regional de Saúde e os conselhos de administração dos hospitais que integrarão o futuro Centro Hospitalar da Beira Interior, para funcionarem neste Hospital.

2 — O grupo de estudo é constituído por:

a) Dr. Júlio Pereira dos Reis, administrador hospitalar, que preside.
b) Dr. Fernando Monteiro Girão, presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins.
c) Dr. Luís Manuel de Matos Silva Ferreira, director clínico do Hospital de Sousa Martins.
d) Engenheiro Victor Gonçalves, DSIES da Administração Regional de Saúde do Centro.
e) Arquitecta Joana Lemos, DSIES da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — A revisão do programa funcional deve ser concluída e apresentada para homologação até 15 de Abril de 2007.

4 — A reavaliação dos custos do projecto e da obra deve ser feita até 15 de Maio de 2007.

5 — A renegociação dos termos do contrato de projecto que actualmente se encontra em vigor deve ocorrer até 31 de Maio de 2007, com base no novo programa funcional.

25 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2495/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2005, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, veio elencar, face ao desequilíbrio das finanças públicas apurado pela comissão presidida pelo governador do Banco de Portugal, as medidas a adoptar no âmbito das diversas políticas públicas com vista à imprescindível contenção da despesa pública.

O Orçamento do Estado para o ano de 2007, aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, prevê, no seu artigo 149.º, que o crescimento da despesa das convenções celebradas pelo Serviço Nacional de Saúde, adiante designado por SNS, é fixado em 0 % em relação à despesa verificada em 2006 e que para o cumprimento deste objectivo são adoptados mecanismos de variação de preços em relação inversamente proporcional ao crescimento da quantidade.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à fixação de mecanismos específicos de variação de preços que permitam determinar (face ao crescimento da despesa global verificada em cada área de convenção, comparativamente com os períodos homólogos do ano anterior) os preços para as convenções celebradas com o SNS de forma a cumprir a norma orçamental.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 149.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — Durante o ano de 2007, os preços para as convenções celebradas com o SNS serão, para todas as áreas convencionadas, iguais aos preços que vigoraram no ano de 2006, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Após o 1.º trimestre de 2007, excepcionalmente, os preços das prestações de saúde incluídas nas tabelas de preços das convenções poderão sofrer alterações/reduções, em cada área de convenção, quando se verificar que, em determinada área convencionada, nos meses referidos no n.º 5 do presente despacho houve crescimento do montante da despesa global registada, calculada com base na facturação emitida pelos prestadores convencionados, em comparação com a dos meses homólogos do ano de 2006.

3 — Nos casos referidos no número anterior, o Secretário de Estado da Saúde, após ouvir a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., adiante designada por ACSS, determina, por despacho, a redução dos preços em percentagem igual à que corresponde ao crescimento da despesa global registada.

4 — As alterações de preços serão dadas a conhecer aos prestadores convencionados até ao 1.º dia útil do mês em que se inicia a produção dos seus efeitos.

5 — As alterações de preços serão efectuadas respeitando a seguinte calendarização:

a) Com base nos dados de Janeiro e Fevereiro, será realizada em Março a actualização de preços que vigorará em Abril, Maio e Junho;
b) Com base nos dados de Abril e Maio, será realizada em Junho a actualização de preços que vigorará em Julho, Agosto e Setembro;
c) Com base nos dados de Julho e Agosto, será realizada em Setembro a actualização de preços que vigorará em Outubro e Novembro;
d) Com base nos dados de Outubro, será realizada em Novembro a actualização de preços que vigorará em Dezembro.

6 — Para efeitos de acompanhamento da execução do presente despacho, será constituída uma comissão de acompanhamento para cada área de convenção, com a seguinte composição:

a) Dois representantes da ACSS, sendo um deles, obrigatoriamente, da área financeira, que coordenará;
b) Um representante de cada uma das associações de convencionados.

7 — Aos prestadores convencionados é assegurado o acesso aos dados sobre o volume de facturação global dos períodos temporais referidos no n.º 5 do presente despacho e dos períodos homólogos do ano de 2006, bem como informação relativa ao seu peso percentual naquele montante.

8 — A execução do disposto no artigo 149.º do Orçamento do Estado pode ser efectuada por acordo a celebrar entre a ACSS e cada uma das associações representativas dos prestadores convencionados.

9 — O acordo referido no número anterior deverá explicitar os procedimentos alternativos a seguir, designadamente os que respeitam à emissão de facturas e à possibilidade dos efeitos de variação de preços serem concretizados mediante a emissão de notas de crédito e débito.

10 — A alteração de preços nos termos dos n.os 2 e seguintes do presente despacho não se aplica sempre que o aumento da despesa resulte de circunstâncias anormais que determinem um acréscimo excepcional de prestações de saúde realizadas pelos convencionados.

11 — Reportados a 31 de Dezembro de 2007, serão realizados os respectivos acertos finais.

12 — As entidades convencionadas devem garantir a livre escolha e a acessibilidade dos utentes do SNS, de acordo com as normas em vigor na matéria, bem como impedir quaisquer práticas discriminatórias em função do seu estatuto.

13 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Despacho n.º 2496/2007

A Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007, estabelece no artigo 151.º um limite ao aumento de preços com produtos farmacêuticos e produtos de consumo clínico com impacte financeiro relevante.

O cumprimento do disposto naquela lei pressupõe que sejam dadas as instruções administrativas necessárias à sua correcta execução.

Assim, determino o seguinte:

1 — Durante o ano de 2007 os produtos farmacêuticos e de consumo clínico só podem ser adquiridos por instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) por preços unitários 6 % inferiores aos preços unitários praticados no ano de 2006.

2 — Para efeitos do número anterior, os produtos farmacêuticos e os produtos de consumo clínico com impacte financeiro relevante são determinados por cada uma das instituições do SNS ou do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), no caso dos contratos públicos de aprovisionamento (CPA), em função do volume global de aquisições nas respectivas instituições.

3 — Os preços unitários relevantes, praticados no ano de 2006, são os preços da última aquisição por cada uma das respectivas instituições do SNS, tendo em conta os descontos comerciais, financeiros ou outros concedidos nesse ano e que indirectamente influenciaram os preços unitários, ou, no caso dos CPA do IGIF, os preços unitários constantes do catálogo, do mesmo ano.

4 — Todos os procedimentos abertos após a data do presente despacho devem especificar no caderno de encargos ou em documento equivalente que são inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6 % aos preços indicados nos n.os 1 e 3, consoante os casos.

5 — Quando todas as propostas de qualquer concurso público ou limitado forem consideradas inaceitáveis, aplicam-se, designadamente, as alíneas *d*) do artigo 84.º e *a*) do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Em qualquer outro procedimento, por negociação ou ajuste directo, devem ser realizadas as negociações necessárias ao cumprimento do artigo 151.º da lei do Orçamento.

7 — Em casos devidamente justificados, ficam exceptuados da aplicação deste despacho os produtos para os quais as instituições do SNS comprovem que a sua falta impossibilite a efectiva prestação de cuidados de saúde.

8 — O IGIF deve criar os necessários instrumentos de monitorização da aplicação do presente despacho.

9 — Delego nos conselhos de administração de todas as intuições do SNS a competência para autorizar a escolha do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sempre que todas as propostas sejam consideradas inaceitáveis pelos motivos constantes nos números anteriores do presente despacho e para efeitos de se obter o cumprimento do disposto no artigo 151.º da lei do Orçamento.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 269/2007

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Lúcia Cordeiro Ruas, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de enfermeira, no Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 6 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

3000223984

Deliberação (extracto) n.º 270/2007

Por deliberação de 23 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Rui Pedro Batalha Gomes, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

3000223983

Deliberação (extracto) n.º 271/2007

Por deliberação de 23 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo de António Duarte Hilário da Conceição, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 21 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

3000223847

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto) n.º 272/2007

Por deliberação de 25 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com Presentacion Santiago Espinola para exercer funções equivalentes às de assistente de clínica geral no Centro de Saúde de Portalegre, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223515

Deliberação (extracto) n.º 273/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi a Tânia Luísa Tavares Santo autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.ª-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnica de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Castelo de Vide, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, com início em 20 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223506

Deliberação (extracto) n.º 274/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi a António Sávio da Gama autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, para exercer funções equivalentes às de assistente de clínica geral, no Centro de Saúde de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223512

Deliberação (extracto) n.º 275/2007

Por deliberação de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, com Joaquin Gomez Garcia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de assistente de clínica geral, no Centro de Saúde de Monforte, desta Sub-Região de Saúde, com início em 9 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223511

Deliberação (extracto) n.º 276/2007

Por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso

de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para o exercício de funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, para os locais de trabalho abaixo indicados, com os seguintes técnicos:

Centros de Saúde de Arronches:

Patrícia Maria Nunes Rodrigues — com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Centro de Saúde de Campo Maior:

Tânia Fiuza Fonseca — com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2006.

Centro de Saúde de Ponte de Sôr:

Sophie Patrícia Geraldes Jacob — com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuel Almeida Miguéns Louro.*

3000223510

Deliberação (extracto) n.º 277/2007

Por deliberação de 23 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi a Jorge Miguel Almeida Mourato autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, do regime geral, área de psicologia, no Centro de Saúde de Ponte de Sor, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, com início em 23 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223520

Deliberação (extracto) n.º 278/2007

Por deliberação de 28 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Cármen Patrícia Pereira Gamito Barradas, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, regime geral, no Centro de Saúde de Gavião, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, com início em 19 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223517

Deliberação (extracto) n.º 279/2007

Por deliberação de 28 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo com Rita Brito Moura Coutinho Torres Moreira, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnica superior de 2.ª classe, nutricionista, do regime geral, nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Portalegre, com início em 19 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223516

Deliberação (extracto) n.º 280/2007

Por deliberação de 18 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Raquel Nogueira Ceia Pereira, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Monforte, desta Sub-Região de Saúde, com início em 18 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223519

Deliberação (extracto) n.º 281/2007

Por deliberação de 28 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Cristina Salgado Marques, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, com início em 7 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro.*

3000223518

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 2497/2007

Por meu despacho de 23 de Janeiro de 2007, por delegação, foram nomeados na categoria de técnico especialista de saúde ambiental da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, precedendo concurso, para lugar do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde Coimbra, constante da Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, em cuja área funcional consta dotação global, os profissionais a seguir designados:

Fernando Mendes Afonso, Centro de Saúde de Arganil.
Maria Claudina Santos Marcelino, Centro de Saúde de Eiras.
Jorge Manuel Correia da Cruz, Centro de Saúde da Lousã.
Fernando dos Santos Barreto, Centro de Saúde de Mira.
Avelino de Oliveira Antunes, Centro de Saúde de Miranda do Corvo.
Fernando José Carvalho dos Reis, Centro de Saúde de Penela.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2498/2007

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 30 de Janeiro de 2007, por delegação de competências, foi autorizado o reingresso, após a cessação da licença sem vencimento de longa duração, de Isabel Maria Soares Marques da Silva Correia Leite, assessora superior da carreira técnica superior de saúde do ramo de laboratório, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, serviço de âmbito sub-regional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação (extracto) n.º 282/2007

Por deliberação de 18 de Janeiro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, para

o USF do Feijó, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do Despacho Normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006, à enfermeira Maria Manuela Almeida Palminha Ribeiro, com efeitos a 19 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 2499/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do coordenador sub-regional de saúde de Setúbal, exarado por delegação, foi Mónica Isabel da Silva Bernardo nomeada, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º e o n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para a categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, precedendo concurso interno limitado, conforme publicação na *Ordem de Serviço,* n.º 14/2006, de 14 de Julho.

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho (extracto) n.º 2500/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso da competência subdelegada, foi autorizada a transferência de Maria Albertina Freire de Brito, enfermeira graduada, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Despacho n.º 2501/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do coordenador sub-regional de Saúde, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizado à enfermeira graduada Isabel Maria Marques Silva o regime de acumulação de funções de 12 horas semanais no Centro de Saúde de Corroios, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia.)

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 2502/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo da assistente administrativa Sara Chacim de Araújo Miranda e Vilhena, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Susete dos Santos Gonçalves.*

30000225434

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 2503/2007

Por despacho de 19 de Dezembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a tempo parcial (vinte e uma horas), nos períodos efectivos de estágio de 6 de Novembro de 2006 a 13 de Julho de 2007, à enfermeira graduada Simone Silva de Oliveira Melão, a exercer funções no Centro de Saúde de Esposende. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 2504/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Novembro de 2006 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, vinte e quatro horas semanais, a Nélia Cristina da Costa Ferreira Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, início com efeitos retroactivos a 30 de Outubro de 2006 e término a 7 de Janeiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Deliberação n.º 283/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 21 de Dezembro de 2006, foi Carlos Luís Marinho Centeno da Costa, assistente graduado de pneumologia, nomeado adjunto do director clínico, com efeitos a 21 de Dezembro de 2006.

30 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes.*

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Despacho n.º 2505/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 19 de Janeiro de 2007, Jorge Manuel Costa Pinto foi transferido para o quadro deste Hospital para o lugar de enfermeiro graduado, sendo exonerado do lugar que ocupava a partir da aceitação.

31 de Janeiro de 2007. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira.*

Hospital de Sousa Martins

Contrato (extracto) n.º 469/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo com os enfermeiros Tânia Daniela da Fonseca Quintela, João Carlos Loureiro Marques, Pedro Manuel Borges Ferreira, Maria Rosa Afonso da Silva, Maria João P. Oliveira Ferreira, Sandra Maria Dias Martins, Luís Carlos Guerra Rodrigues, Tânia Cristina Cerdeira Cepeda, Bruno Manuel Ramos e Celeste Catarina Pinhanços Freitas, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga.*

3000224327

Contrato (extracto) n.º 470/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Dezembro de 2006, foi autorizada a renovação de contratos de trabalho a termo certo com as enfermeiras Lígia Maria Monteiro Santos Marcelino e Sandra Marisa Paulo Corona Marques, por urgente conveniência de serviço, pelo período

de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

4 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga.*

3000223726

Contrato (extracto) n.º 471/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo com os enfermeiros Telma Regina da Cruz Dias, José Carlos Patrício Limão, Paulino Mendes Silva, Catarina Simões Martins, Ana Isabel Lourenço dos Santos, Dora Lia Assunção Inácio Teixeira, Joana Maria Rabaça Lucas e Marisa Almeida Coelho, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

17 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga.*

30000224328

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 2506/2007

A adopção de medidas que visem a promoção da saúde da população escolar tem sido um dos objectivos do Ministério da Educação, correspondendo assim ao Programa do XVII Governo Constitucional, o qual considera que a educação para a saúde, para a sexualidade e para os afectos se incluem entre as múltiplas responsabilidades da escola actual.

Através do despacho interno de 27 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado da Educação foram identificadas e veiculadas aos agrupamentos/escolas algumas linhas de orientação e temáticas no âmbito da educação para a saúde, a integrar no projecto educativo de cada agrupamento/escola.

Sendo necessário que os agrupamentos/escolas possam proporcionar ao docente coordenador de educação para a saúde todas as condições necessárias ao eficaz desempenho das suas funções e tendo presente o regime constante do Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17 de Outubro, bem como os princípios consignados nos artigos 3.º e 4.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, e ainda os artigos 34.º e 35.º do mesmo diploma, conjugados com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho, determino o seguinte:

1 — Cada agrupamento/escola com programas/projectos de trabalho na área da educação para a saúde designará um docente dos 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico para exercer as funções de coordenador da educação para a saúde.

2 — A direcção executiva designa o professor-coordenador tendo em conta a sua formação bem como a experiência no desenvolvimento de projectos e ou actividades no âmbito da educação para a saúde.

3 — A direcção executiva, caso o entenda necessário, pode atribuir ao coordenador da educação para a saúde um crédito de três horas de redução da componente lectiva.

4 — A atribuição destas horas obedece ao estipulado no ponto 2 do n.º 7 do despacho n.º 13 599/2006, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006.

5 — No ano lectivo de 2006-2007, os agrupamentos/escolas poderão beneficiar do crédito referido no n.º 3 desde que tal não implique qualquer mudança nos professores que, neste momento, leccionam às respectivas turmas e não haja necessidade de contratar novos docentes.

6 — As acções de formação realizadas, no âmbito da educação para a saúde, por docentes que no agrupamento/escola dinamizam projectos de educação para a saúde são consideradas, para todos os efeitos legais, como efectuadas na área correspondente ao seu grupo de recrutamento.

23 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 2507/2007

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consagra as regras e princípios gerais enformadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados a cada serviço mediante regulamento interno.

Assim, cumpre definir as regras procedimentais a adoptar no funcionamento desta Direcção Regional de Educação.

Nesta conformidade e nos termos da lei, a matéria do presente Regulamento foi objecto de apreciação e discussão com as organizações sindicais representativas dos funcionários desta Direcção Regional.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho da Direcção Regional de Educação do Alentejo, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1 de Fevereiro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Regulamento de Horário de Trabalho da Direcção Regional de Educação do Alentejo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os funcionários, agentes e trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que exercem funções na Direcção Regional de Educação do Alentejo, adiante designada por DREALE, e coordenações educativas.

Artigo 2.º

Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal de trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira.

2 — O período normal de trabalho diário tem a duração de sete horas, nos termos dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sem prejuízo de regimes de trabalho especial superiormente autorizado.

Artigo 3.º

Isenção de horário

1 — Goza de isenção de horário o pessoal previsto nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como o pessoal legalmente equiparado.

2 — A isenção de horário de trabalho não dispensa a observância do dever geral de assiduidade nem o cumprimento da duração semanal de trinta e cinco horas de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 4.º

Dispensa de marcação de ponto

1 — Pode ser dispensado da marcação de ponto o pessoal nominalmente indicado pelo director regional, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior.

2 — Para o pessoal mencionado no número anterior o controlo de assiduidade será verificado através da assinatura do livro de ponto e será fixado pelo director regional.

Artigo 5.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — A assiduidade e a pontualidade constituem deveres gerais dos funcionários, agentes e trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, nos termos do artigo 121.º, n.º 1, alínea *b*), do Código do Trabalho, aplicável por força dos artigos 2.º e 4.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante do presente Regulamento, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 6.º

Registo de assiduidade

1 — A cada funcionário, agente e trabalhador vinculado por contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, é atribuído um código de registo.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, será verificado por um sistema de registo de ponto automático, devendo ser registadas todas as entradas e saídas das instalações.

3 — Exceptua-se ainda do determinado no número anterior o pessoal abrangido pelo artigo 4.º do presente Regulamento.

4 — A falta de registo de ponto, à entrada ou à saída, faz presumir a ausência do funcionário, agente ou trabalhador vinculado por contrato individual de trabalho desde o último registo efectuado.

5 — O disposto no número anterior não se aplica nos casos de lapso comprovado, suprível pela rubrica do responsável hierárquico em impresso próprio.

6 — Em caso de não funcionamento do relógio de ponto, o registo será efectuado de imediato pelo funcionário, em documento que se encontrará junto do respectivo superior hierárquico e que será entregue no dia útil seguinte na Direcção de Serviços Administrativo-Financeiros, Sector de Pessoal.

7 — Cada ausência de duração superior a um quinto do horário semanal fixado por lei não compensada ou não passível de o ser dará origem à marcação de faltas no final de cada mês.

8 — As faltas do número anterior serão reportadas ao último dia em que não foi prestado o tempo de trabalho normal diário e aos que imediatamente o precedam, consoante o número de faltas.

9 — As ausências nas plataformas fixas para consultas médicas do próprio ou de familiares abrangidos pelo n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/99 são equiparadas a dispensas de presença desde que devidamente comprovadas por documento passado e autenticado com o respectivo carimbo em uso por estabelecimento hospitalar, público ou privado, centro de saúde, clínicas ou estabelecimentos equiparados.

Artigo 7.º

Controlo e registo de assiduidade

Compete ao pessoal dirigente e de chefia e aos responsáveis de sector a verificação do controlo de assiduidade dos funcionários, agentes e trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 8.º

Período de funcionamento

1 — O período normal de funcionamento da DREALE decorrerá entre as 8 e as 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira, sendo apenas permitida a permanência dos funcionários, para além deste período, devidamente autorizados pelo respectivo superior hierárquico.

2 — O período normal de funcionamento do Gabinete de Atendimento decorrerá entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, sendo apenas permitida a permanência dos funcionários, para além deste período, devidamente autorizados pelo respectivo superior hierárquico.

3 — O período de atendimento ao público no Centro de Documentação e Informação decorrerá diariamente das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

Artigo 9.º

Modalidade de horário

1 — O regime de prestação de trabalho na DREALE é o da sujeição ao cumprimento de horário diário na modalidade de horário flexível.

2 — A flexibilidade de horário não poderá obstar ao normal funcionamento dos serviços nem ao cumprimento pelos funcionários das tarefas que lhes sejam distribuídas e que, eventualmente, prejudiquem a flexibilidade diária, facto que lhes será transmitido, sempre que necessário, pelo respectivo superior hierárquico.

SECÇÃO II

Horário flexível

Artigo 10.º

Prestação diária de trabalho

1 — A prestação diária de trabalho na DREALE deve ocorrer entre as 8 e as 20 horas e entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, no Gabinete de Atendimento, sendo interrompida entre os dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas) por um intervalo mínimo e não fraccionado de uma hora para almoço.

2 — As plataformas fixas são as seguintes:

a) Período da manhã — das 10 às 12 horas;

b) Período da tarde — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — Excepto em casos excepcionais devidamente fundamentados, tais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos urgentes, jornadas contínuas, outros de estrita necessidade de serviço e horários específicos, não é possível a prestação de mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

4 — A duração média diária do trabalho é de sete e a máxima de nove horas.

5 — Embora as plataformas fixas sejam as definidas no n.º 2, devem todas as direcções de serviços, chefias de divisão e coordenadores de equipa garantir a operacionalidade técnica e administrativa dos seus sectores até às 17 horas e 30 minutos, nos termos a definir entre as hierarquias e os funcionários.

6 — O regime de horário flexível não dispensa o pessoal de comparecer às reuniões de trabalho em que esteja integrado ou para que seja convocado, dentro do período normal de actividade dos serviços, nem o respeito por escalas que venham a ser estabelecidas para satisfazer especiais exigência de serviço, nomeadamente relacionadas com o atendimento do público.

7 — Sempre que as condições de funcionamento de algum serviço o impuserem, nomeadamente por exigências de trabalho em equipa, a flexibilidade de horário e o cumprimento de plataformas fixas podem, mediante despacho do director regional, ser alteradas enquanto se mantiverem aquelas condições.

Artigo 11.º

Compensação e flexibilidade

1 — O cumprimento da duração de trabalho é aferido mensalmente, com base nas informações e justificações apresentadas por cada responsável de sector relativamente aos funcionários sob a sua alçada, sendo considerado débito horário o número de horas inferior à duração média de trabalho diário (sete horas).

2 — É permitido o transporte de tempo de trabalho, traduzido na possibilidade de, diariamente, se acumular e transferir créditos ou débitos de tempo que serão ajustados mensalmente.

3 — O ajustamento é feito mediante o alargamento ou redução do período de trabalho diário, sem prejuízo do cumprimento integral das plataformas fixas e do disposto no n.º 4 do artigo 10.º

4 — Sempre que, por necessidade, tenham sido prestadas mais horas do que as consideradas obrigatórias, o excesso é transferido automaticamente para o mês seguinte, num máximo de quinze horas.

5 — O débito de horas no final de cada mês pode ser compensado no mês seguinte, num máximo de sete horas.

6 — Dispensa do serviço com compensação — aos funcionários, agentes ou trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho podem ser concedidas dispensas de presença nas plataformas fixas, no máximo de quatro horas em cada mês.

7 — Nos termos do número anterior, a dispensa nos períodos de presença obrigatória não significa a ausência ao serviço por um dia completo, apenas podendo ser autorizada a ausência durante um período obrigatório de cada dia de trabalho.

8 — Dispensa do serviço sem compensação — por necessidade decorrente de motivo não imputável ao funcionário, agente ou trabalhador com contrato individual de trabalho poderá ser concedida, mensalmente, uma dispensa de duas horas nas plataformas fixas, isenta de compensação.

9 — As dispensas referidas nos números anteriores carecem de autorização do respectivo superior hierárquico e só serão concedidas desde que não afectem o normal funcionamento do serviço.

SECÇÃO III

Outras modalidades de horários de trabalho

Artigo 12.º

Modalidades de horário

Para além da modalidade de horário referida na secção anterior podem ser, a requerimento dos interessados, praticadas na DREALE as modalidades de horário de trabalho previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como fixados horários específicos de harmonia com o previsto no artigo 22.º

Artigo 13.º

Regimes de horários específicos

1 — O regime de horário dos trabalhadores-estudantes, do pessoal em regime de tempo parcial, jornada contínua e demais situações especiais é fixado, caso a caso, a requerimento dos interessados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e de acordo com as disposições do presente Regulamento.

2 — Sempre que os funcionários ou agentes solicitem ao director regional a fixação de horário específico, incluindo o da jornada contínua, devem os pedidos ser devidamente fundamentados e indicar, designadamente, o horário que pretendem praticar, bem como o respectivo período de descanso.

3 — Podem ainda ser fixados outros horários específicos sempre que circunstâncias relevantes com a natureza das actividades desenvolvidas o aconselhem, devidamente fundamentadas e sujeitas a consulta prévia dos funcionários, agentes ou trabalhadores com contrato individual de trabalho.

SECÇÃO IV

Serviço externo e trabalho extraordinário

Artigo 14.º

Serviço externo

A prestação de serviço externo será documentada em impresso próprio, visado pela hierarquia competente, devendo nele constar os elementos necessários à contagem de tempo de serviço, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º, devendo o mesmo ser entregue na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, Sector de Pessoal, até ao dia 9 do mês seguinte.

Artigo 15.º

Trabalho extraordinário

1 — Só pode ser prestado trabalho extraordinário mediante autorização do director regional ou por dirigente em que tenha sido delegada tal competência.

2 — O trabalho extraordinário não pode exceder duas horas por dia nem ultrapassar cem horas por ano.

3 — Os limites fixados nos números anteriores podem, no entanto, ser ultrapassados quando se trate de motoristas, telefonistas e outro pessoal auxiliar que seja indispensável manter ao serviço.

4 — Ao pessoal de secretariado nomeado nos termos previstos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplica-se, no que respeita ao trabalho extraordinário, o disposto do n.º 3 do mesmo artigo.

5 — A fim de ser possível contabilizar as horas prestadas em trabalho extraordinário, deve ser enviada à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, Sector de Pessoal, a lista do pessoal devidamente autorizado.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o incumprimento das normas previstas no presente Regulamento, é considerado infracção disciplinar, aplicando-se o disposto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, relativamente aos funcionários e agentes, e na secção II do capítulo VIII do Código do Trabalho, quanto aos trabalhadores com contrato individual de trabalho, por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Artigo 17.º

Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 18.º

Dúvidas ou casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do director regional de educação.

Artigo 19.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas e quaisquer ordens de serviço e disposições anteriormente existentes sobre a matéria nele contemplada.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco

Aviso n.º 2999/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Antunes Fernandes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 3000/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Gomes Marques.*

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 3001/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do supracitado decreto-lei, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente anúncio.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos.*

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 3002/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Bernardo Gonçalves.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

Aviso n.º 3003/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 69.º do referido decreto-lei.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas António Sérgio

Aviso n.º 3004/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria de Lurdes Alves Brás.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. João I

Aviso n.º 3005/2007

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio deste Agrupamento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma legal, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Agrupamento de Escolas de Sardoal

Aviso n.º 3006/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicitação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Aires Januário.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 3007/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da entrada da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Agostinho Sousa Gomes.*

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos

Aviso (extracto) n.º 3008/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* do átrio da Escola Básica 2.3 de Passos José, Guifões, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristiana Maria dos Santos Bessa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 3009/2007

Para cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas se encontram afixadas no *placard* da entrada do bloco administrativo desta instituição.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia.*

Despacho n.º 2508/2007

De acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é designado, em regime de substituição, por urgência e conveniência de serviço, chefe de serviços de Administração Escolar o assistente de administração escolar José Rolando Gandarela de Melo.

5 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia.*

Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres

Aviso n.º 3010/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio do Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques Silva Moreira Mieiro.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2509/2007

Após apreciação da legalidade pelos serviços do Ministério Público junto do tribunal competente e tendo-se concluído pela conformidade legal dos Estatutos da Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama, determino a sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho.

2 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Estatutos da Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Denominação, âmbito e sede

1.º A Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama, adiante designada por Associação, é a organização representativa dos alunos da Escola Universitária Vasco da Gama (Coimbra).
2.º A presente Associação é constituída por tempo indeterminado.
3.º A Associação tem a sua sede na Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), em Coimbra.

Artigo 2.º

Princípios fundamentais

À Associação presidem, entre outros, os seguintes princípios:

a) Da democraticidade, todos os estudantes têm direito a participar na vida associativa, incluindo o de eleger e ser eleitos para os corpos directivos e ser nomeados para cargos associativos;
b) Da independência, implica a não submissão da Associação a partidos políticos, organizações estatais, religiosas ou a quaisquer outras organizações que, pelo seu carácter, impliquem a perda de independência ou dos seus órgãos;
c) Da autonomia, na elaboração dos respectivos Estatutos e demais normas internas, na eleição dos seus órgãos dirigentes, na gestão e administração do respectivo património e na elaboração dos planos de actividade.

Artigo 3.º

Objectivos

São objectivos da Associação:

a) Representar os estudantes da EUVG e defender os seus interesses;
b) Promover a formação cívica, física, cultural e científica dos seus membros;
c) Estabelecer a ligação da Escola e dos seus membros associados à realidade sócio-económica e política do País;
d) Defender e promover os valores fundamentais do ser humano;
e) Contribuir para a contribuição dos seus membros na discussão dos seus problemas educativos;
f) Cooperar com todos os organismos estudantis, nacionais ou estrangeiros cujos princípios não contrariem os aqui definidos. Quaisquer outros objectivos que venham a ser definidos pelos órgãos desta Associação ou através do programa pelo qual foram eleitos:

Contribuir para a interligação dos estudantes na vida profissional, procurando estabelecer contactos permanentes e cooperar com as associações em que os estudantes possam vir a integrar-se.

Artigo 4.º

Sigla/símbolo

1.º A Associação de Estudantes é simbolizada pela seguinte sigla: AEEUVG.

2.º A Associação de Estudantes adquire o seguinte símbolo:

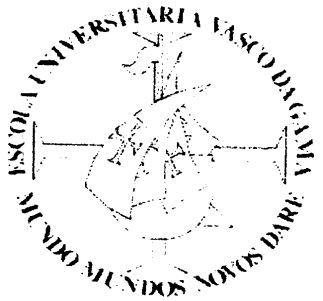

CAPÍTULO II

Sócios

Artigo 5.º

A AEEUVG compõe-se de associados efectivos, não efectivos, extraordinários e honorários.

Artigo 6.º

Dos associados efectivos

São associados efectivos todos os alunos da EUVG que se inscrevam como tal na Associação de Estudantes, mediante o pagamento de uma jóia e de uma anuidade.

Artigo 7.º

Direitos

São direitos dos associados efectivos:

a) Votar e ser votado nos cargos associativos, excepção feita daqueles que sejam associados há menos de dois meses;
b) Usufruir de todas as regalias que a AEEUVG lhe possa proporcionar;
c) Adquirir no acto da sua admissão como associados um exemplar destes Estatutos e o seu cartão de sócio/identidade;
d) Utilizar os serviços e meios próprios da Associação;
e) Criticar as actividades dos corpos directivos e fazer as sugestões que achar convenientes;
f) Consultar os documentos da AEEUVG nos prazos para tal marcados.

Artigo 8.º

Deveres

São deveres dos sócios efectivos:

a) Contribuir para o prestígio da Associação;
b) Participar activamente nas suas actividades;
c) Respeitar o disposto nestes Estatutos;
d) Cumprir as deliberações dos órgãos estatutários da Associação;
e) Manter as quotas em dia;
f) Aceitar os cargos para que forem eleitos ou nomeado, salvo em caso de motivo justificado;
g) Comparecer e colaborar nos trabalhos das assembleias gerais.

Artigo 9.º

Perde a qualidade de associado efectivo:

a) Quem não satisfizer o pagamento da anuidade nos prazos indicados pela direcção;
b) Quem tiver requerido, por escrito, à direcção a sua demissão;
c) Quem durante o ano lectivo deixar de ser aluno da EUVG;
d) Quem em assembleia geral, por uma maioria de dois terços dos associados presentes, for expulso. A expulsão só poderá ter lugar quando se verificarem os seguintes requisitos:

1) Participação à direcção, por escrito, e devidamente assinada por um ou mais sócios, da falta ou faltas cometidas, devendo esta participação ser acompanhada da devida fundamentação;
2) Num prazo que não ultrapassará em oito dias a entrega da dita participação, a direcção reunirá para apreciar a gravidade do caso;
3) Verificada tal gravidade, a direcção reunirá na presença do acusado para o pôr ao corrente dos factos da acusação, ouvir as suas alegações imediatas e marcar, de acordo com ele, um prazo suficiente para a apresentação de uma defesa escrita, ficando esse prazo na

disponibilidade do acusado, desde que dão exceda os 30 dias. Nesse mesmo prazo a direcção buscará por todos os meios ao seu alcance, mas usando sempre do maior sigilo, informar-se dos acontecimentos e ilustrar convenientemente as bases da acusação;

4) Volvido este prazo, a direcção reúne novamente com o acusado para tomar conhecimento da defesa, discutir as alegações e decidir, em voto secreto, ou ilibá-lo imediatamente da culpa ou considerá-lo culpado. Em qualquer dos casos comunicará ao acusado a sua decisão;

5) Tendo a direcção resolvido no sentido da culpabilidade, convocará uma assembleia geral extraordinária para pôr os associados ao corrente dos factos e esta assembleia decidirá pela expulsão ou não dos associados.

§ único. Nos casos das subalíneas 3) e 4) da alínea *d*), a não comparência intencional do acusado não dispensa a direcção de dar prosseguimento às diligências indicadas;

e) O associado que se recusa a exercer as funções inerentes a algum cargo para que tenha sido eleito ou nomeado com o seu consentimento, desde que ouvido pela direcção, depois de apreciados os motivos, tenha sido julgado culpado;

§ único. No caso da alínea *e*), pode o associado recorrer para a assembleia geral por simples exposição escrita e fundamentada à mesa.

Artigo 10.º

A direcção aplicará as penas de suspensão de um a seis dias ou de censura registada por infracção aos deveres impostos por estes Estatutos a que não caiba a pena de expulsão. Mas a aplicação de qualquer pena dependerá sempre de audiências por escrito do arguido, registadas por escrito.

Artigo 11.º

Poderá ser readmitido na qualidade de sócio efectivo:

a) O indivíduo que, estando abrangido pelo expresso nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 9.º, satisfaça o pagamento das anuidades em atraso;

b) O indivíduo que, estando abrangido pelo expresso na alínea *d*) do artigo 9.º, seja ilibado da acusação pela assembleia geral, por maioria simples, após esta ter apreciado a revisão do processo.

§ único. No caso do considerado na alínea *b*), a iniciativa da revisão do processo cabe à direcção ou ao conselho fiscal.

Artigo 12.º

Dos associados não efectivos

São associados não efectivos:

a) Todos os alunos da EUVG não inscritos como sócios efectivos;

b) Todos os associados abrangidos pelo expresso nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 9.º

Artigo 13.º

Dos associados extraordinários

São associados extraordinários quando requerem à direcção da AEEUVG:

a) Os licenciados nos cursos leccionados na EUVG;

b) Os alunos que frequentem uma licenciatura numa outra universidade que não a EUVG;

c) Os professores e assistentes da EUVG.

Artigo 14.º

Os associados extraordinários têm os mesmos direitos e deveres que os associados efectivos, exceptuando-se o consignado no artigo 7.º, alíneas *a*) e *d*), e no artigo 8.º, alínea *f*).

Artigo 15.º

Dos associados honorários:

a) Pode ser proposto para associado honorário todo o indivíduo que tenha prestado relevantes serviços à universidade ou à AEEUVG.

b) A proposta para associado honorário deverá ser subscrita por 10 associados efectivos ou pela direcção e aprovado por um mínimo de dois terços dos associados presentes, reunidos em assembleia geral convocada para esse fim.

c) Todos os professores jubilados pela EUVG serão de imediato inscritos como sócios honorários, podendo ser esta inscrição ratificada em assembleia geral.

d) O associado honorário goza dos mesmos direitos do associado extraordinário e está isento do pagamento de anuidade.

CAPÍTULO III

Finanças e património

Artigo 16.º

Receitas e despesas

1.º Consideram-se receitas da Associação as seguintes:

a) Apoio financeiro concedido pelo Estado com vista ao desenvolvimento das suas actividades (sujeito a protocolo);

b) Receitas provenientes das actividades;

c) Donativos;

d) Quotas dos sócios.

2.º As despesas da Associação serão efectuadas mediante a movimentação de verbas consignadas no orçamento.

Artigo 17.º

Plano de actividades e orçamento

1.º Anualmente, 30 dias após a tomada de posse, a direcção deve apresentar à assembleia geral, conjuntamente, o plano de actividades e o orçamento para o ano seguinte.

2.º Ao longo do ano, a direcção pode apresentar à assembleia geral propostas de revisão do plano de actividades e do orçamento, que podem entrar em execução após aprovação.

CAPÍTULO IV

Órgãos

SECÇÃO I

Generalidades

Artigo 18.º

Definição

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 19.º

Mandato

O mandato dos órgãos da Associação é de um ano.

Artigo 20.º

Regulamentos internos ou regimentos

1.º A direcção está obrigada à apresentação de um regulamento interno ou regimento, num prazo de 30 dias após a sua eleição.

2.º O regulamento referido no número anterior será apresentado ao presidente da assembleia geral, que o afixará aos sócios no prazo máximo de oito dias após a sua recepção.

3.º O presidente da mesa da assembleia geral pode levar o regulamento a discussão e ratificação em assembleia geral.

4.º As disposições regulamentares ou regimentais devem obedecer aos presentes Estatutos, regulamentando a sua aplicação.

Artigo 21.º

Formas de votação

1.º As deliberações são tomadas por votação nominal, salvo disposição em contrário.

2.º São tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam a apreciação.

3.º Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros dos órgãos que se encontrem ou se consideram impedidos.

Artigo 22.º

Maioria exigível nas deliberações

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por disposição dos presentes Estatutos, se exija maioria qualificada ou seja suficiente maioria relativa.

Artigo 23.º

Empate de votação

1.º Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

2.º Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte, na qual será suficiente a maioria relativa.

Artigo 24.º

Acta da reunião

1.º De cada reunião será lavrada acta, em que constará em resumo tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2.º As actas são lavradas pelo secretário e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação pelo presidente e pelo secretário.

3.º Nos casos em que o órgão assim o delibere, a acta será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

4.º As deliberações dos órgãos directivos só podem adquirir eficácia depois de aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas, nos termos do número anterior.

Artigo 25.º

Registo no acto do voto vencido

1.º Os membros do órgão directivo podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.

2.º Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem o registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.

3.º Quando se trate de pareceres a dar a outros corpos directivos, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 26.º

Qualquer dos corpos directivos pode levar a referendo, por voto secreto, um dado assunto da sua competência:

a) O referendo tem carácter deliberativo;

b) Para ser considerado válido o referendo terá de ter no mínimo uma participação de dois terços dos associados a que se dirige (efectivos, não efectivos, extraordinários ou honorários).

Artigo 27.º

Qualquer dos corpos directivos pode realizar inquéritos, por voto secreto ou não, de um dado assunto da sua competência.

§ único. Os inquéritos têm carácter meramente informativo e podem dirigir-se a todas ou só a algumas das categorias de associados.

SECÇÃO II

A assembleia geral

Artigo 28.º

Definição

A assembleia geral é o órgão deliberativo máximo da Associação.

Artigo 29.º

Composição

1.º A assembleia geral é composta pelos alunos da EUVG.

2.º Cada aluno tem direito a um voto.

3.º A assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, sócios efectivos da Associação, eleitos por voto secreto pelo prazo de um ano.

§ único. Estes três cargos não poderão ser desempenhados simultaneamente por alunos do último ano dos diferentes cursos da EUVG.

Artigo 30.º

Competências

Compete à assembleia geral, nomeadamente:

a) Deliberar sobre todos os assuntos respeitantes à Associação;

b) Eleger a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

c) Aprovar o plano de actividades e o orçamento conjuntamente, podendo introduzir as alterações que achar convenientes;

d) Aprovar o relatório de actividades e as contas da direcção;

e) Dissolver ou reconhecer a dissolução dos órgãos da Associação e destituir os seus titulares, em reunião expressamente convocada para o efeito;

f) Alterar os Estatutos;

g) Aprovar o regulamento de funcionamento interno da Associação;

h) Validar em reunião ordinária os processos disciplinares desenvolvidos pela direcção, quando solicitada pelos sócios alvo desse mesmos processos.

Artigo 31.º

As decisões da assembleia geral tomadas em harmonia com a lei e estes Estatutos só podem ser alteradas ou revogadas pela mesma assembleia.

Artigo 32.º

Compete ao presidente:

a) Convocar as sessões ordinárias ou extraordinárias da assembleia geral na forma prescrita nestes Estatutos;

b) Declarar a sessão aberta, dirigir os trabalhos segundo o estabelecido nestes Estatutos, orientar os debates e declarar o assunto discutido, quando o mesmo estiver suficientemente esclarecido na opinião da assembleia geral, com ou sem prejuízo dos oradores inscritos;

c) Mandar o 1.º secretário ler a acta da sessão anterior, que depois submeterá a discussão e aprovação;

d) Dar conhecimento à assembleia geral de todos os documentos que lhe forem dirigidos, sem ficar obrigado à sua leitura;

e) Assinar todos os documentos expedidos em nome da assembleia geral e as actas das sessões;

f) Investir nos respectivos cargos, juntamente com a direcção e os associados eleitos, assinando com estes as actas de posse;

g) Chamar à ordem de trabalhos o orador que dela se afaste, retirar-lhe a palavra quando estiver em contravenção com os Estatutos e coagi-lo a abandonar a sala se o excesso justificar tal procedimento;

h) Mandar proceder às votações e eleições necessárias e proclamar os seus resultados;

i) Declarar a sessão encerrada;

j) O presidente, ou quem o substituir, pode suspender as deliberações tomadas que considere ilegais. Esta decisão terá de ser fundamentada.

Artigo 33.º

Compete ao 1.º secretário:

a) Coadjuvar o presidente em todos os seus trabalhos;

b) Substituir o presidente no caso do seu impedimento ou por sua delegação ou ainda quando este se encontrar demissionário;

c) Prover ao expediente da mesa;

d) Lavrar e assinar as actas das sessões;

e) Conservar sob sua responsabilidade os livros de actas de assembleias gerais, correspondência e mais papéis que lhe digam respeito, entregando tudo no fim da sua gerência, a fim de dar entrada no arquivo.

Artigo 34.º

Compete ao 2.º secretário:

a) Coadjuvar em todas as funções o 1.º secretário;

b) Substituir o 1.º secretário no caso do seu impedimento.

Artigo 35.º

Na falta do 2.º secretário, este será substituído pelo associado efectivo mais antigo a convite do presidente da mesa.

§ único. Não poderá fazer parte da mesa nenhum membro da direcção.

Artigo 36.º

Na falta de mais de um membro da mesa:

a) Na falta simultânea de dois ou mais membros da mesa será eleita uma nova mesa de entre os presentes;

b) A nova mesa será presidida pelo membro restante da anterior mesa ou pelo associado mais antigo na ausência do anterior.

Artigo 37.º

A assembleia geral extraordinária pode ser convocada a requerimento:

a) Da mesa da assembleia geral;

b) Da direcção;

c) Do conselho fiscal;

d) De um mínimo de um décimo do número total de associados em pleno uso dos seus direitos.

§ único. O requerimento citado será obrigatoriamente deferido.

Artigo 38.º

1.º Quando a assembleia geral extraordinária reúna para alteração dos Estatutos, só poderá funcionar se tiver sido convocada para esse fim:

a) Em primeira convocatória só poderá funcionar estando presentes pelo menos metade dos associados com direito a voto;

b) A segunda convocatória funcionará com qualquer número de associados presentes, podendo esta ocorrer aquando da primeira con-

vocatória, desde que entre ambas se verifique uma hora de intervalo. Cabe no entanto ao presidente da mesa decidir se o número de presenças é significativo para deliberações.

2.º Os projectos de novos estatutos terão obrigatoriamente de ser aprovados na generalidade e posteriormente na especialidade:

a) Considera-se aprovado o projecto de alteração dos Estatutos que tenha obtido maioria qualificada de três quartos dos presentes;
b) No caso de nenhum projecto obter maioria qualificada de três quartos, efectuar-se-á uma segunda volta entre os dois projectos mais votados, no prazo máximo de três dias.

Artigo 39.º

Em todas as sessões se destinará um período de meia hora antes da ordem de trabalhos para informações.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo 40.º

Composição

A direcção é o órgão executivo da Associação, composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e cinco vogais.

Artigo 41.º

A direcção reúne ordinariamente por iniciativa do seu presidente:

a) A pedido de qualquer elemento da direcção.
b) A pedido do conselho fiscal.

Artigo 42.º

A direcção poderá autorizar qualquer pessoa a tomar parte nos seus trabalhos, mas sem direito a voto.

Artigo 43.º

À direcção compete, em geral, a consecução dos fins da Associação e das decisões da assembleia geral, em especial:

a) Representar a Associação, sendo considerada a única entidade competente, podendo no entanto delegar num associado ou associados, se achar conveniente, essa representação;
b) Decidir sobre as propostas para a admissão de associados extraordinários;
c) Considerar e resolver sobre as propostas e sugestões que lhe sejam apresentadas pelos associados;
d) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
e) Afixar na sede, no prazo de oito dias úteis, as deliberações tomadas em reunião de direcção;
f) Administrar o património da Associação, executar as deliberações tomadas pela assembleia geral e cumprir o programa com o qual se apresentou às eleições;
g) Estabelecer o valor da quota anual (anuidade) e da jóia;
h) Fazer-se representar em todas as reuniões de assembleia geral pelo menos por três membros;
i) Elaborar os cadernos de recenseamento eleitoral e franquiá-los aos seus associados durante os oito dias que antecedem a data designada para as eleições;
j) Exercer as demais competências previstas na lei ou decorrentes dos presentes Estatutos;
k) Nomear as comissões de carácter eventual que julgue necessárias para o estudo ou preparação de determinados trabalhos, dentro do objectivos da Associação;
l) Efectuar um inventário no início e outro no fim do mandato, os quais serão entregues ao conselho fiscal, ficando o secretário com cópias;
m) Apresentar à assembleia geral e ao conselho fiscal o plano de actividades, o orçamento e o relatório de actividades e contas;
n) Assegurar e impulsionar a actividade tendente à prossecução da Associação e exercer as demais competências previstas na lei ou decorrentes dos presentes Estatutos.

Artigo 44.º

Ao presidente da direcção compete:

a) Representar a Associação externamente;
b) Orientar, dirigir e unificar o trabalho da direcção;
c) Convocar e coordenar as reuniões ordinária e extraordinária da direcção;
d) Presidir às reuniões e assinar as respectivas actas;
e) Rubricar e numerar os livros da escrituração;
f) Elaborar, em colaboração com os outros membros da direcção, os boletins e relatórios da sua gerência;
g) Assinar os cartões de identidade dos associados, bem como outros documentos de importância.

Artigo 45.º

Ao vice-presidente compete coadjuvar e substituir o presidente no seu impedimento ou quando delegue.

Artigo 46.º

Ao secretário compete:

a) Dirigir e executar todo o serviço de secretaria;
b) Lavrar e assinar as actas das sessões;
c) Proceder, conjuntamente com o tesoureiro, ao inventário dos haveres da Associação e tê-lo sempre em dia;
d) Elaborar os cadernos eleitorais;
e) Encaminhar as correspondência.

Artigo 47.º

Ao tesoureiro compete:

a) Arrecadar todos os fundos da Associação e rendimentos;
b) Satisfazer as despesas autorizadas pela direcção;
c) Dar conta aos restantes membros da direcção da situação económica, sempre que para isso fôr solicitado;
d) Organizar trimestralmente um balancete;
e) Encaminhar a correspondência.

Artigo 48.º

Aos vogais compete coordenar, dirigir e representar em direcção os departamentos criados pela direcção.

Artigo 49.º

Qualquer membro da direcção poderá ser demitido pela assembleia geral convocada para esse fim, mesmo antes de ter terminado o mandato, procedendo-se à sua substituição no prazo de 15 dias.

Artigo 50.º

O pedido de exoneração de qualquer membro da direcção será julgado pela direcção.
Se for aceite será substituído no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 51.º

Cada membro da direcção é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros da direcção.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 52.º

Composição

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um relator.

Artigo 53.º

Competências

Ao conselho fiscal compete:

a) Zelar pelo cumprimento dos Estatutos;
b) Formular sobre os actos, contas e relatórios da direcção o seu parecer e apresentá-lo, sem carácter vinculativo, na primeira reunião ordinária da assembleia geral convocada para esse fim;
c) Responder às consultas que lhe sejam dirigidas pala assembleia geral ou direcção;
d) Advertir a direcção de qualquer contravenção aos Estatutos;
e) Requerer a convocação extraordinária da direcção quando o julgue necessário;
f) Verificar e guardar os inventários da Associação;
g) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral, quando o achar conveniente;
h) Fiscalizar toda a actividade da direcção;
i) Fazer-se representar em todas as reuniões da assembleia geral pelo menos por dois dos seus membros;
j) Afixar na sede os pareceres tomados nas suas reuniões;
k) Elaborar o seu regulamento interno e submetê-lo à assembleia geral para ratificação;
l) Assegurar todas as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou decorram da aplicação dos Estatutos, regulamentos ou regimentos da Associação;

m) Elaborar anualmente o seu relatório de actividades e submetê-lo à aprovação da assembleia geral.

Artigo 54.º

Ao presidente do conselho fiscal compete:

a) Promover o bom desempenho dos trabalhos do conselho fiscal, conforme o exposto no artigo anterior;
b) Convocar e presidir às reuniões e assinar as respectivas actas.

Artigo 55.º

Ao secretário compete:

a) Substituir o presidente na sua falta ou impedimento e coadjuvá-lo;
b) Lavrar e assinar as actas das sessões;
c) Dirigir o serviço de secretaria de que o conselho fiscal tenha necessidade;
d) Conservar sob sua responsabilidade os livros, actas e demais documentos que digam respeito ao conselho fiscal, entregando tudo no fim do seu mandato ao novo secretário.

Artigo 56.º

Ao relator compete coadjuvar o secretário e substituí-lo na sua falta ou impedimento.

Artigo 57.º

O conselho fiscal será responsável, solidariamente com a direcção, em tudo aquilo que tiver dado parecer e em todas as irregularidades graves de que tiver conhecimento e que não tenha imediatamente participado à assembleia geral.

Artigo 58.º

Qualquer membro do conselho fiscal poderá ser demitido pela assembleia geral convocada para esse fim, ou requerer a sua exoneração mesmo antes de ter terminado o mandato, devendo-se efectuar a substituição no prazo máximo de 15 dias.

CAPÍTULO V

Eleições

Artigo 59.º

Especificação

As disposições do presente capítulo aplicam-se à eleição da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral, bem como dos demais representantes ou delegados que a Associação venha a designar.

Artigo 60.º

1.º As candidaturas das listas para os diversos órgãos da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são apresentadas pelo próprios candidatos, colectivamente, com discriminação de funções e assinadas, à mesa da assembleia geral, até oito dias antes da data das eleições.
2.º As listas nomearão de imediato os seus representantes à mesa eleitoral.

Artigo 61.º

A mesa eleitoral julgará, de acordo com estes Estatutos, da elegibilidade da lista, dentro de três dias a partir da sua entrega, e participará imediatamente a sua decisão aos interessados.
§ único. Desta decisão cabe recurso para a assembleia geral.

Artigo 62.º

Qualquer desistência e substituição na lista pode ser feita até à antevéspera, inclusive, da data das eleições. A mesa eleitoral dará a sua decisão sobre a elegibilidade desta lista na abertura da assembleia geral.
§ único. Desta decisão cabe recurso para a assembleia geral.

Artigo 63.º

As listas candidatas serão designadas pelas letras do alfabeto, pela sua ordem de recepção, pela mesa da assembleia geral, devendo ser afixadas na sede.

Artigo 64.º

Nenhum candidato poderá candidatar-se em mais de uma lista.

Artigo 65.º

A lista não é obrigatória a candidatar-se a todos os corpos directivos, excepto se for lista única.

Artigo 66.º

A campanha eleitoral decorrerá nos cinco dias anteriores ao acto eleitoral, sendo o 6.º dia para reflexão (sendo proibida qualquer manifestação eleitoral).

Artigo 67.º

Métodos de eleição

1.º Os diferentes órgãos são eleitos por sufrágio universal, directo e secreto.
2.º A direcção e a mesa da assembleia geral são eleitos conjuntamente, sendo o conselho fiscal eleito separadamente.
3.º É considerada eleita à primeira volta a lista que obtiver 50 % dos votos validamente expressos.
4.º Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos parâmetros do número anterior, realizar-se-á uma segunda volta, no prazo máximo de setenta e duas horas, à qual concorrerão as duas listas mais votadas.

Artigo 68.º

As eleições far-se-ão por sufrágio universal, directo e secreto, usando os boletins de voto em cada um dos quais o eleitor inscreverá a letra alfabética correspondente à lista que deseja eleger.
1.º Os boletins são fornecidos pela mesa eleitoral e serão de duas cores distintas: uma cor para a direcção e mesa da assembleia geral e outra para o conselho fiscal.
2.º Os boletins têm de ser entregues ao presidente da mesa eleitoral pelo próprio eleitor dobrados em quatro.
3.º Serão anulados os boletins de voto onde se verifiquem marcas exteriores de qualquer natureza.

Artigo 69.º

A mesa eleitoral será obrigatoriamente constituída pela mesa da assembleia geral e pelos escrutinadores nomeados pelos membros das listas candidatas.
1.º Os escrutinadores serão obrigatoriamente de listas diferentes.
2.º Constituída a mesa eleitoral, será obrigatória a presença de um representante da mesa da assembleia geral, que preside, e um escrutinador de cada lista candidata, no mínimo de dois em caso de lista conjunta aos três órgãos.
A mesa eleitoral apresentará à assembleia geral todas as reclamações ou dúvidas acerca do funcionamento do acto eleitoral.
3.º Todas as decisões serão tomadas por maioria simples e o presidente terá voto de qualidade.
4.º As reclamações apresentadas por escrito deverão ser assinadas por um ou mais eleitores e instruídas com os documentos convenientes e apensas às actas onde ficarão.

Artigo 70.º

Uma vez constituída a mesa eleitoral, a competência da assembleia é restrita a assuntos eleitorais, sendo nulas as decisões a ela estranhas.

Artigo 71.º

Ao presidente da mesa eleitoral compete:

a) Verificar se as urnas estão em condições;
b) Iniciar o acto eleitoral;
c) Manter a ordem e a disciplina da assembleia geral e garantir a estrita observância das disposições que regulam o acto eleitoral;
d) Introduzir na urna os boletins de voto, à medida que lhes sejam entregues pelos eleitores.

Artigo 72.º

Ao 1.º secretário incumbe coadjuvar o presidente e substitui-lo na sua falta.

Artigo 73.º

Ao 2.º secretário compete descarregar nos cadernos eleitorais os nomes dos eleitores, à medida que os respectivos boletins derem entrada nas urnas.

Artigo 74.º

A mesa eleitoral pode exigir a identificação de qualquer eleitor quando o achar conveniente.

Artigo 75.º

Tendo o presidente da mesa eleitoral declarado iniciado o acto será ele o primeiro a votar, seguindo-se os restantes membros da mesa e por último os demais eleitores.

Artigo 76.º

Encenada a votação e perante a assembleia, o presidente procederá à contagem dos boletins existentes na urna e conferirá esse resultado com o das notas de descarga efectuadas nos cadernos de recenseamento.

Artigo 77.º

Após a contagem dos boletins, seguir-se-á o apuramento dos votos, tomando o presidente cada um dos boletins, entregando-os alternadamente a cada um dos escrutinadores, os quais lerão em voz alta as letras que neles contêm e as restituirão ao presidente. Os secretários vão escrevendo o número de votos.

Artigo 78.º

1.º A mesa de assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção tomarão posse até 30 dias após a eleição, em sessão pública.
2.º A posse é conferida pelo presidente da mesa de assembleia geral em funções.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 79.º

Revisão

As deliberações sobre as alterações dos Estatutos carecem da aprovação de três quartos do número de membros presentes em assembleia geral expressamente convocada para o efeito com 15 dias de antecedência.

Artigo 80.º

As funções dos corpos directivos não podem ser acumuladas.

Artigo 81.º

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios gerais de direito.

Artigo 82.º

É vedado aos associados proceder à angariação de donativos sem prévia autorização.

Artigo 83.º

Dissolução

1.º A Associação só pode ser extinta por decisão da assembleia geral tomada por três quartos da totalidade dos seus membros.
2.º Em caso de extinção da Associação, os seus bens remanescentes, se os houver, serão entregues à Escola Universitária Vasco da Gama, com sede em Coimbra.

Artigo 84.º

Os corpos directivos em função, quando da entrada em vigor dos presentes Estatutos, devem de imediato passar a reger-se por eles sem necessidade de realizar eleições.
§ único. Podem os corpos directivos nomear mais membros sem necessidade de eleições, de acordo com o presente artigo.

Artigo 85.º

Os presentes Estatutos entram imediatamente em vigor após a sua aprovação em assembleia geral.

3000225423

Despacho n.º 2510/2007

Após apreciação da legalidade pelos serviços do Ministério Público junto do tribunal competente, tendo-se concluído pela conformidade legal dos Estatutos da Associação Nacional de Estudantes de Medicina Veterinária, determino a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho

2 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Estatutos da Associação Nacional de Estudantes de Medicina Veterinária

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Denominação, âmbito e sede

1 — A Associação Nacional dos Estudantes de Medicina Veterinária, designada ANEMVet, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, representativa dos interesses dos estudantes de Medicina Veterinária de Portugal representados pelas suas associações de estudantes, com os fins previstos nos presentes estatutos.

2 — A ANEMVet tem sede na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário da Ajuda, 1300-477 Lisboa, salvo decisão em contrário por parte da direcção.

Artigo 2.º

Princípios fundamentais

1 — A ANEMVet exerce a sua actividade independentemente de qualquer opção política, social, racial ou religiosa.
2 — A ANEMVet não interfere nos assuntos internos das suas associações membro.
3 — Os cargos da ANEMVet não são passíveis de qualquer tipo de remuneração.

Artigo 3.º

Competências

Compete à ANEMVet:

a) Emitir opinião sobre todos os assuntos relacionados com os estudantes de Medicina Veterinária, sem prejuízo das posições assumidas pelas associações membro, contribuindo para a participação dos seus membros no debate de assuntos relacionados com a educação e profissão médico-veterinária, entre outros;
b) Sensibilizar os seus membros para as obrigações sociais, éticas e morais, assim como promover a sua formação científica;
c) Participar na formação dos estudantes de Medicina Veterinária, nomeadamente na organização de estágios;
d) Manter contacto com organizações nacionais e internacionais com vista à persecução dos seus objectivos;
e) Organizar actividades de carácter científico, cultural ou desportivo para os alunos de Medicina Veterinária representados pela ANEMVet.

Artigo 4.º

Actividades gerais

1 — Fomentar a análise crítica e a discussão colectiva dos assuntos da sua competência.
2 — Programar e dinamizar actividades que garantam uma estreita cooperação e convívio entre os seus membros e os estudantes de todo o País.
3 — Promover a divulgação das suas actividades visando uma extensão da sua acção a todos os estudantes de Medicina Veterinária em Portugal.
4 — Assegurar uma correcta gestão do seu património e dos fundos colocados à sua disposição.
5 — Garantir a representação internacional dos estudantes de Medicina Veterinária de Portugal.

Artigo 5.º

Sigla e denominação

1 — A ANEMVet é a única sigla reconhecida da Associação.
2 — Só é reconhecida uma denominação para a ANEMVet:

a) Associação Nacional dos Estudantes de Medicina Veterinária.

3 — A ANEMVet adopta o seguinte símbolo:

CAPÍTULO II

Membros

Artigo 6.º

Membros

1 — Podem ser membros da ANEMVet as associações de estudantes de medicina veterinária fundadoras e ou admitidas em assembleia geral e que representam os estudantes de Medicina Veterinária em Portugal.

2 — São membros fundadores da ANEMVet a Associação dos Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (AEFMV-UTL), a Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (AEMV-UTAD), a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto (AEICBAS-UP), a Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora (AEMV-UE) e a Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama (AEEUVG).

Artigo 7.º

Admissão de novos membros

1 — Poderão ser admitidos como membros de pleno direito as associações de estudantes das escolas de Medicina Veterinária portuguesas que gozem de personalidade jurídica e sejam reconhecidas pela maioria dos estudantes das respectivas escolas.

2 — A proposta de admissão deve ser apresentada ao presidente da mesa da assembleia geral e assinada pelos representantes legais da associação que requer a qualidade de membro.

a) A proposta referida no número anterior deverá ser sujeita a votação na assembleia geral subsequente e será aprovada se obtiver maioria qualificada de quatro quintos dos votos à assembleia geral.

Artigo 8.º

Perda da qualidade de membro

Perdem a qualidade de membro aqueles que:

a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação escrita ao presidente da mesa da assembleia geral, marcando este uma assembleia geral extraordinária num prazo máximo de 30 dias, que formalizará a perda da qualidade de membro;

b) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e ou regulamentares ou atentem contra os interesses da ANEMVet, sendo esta decisão tomada por maioria qualificada de quatro quintos dos votos à assembleia geral.

Artigo 9.º

Direitos

Constituem direitos dos membros:

a) Participar nas assembleias gerais e discutir todos os assuntos de interesse para a prossecução dos objectivos da ANEMVet;

b) Nomear, por intermédio da sua direcção, os elementos da mesa da assembleia geral, os elementos do conselho fiscal, o presidente da direcção, o tesoureiro da direcção e os vogais da direcção;

c) Participar nas iniciativas organizadas pela ANEMVet;

d) Usufruir dos benefícios e programas levados a cabo pela ANEMVet;

e) Nomear para a delegação a eventos internacionais associados(s) representante(s) da sua associação de estudantes, em articulação com a direcção da ANEMVet.

Artigo 10.º

Deveres

Constituem deveres dos membros:

a) Cumprir os presentes estatutos e demais regulamentos da ANEMVet;

b) Colaborar e contribuir para a execução do programa de actividades e demais iniciativas da ANEMVet;

c) Pagar uma quota anual a definir em assembleia geral, sob proposta da direcção;

d) Respeitar os interesses da ANEMVet;

e) Participar nas assembleias gerais;

f) Promover a imagem da ANEMVet junto dos seus associados.

CAPÍTULO III

Finanças e património

Artigo 11.º

Receitas e despesas

1 — São receitas da ANEMVet:

a) O montante das quotas pagas pelos membros;

b) As receitas provenientes da contribuição dos estudantes de Medicina Veterinária que participem nas suas iniciativas;

c) As receitas de serviços prestados a terceiros pela ANEMVet;

d) Os demais proventos resultantes de subsídios, empréstimos ou doações concedidos por entidades públicas ou privadas, bem como de actividades e eventos realizados pela ANEMVet.

2 — As despesas da ANEMVet serão efectuadas mediante a movimentação de verbas consignadas no orçamento.

Artigo 12.º

Plano de actividades e orçamento

1 — A direcção deve apresentar à assembleia geral o plano de actividades para o seu mandato.

2 — Aquela apresentação deve ser efectuada 30 dias após a tomada de posse da direcção.

a) O plano de actividades, ainda que em execução, pode ser revisto por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção.

CAPÍTULO IV

Dos órgãos

SECÇÃO I

Generalidades

Artigo 13.º

Definição

São órgãos da ANEMVet:

1) A assembleia geral;
2) A direcção;
3) O conselho fiscal;
4) Os departamentos.

Artigo 14.º

Mandato

O mandato dos titulares dos órgãos da ANEMVet é de um ano e inicia-se com a tomada de posse conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 15.º

Regulamentos internos

1 — Os diferentes órgãos da Associação devem ser dotados de um regulamento interno ou regimento a ser apresentado num prazo máximo de 30 dias após a tomada de posse.

2 — O regulamento referido no número anterior será apresentado ao presidente da assembleia geral.

3 — As disposições regulamentares ou regimentais devem obedecer aos presentes estatutos.

SECÇÃO II

Assembleia geral

Artigo 16.º

Definição

1 — A assembleia geral é o órgão deliberativo máximo.

2 — A assembleia geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, com intervalo máximo de 30 dias, sendo a primeira reunião para apresentação, discussão e votação do relatório de actividades e contas da direcção, nomeação e tomada de posse da direcção, conselho fiscal e mesa da assembleia geral e tomada de posse dos coordenadores nacionais dos departamentos, sendo a segunda reunião para apresentação do plano de actividades para o mandato pela direcção e departamentos.

3 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção, do conselho fiscal ou de qualquer das associações membro, mediante convocatória escrita com proposta de ordem de trabalhos, num prazo máximo de 30 dias.

Artigo 17.º

Composição

1 — A assembleia geral é constituída pelos seguintes elementos:

a) Mesa da assembleia;

b) Delegados nomeados pela respectiva associação, obrigatoriamente estudantes de Medicina Veterinária, no número de três, não

podendo contudo estes ser elementos da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral da ANEMVet;
c) Titulares dos órgãos;
d) Coordenadores dos departamentos e dos grupos de trabalho.

2 — Apenas têm direito a voto os delegados das associações membro.
3 — Qualquer estudante de Medicina Veterinária representado por qualquer associação membro pode assistir à assembleia geral.
4 — Qualquer presidente das direcções das associações membro pode assistir, intervir e fazer propostas à assembleia geral.
5 — Pode também assistir e intervir na assembleia qualquer pessoa que pelas suas capacidades técnicas ou manifesto interesse para a ANEMVet seja convidado a comparecer, ou assim solicite, se para tal for autorizado em assembleia geral.

Artigo 18.º

Mesa da assembleia geral

1 — A assembleia geral é presidida pela mesa da assembleia geral, que é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, nomeados em assembleia geral.
2 — A mesa da assembleia convoca, participa e dirige os trabalhos da assembleia geral e tem o dever de redigir a acta da assembleia geral, a qual será lida, discutida e votada na assembleia geral seguinte, ficando registada após aprovação.
3 — A mesa da assembleia geral verifica a possibilidade de nomeação dos candidatos aos órgãos da ANEMVet.
4 — A mesa da assembleia geral substitui, em caso de demissão, a direcção nas suas funções, até nomeação de nova direcção, a ter lugar no prazo de 30 dias ou até final do mandato, se tal não for possível.
5 — Cada membro da mesa da assembleia geral é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros da mesa da assembleia geral.

Artigo 19.º

Competências

Compete à assembleia geral:

a) Apreciar as actividades da direcção;
b) Regulamentar matérias particulares dos presentes estatutos;
c) Deliberar sobre a possibilidade de nomeação dos candidatos aos órgãos da ANEMVet;
d) Nomear os titulares dos órgãos da ANEMVet, de acordo com o disposto no artigo 14.º do capítulo v;
e) Decidir sobre alterações dos estatutos;
f) Deliberar sobre a dissolução da ANEMVet;
g) Deliberar sobre a destituição da mesa da assembleia geral, da direcção, do conselho fiscal, dos coordenadores nacionais dos departamentos e dos grupos de trabalho da ANEMVet, por maioria qualificada de quatro quintos dos votos da assembleia geral;
h) Apreciar e votar o relatório de actividades e contas relativas ao ano findo, acompanhado do parecer do conselho fiscal;
i) Estabelecer, sob proposta da direcção, o quantitativo da quota dos seus membros, sendo esta aprovada por maioria qualificada de quatro quintos dos votos da assembleia geral;
j) Deliberar sobre a criação ou extinção de departamentos ou grupos de trabalho;
k) Deliberar sobre a expulsão ou suspensão dos membros baseada em actos que violem os estatutos ou sejam gravemente lesivos dos interesses desta Associação;
l) Definir a política de fundo da ANEMVet.

Artigo 20.º

Funcionamento

1 — A assembleia geral só pode reunir e tomar decisões desde que convocada com uma antecedência mínima de 15 dias com indicação expressa dos assuntos a discutir e desde que a maioria dos delegados se faça representar.
2 — Caso não se verifique quórum à hora prevista de início dos trabalhos, a mesa da assembleia geral fará nova chamada de meia em meia hora até duas horas depois, verificando a cada chamada se o número de presenças é ou não suficiente para reunir quórum.
3 — Caso não se verificar quórum:

a) Caso seja uma assembleia geral ordinária, a mesa da assembleia geral pode dar por suspensa a assembleia geral e marcará nova assembleia geral no período de 15 dias;
b) Caso seja uma assembleia geral extraordinária, a mesa da assembleia geral pode dar início à assembleia geral com qualquer quórum;
c) Caso seja uma assembleia geral extraordinária que contemple os artigos 7.º, 8.º, 37.º e ou 38.º, a mesa da assembleia geral marcará nova assembleia no período de oito dias.

4 — Ao se verificar um empate na votação em assembleia geral, nova discussão é iniciada seguindo-se a esta nova votação. Se novo empate se registar, não há tomada de posição.

SECÇÃO III

A direcção

Artigo 21.º

Composição

1 — A direcção é constituída por um elemento de cada uma das associações membro, sob proposta destas.
2 — A direcção é composta por um presidente e um tesoureiro, sendo os restantes elementos vogais, cujas competências constam do regulamento interno da direcção.
3 — Caso o coordenador nacional de um departamento não seja membro da direcção, passará a fazer parte desta sem direito a voto.

Artigo 22.º

Competências

1 — A direcção é, para todos os efeitos legais, o órgão executivo e de administração da ANEMVet.
2 — À direcção compete:

a) Elaborar o plano de actividades e orçamento;
b) Elaborar o regulamento interno, na primeira reunião de direcção;
c) Fazer os pedidos de subsídio às entidades competentes;
d) Administrar o património da Associação;
e) Cumprir o plano de actividades e executar as deliberações tomadas pela assembleia geral;
f) Debater todos os assuntos julgados relevantes para a ANEMVet e aplicar a sua política de fundo;
g) Representar ou fazer representar os seus associados;
h) Apresentar o relatório de actividades e de contas, na última assembleia geral do mandato;
i) Manter contacto permanente com organizações nacionais e internacionais de interesse para a ANEMVet, nomeadamente a IVSA — Internacional Veterinary Students Association;
j) Coordenar a revista da ANEMVet e a página da Internet;
k) Nomear os coordenadores nacionais dos departamentos;
l) Nomear as comissões de carácter eventual que julgue necessárias para o estudo ou preparação de determinados trabalhos, dentro dos objectivos da Associação.

Artigo 23.º

Responsabilidade

Cada membro da direcção é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros da direcção.

SECÇÃO IV

O conselho fiscal

Artigo 24.º

Composição

O conselho fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um relator.

Artigo 25.º

Competências

1 — Compete ao conselho fiscal:

a) Fiscalizar todos os encargos financeiros da ANEMVet;
b) Dar parecer fundamentado sobre o relatório de contas elaborado pela direcção;
c) Elaborar pareceres, atendendo à sua especificidade e sempre que solicitado por qualquer das associações membro;
d) Elaborar o seu regulamento interno.

2 — O conselho fiscal reunirá ordinariamente aquando da realização da última assembleia geral do mandato e extraordinariamente sempre que for considerado necessário.

Artigo 26.º

Responsabilidades

Cada membro do conselho fiscal é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros do conselho fiscal.

SECÇÃO V

Os departamentos

Artigo 27.º

Composição

Cada departamento é constituído por:

a) Um coordenador nacional nomeado pela direcção, reservando-se a esta o direito de alterar o número de departamentos e o seu nome;
b) Um coordenador local de cada associação membro, por nomeação desta.

Artigo 28.º

Especificações

Os departamentos da ANEMVet são três: Educação Médica-Veterinária; Intercâmbios e Científico, sem prejuízo de outros que venham a ser criados.

Artigo 29.º

Competências

1 — A cada departamento compete:

a) Elaborar o seu plano de actividades e orçamento;
b) Elaborar o próprio regulamento interno;
c) Cumprir o plano de actividades e executar as deliberações tomadas pela assembleia geral.

2 — Os coordenadores nacionais dos departamentos terão obrigatoriamente que apresentar à assembleia geral, durante o seu mandato, relatórios sobre as suas participações em reuniões internacionais e relatório final de actividades, bem como o relatório de contas.

CAPÍTULO V

Eleições e nomeação

Artigo 30.º

Especificações

As disposições do presente capítulo aplicam-se à nomeação da mesa da assembleia geral, do conselho fiscal, do presidente da direcção, do tesoureiro da direcção, dos vogais da direcção, bem como dos representantes ou delegados que a ANEMVet possa designar.

Artigo 31.º

Elegibilidade e nomeação

1 — Só podem ser eleitos e nomeados para cargos referidos no artigo 30.º estudantes de Medicina Veterinária das associações membro, sob propostas das suas direcções.
2 — Nenhum candidato poderá figurar como candidato a mais de um órgão da ANEMVet.
3 — Nenhum candidato poderá acumular cargos nacionais nos seguintes órgãos: direcção, mesa da assembleia geral e conselho fiscal.
4 — Não podem ser nomeados ou eleitos estudantes que tenham pertencido previamente a órgãos da ANEMVet nos quais tenham faltado às suas competências.

Artigo 32.º

Método de nomeação

1 — A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal são nomeados em assembleia geral, regra geral no mês de Dezembro.
2 — As nomeações para os cargos da direcção, mesa da assembleia geral e conselho fiscal são regidas por um regime de rotatividade, condicionando o mesmo que exista um elemento de cada uma das associações membro nos seguintes cargos: presidente da direcção, tesoureiro da direcção, 1.º vogal da direcção, presidente da mesa da assembleia geral e presidente do conselho fiscal. Às associações membro corresponde uma letra — A, B, C, D ou E:

a) A associação A nomeia o presidente da direcção;
b) A associação B nomeia o tesoureiro da direcção e o secretário da mesa da assembleia geral;
c) A associação C nomeia o 1.º vogal da direcção e o relator do conselho fiscal;
d) A associação D nomeia o 2.º vogal da direcção, o vice-presidente da assembleia geral e o presidente do conselho fiscal;
e) A associação E nomeia o 3.º vogal da direcção, o presidente da mesa da assembleia geral e o vice-presidente do conselho fiscal.

De um modo esquemático temos:

	Cargo	Associação
Direcção	Presidente	A
	Tesoureiro	B
	1.º vogal	C
	2.º vogal	D
	3.º vogal	E
Mesa da assembleia geral	Presidente	E
	Vice-presidente	D
	Secretário	B
Conselho fiscal	Presidente	D
	Vice-presidente	E
	Relator	C

3 — A rotatividade é aplicada por cada mandato, anualmente, e será efectuada sucessivamente de A para E, de E para D, de D para C, de C para B e de B para A, à excepção do estipulado no n.º 4 do artigo 32.º
4 — Em casos excepcionais, o sistema rotativo poderá ser preterido e adoptada uma outra forma de nomeação dos elementos da mesa de assembleia geral, conselho fiscal e ou direcção da ANEMVet. Findo o(s) mandato(s) de excepção, a rotatividade será retomada a partir do ponto em que ocorreu a excepção.
a) O regime de excepção só poderá ser adoptado após decisão unânime das associações membro em assembleia geral.

Artigo 33.º

Tomada de posse

1 — A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal tomam posse até 30 dias após a sua nomeação em assembleia geral.
2 — A posse é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral em funções. Na impossibilidade deste, a posse é conferida por um dos restantes membros da mesa ou, em última instância, pela direcção vigente.

CAPÍTULO VI

Demissões

Artigo 34.º

Demissão individual

1 — No caso de demissão de algum titular de um órgão da ANEMVet, excepto no caso dos presidentes dos órgãos, coordenadores nacionais dos departamentos e do tesoureiro, estes serão substituídos por outros elementos da mesma associação membro, sob nomeação da sua direcção.
2 — No caso de demissão do presidente da direcção da ANEMVet, cabe à restante direcção assegurar a continuidade, passando o novo presidente a ter voto de qualidade, tendo esta decisão de ser tomada por unanimidade.
3 — No caso de demissão do tesoureiro, este será substituído por outro elemento da associação membro à qual pertencia, sob nomeação da sua direcção, assumindo agora o cargo de vogal, sendo que de entre os vogais será eleito novo tesoureiro em reunião de direcção e ratificado na assembleia geral seguinte.
4 — No caso de demissão do presidente da mesa da assembleia geral, assumirá funções o vice-presidente da mesa da assembleia geral.
5 — No caso de demissão do presidente do conselho fiscal, assumirá funções o vice-presidente do conselho fiscal e a associação membro à qual pertencia o presidente nomeará um elemento que integrará o conselho fiscal como relator.

6 — No caso de demissão de algum coordenador nacional de departamento, a direcção nomeará um novo coordenador nacional até à próxima assembleia geral.

7 — Os titulares demissionários devem entregar o seu pedido de demissão ao presidente da mesa da assembleia geral e ao presidente do órgão a que pertenciam, sendo contudo obrigados a assegurar as suas funções por mais 30 dias.

Artigo 35.º

Demissão colectiva

No caso de perda de quórum de algum dos órgãos da ANEMVet, por demissão dos seus membros, o órgão em causa é dissolvido de imediato e substituído em assembleia geral no prazo de 30 dias.

No caso de demissão colectiva do conselho fiscal, as suas competências são assumidas pela mesa da assembleia geral, à excepção do elemento da mesma associação membro do tesoureiro da direcção, tendo o presidente da mesa da assembleia geral voto de qualidade. No caso de demissão colectiva da direcção, se esta ocorrer nos primeiros seis meses de mandato, a nova direcção assume funções até final de mandato. Se a demissão ocorrer após os primeiros seis meses de mandato, a nova direcção cumprirá o restante mandato e o mandato seguinte.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 36.º

Listagem dos membros da ANEMVet

Quando por deliberação da assembleia geral seja admitida ou retirada uma associação membro, considera-se automaticamente ajustada a listagem das associações membro constante no n.º 2 do artigo 6.º dos presentes estatutos.

Artigo 37.º

Revisão

1 — As deliberações sobre as alterações dos estatutos estão sujeitas ao mesmo regime estabelecido para a aprovação dos mesmos.

2 — Os presentes estatutos só podem ser revistos passados seis meses da data da sua publicação no *Diário da República.*

3 — Os estatutos devem ser aprovados por maioria qualificada de quatro quintos.

Artigo 38.º

Dissolução

1 — A ANEMVet só poderá ser extinta por decisão da assembleia geral tomada por maioria de quatro quintos da totalidade dos membros.

2 — Nesta assembleia geral serão nomeados liquidatários e organizado o procedimento de liquidação a seguir. Compete à assembleia geral deliberar nos termos da lei sobre o destino a dar aos bens da ANEMVet em caso de extinção.

Artigo 39.º

Omissões

A tudo o que não esteja previsto nos presentes estatutos é aplicável a legislação em vigor relativa a associações.

Artigo 40.º

Vigor

Estes estatutos entram em vigor a partir do momento da aprovação através de documento onde conste a manifestação inequívoca da aprovação.

3000225425

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 1207/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 574/05.0TBABT

Requerente — CODELPOR — Comerciantes de Electrodomésticos Portugueses, S. A.

Insolvente — Indústria de Móveis Alagoa, L.da, e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Indústria de Móveis Alagoa, L.da, número de identificação fiscal 504011650, com endereço na Rua das Escolas, sem número, Fontes, 2230-836 Fontes, Abrantes, e administrador da insolvência Carlos Cintra Torres, com endereço na Rua do Professor Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., Lisboa, 1600-598 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 15 de Dezembro de 2006 por a massa insolvente ser manifestamente insuficiente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

18 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria.* — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Meneses Faca Valério.*

3000225350

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 1208/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 883/05.8TBALR

Credor — Instituto de Segurança Social, I. P., e outros.

Insolvente — TONIATRELADOS — Fabricação de Carroçarias, L.da, e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente TONIATRELADOS — Fabricação de Carroçarias, L.da, com endereço na Zona Industrial, lote 41-C, 2080-220 Almeirim, e Abel Santos Prado, com endereço no Largo de Vasco da Gama, 19, Cartaxo, 2070-048 Cartaxo.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da assembleia para apreciação do relatório, a que aluge o artigo 156.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na senteça para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira.*

1000310289

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 1209/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1661/06.2TBBNV

Insolvente — D. A. G. C. — Distribuidora de Artigos de Grande Consumo de Lisboa, L.da

Credor — Central Nacional Retalhista — Distribuição de Artigos de Grande Consumo, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, no dia 22 de Novembro de 2006, pelas 19 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora D. A. G. C. — Distribuidora de Artigos de Grande Consumo de Lisboa, L.da, com sede no armazém, pavilhão industrial, Estrada da Misericórdia, 2135 Samora Correia.

São administradores da devedora João Paulo Pina dos Santos Cardoso, com domicílio na Avenida de João XXI, 49, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1000 Lisboa, Sandra dos Santos Florindo de Almeida Lemos, com domicílio na Rua de Maubisse, 4, 2.º, direito, Pendão, 2745 Queluz, e Luís Carlos Mendonça Costa, com domicílio na Rua do Dr. Francisco Espínola Mendonça, 10, 9500 Ponta Delgada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Joaquim Cardoso Taveira, com domicílio na Rua do Padre António Vieira, 3, 2.º, 1070-192 Lisboa, telefone: 213874060.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Fevereiro 2007, pelas 10 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque.*

3000225395

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1210/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 312/07.2TBBRG

Credora — Vidraria S. Miguel de Ferreira & Irmão, L.da

Insolvente — COLOMAD — Construção Civil e Carpintaria, L.da

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 2 de Fevereiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora COLOMAD — Construção Civil e Carpintaria, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 502608820, com sede na Praceta de São José, 6, 3.º, direito, São Victor, 4700 Braga.

É administrador da devedora José Maria Veiga Fernandes, com endereço em COLOMAD — Construção Civil e Carpintaria, L.da, Praceta de São José, 6, 3.º, direito, São Victor, 4710-311 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cónego Rafael Álvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente;

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem;

É designado o dia 10 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira.*

1000310721

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 1211/2007

Incidente de qualificação da insolvência (CIRE)
Processo n.º 418/05.2TBCCH-B

Requerente — Florentino Matos Luís.
Devedor — Lourenço — Ind. Hoteleira, L.da

Nos autos acima identificados correm éditos de 30 dias contados da data da segunda e última publicação do anúncio, notificando Maria do Rosário Rodrigues Gomes Garanito Lourenço, com última residência conhecida na Rua de António Enes, 5, 6.º, direito, 2780 Oeiras, que atenta a qualificação da insolvência como culposa, tem o prazo de 15 dias para se opor, querendo, àquela classificação (n.º 5 do artigo 188.º do CIRE).

Com a oposição deverá oferecer todos os meios de prova de que disponha, ficando obrigada a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites no artigo 789.º do Código de Processo Civil.

As cópias do parecer do administrador e da posição assumida pelo Ministério Público encontram-se nesta Secretaria à disposição da notificanda.

31 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Batista da Silva Niza.* — O Oficial de Justiça, *Custódia Maria R. Taxa Ferreira.*

3000225230

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 1212/2007

A juíza de direito Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1046/03.2TAFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Jane Bayliss, natural do Reino Unido, de nacionalidade britânica, solteira, titular do passaporte n.º 203601145, sem quaisquer outros elementos de identificação, com domicílio na Casa da Fonte Bar Restaurante, Rua de João de Deus, 7, 8200-000 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Abril de 2003.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Ferrinha.*

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1213/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 175/06.5TBGMR

Credor — BPN — Banco Português de Negócios, S. A.
Insolvente — O Pelote — Boutique de Confecções e Com. Geral, L.da

O insolvente O Pelote — Boutique de Confecções e Com. Geral, L.da, número de identificação fiscal 501386637, com endereço na Rua de D. Domingos Silva Gonçalves, Quinta, Campo, 4801-910 Guimarães, e o administrador de insolvência José António Ferreira de Barros, com endereço na Avenida de D. João IV, 1071, 2.º, direito, 4810-532 Guimarães, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

Efeitos do encerramento — insuficiência da massa insolvente.

17 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

1000310304

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1214/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 705/05.0TBGMR-F

Insolvente — Agostinho Manuel Teixeira Carneiro e outros.

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Agostinho Manuel Teixeira Carneiro, casado, nascido em 24 de Dezembro de 1961, concelho de Guimarães, freguesia de São Paio (Guimarães), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 155969765, bilhete de identidade n.º 5785781, e mulher Anabela Calheiros Sepúlveda Almeida Barreira Carneiro, casada, nascida em 22 de Abril de 1962, freguesia de Azurém (Guimarães), número de identificação fiscal 165061006, bilhete de identidade n.º 5806920, residentes no lugar do Canto, Empreendimento Nascer do Sol, lote 20, 15, 4810 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares de Castro.*

1000310660

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1215/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1374/05.2TYLSB

Insolvente — LUSOSANIDADE — Soc. Limpezas e Sanidade, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 25 de Janeiro de 2007, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor LUSOSANIDADE — Soc. Limpezas e Sanidade, L.da, número de identificação fiscal 503828580 e sede na Avenida do Infante D. Henrique, 328-C, Cabo Ruivo, 1800-223 Lisboa.

É administrador do devedor João Paulo de Sousa Martins, com endereço na Rua do Dr. Guimarães Amora, 1, rés-do-chão, direito, 2350-800 Torres Novas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, com endereço na Avenida de 5 de Outubro, 11, 3.º, direito, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

1000310727

Anúncio n.º 1216/2007

Insolvência e nomeação de administrador da insolvência
Processo n.º 1246/06.3TYLSB

Insolvente — GRUBER — Segurança e Serviços, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 25 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora GRUBER — Segurança e Serviços, L.da, número de identificação fiscal 502925710, com sede na Rua de Álvaro Ferreira Alves, 35, Zona Industrial de Santa Marta do Pinhal, 2855-591 Corroios.

É administrador da devedora Victor Manuel Bruno e Silva, com domicílio na Rua de Oliveira Martins, 10, 5.º, direito, Feijó, Almada.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Cintra Torres, com endereço na Rua do Prof. Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1900-598 Lisboa, em substituição do Dr. João Marino Ribeiro Ferrão Gomes.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE:

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, a devedora, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

3000225356

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1217/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 463/06.0TYLSB

Credor — VIASOLO — Comércio e Aluguer de Máquinas, L.da
Insolvente — SPU — Engenharia, Unipessoal, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 29 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SPU — Engenharia, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 503526347, com sede na Estrada Nacional n.º 378, Edifício Forno da Cal, lojas F/G, Santana, 2970-593 Sesimbra.

É administrador da devedora Octávio Luís Alves, com domicílio na Rua 11, lote 89, Quintinha, Castelo, 2970-593 Sesimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Paulo Fernando Duarte Amorim Machado e Moura, com endereço nas Amoreiras, torre 3, piso 4, 408, 1070-274 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 10 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

30 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

3000225344

Anúncio n.º 1218/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 199/06.2TYLSB

Credor — MULTIMAC — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.

Devedor — Patrícia & Miguel, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 29 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Patrícia & Miguel, L.da, número de identificação fiscal 506318460, com sede na Rua do Dr. Miguel Torga, lote 40, rés-do-chão, 2695-527 São João da Talha.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Cintra Torres, com endereço na Rua do Prof. Barbosa Soeiro, 11-B, rés-do-chão, ext., 1600-598 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 23 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha.*

3000225352

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 1219/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1276/04.0TBLSD

Requerente — José António Almeida Lobão e outro(s).

Insolvente — José Alberto Azevedo Postiga, Unipessoal, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente José Alberto Azevedo Postiga, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505066378 e sede na Rua de Sá, 408, Santa Eulália de Barrosas, 4815-391 Vizela, e administradora da insolvência Ana Maria de Oliveira Silva, com endereço na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente (artigo 232.º, n.º 2, do CIRE).

Efeitos do encerramento (artigos 233.º e 234.º do CIRE):

1 — Encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

Efeitos sobre sociedades comerciais:

1 — Baseando-se o encerramento do processo na homologação de um plano de insolvência que preveja a continuidade da sociedade comercial, esta retoma a sua actividade independentemente de deliberação dos sócios.

2 — Os sócios podem deliberar a retoma da actividade se o encerramento se fundar na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 230.º

3 — Com o registo do encerramento do processo após o rateio final, a sociedade considera-se extinta.

4 — No caso de encerramento por insuficiência da massa, a liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais.

30 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz.*

3000225389

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Declaração n.º 47/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 49/07.2TBMCN

Insolvente — Teixeira & Carvalho, L.da
Credor — José Teixeira e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, no dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Teixeira & Carvalho, L.da, número de identificação fiscal 501335404 e sede no lugar da Freita, Fornos, 4630-000 Marco de Canaveses.

É administrador do devedor José Teixeira, com domicílio em Freita, Fornos, 4630-000 Marco de Canaveses.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Filipe Afonso Aguiar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

1000310716

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 1220/2007

A juíza de direito Ana Carina Travassos Garcia Bastos, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 124/99.5TBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui José Ribeiro Rodrigues Lucas, filho de José Rodrigues Lucas e de Maria da Conceição Ribeiro, natural de Alcobaça, nacional de Portugal, nascido em 28 de Março de 1955, separado de facto, técnico de contas, bilhete de identidade n.º 4075344, com domicílio na Pensão Coração do Negro, Rua Frei António Brandão, 24600-047 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 1997, por despacho de 11 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos.* — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Sousa.*

Anúncio n.º 1221/2007

A juíza de direito Ana Carina Travassos Garcia Bastos, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 277/04.2GCMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Filipe Soares de Jesus, filho de Albano Martins de Jesus e de Maria do Carmo Soares Maganinho natural de Portugal, Matosinhos, nacional de Portugal, nascido em 30 de Abril de 1984, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissã, bilhete de identidade 13042432 com domicílio na Rua Ponte do Carro, 632, Casa 1, 4455-000 Guifões, por se encontrar acusado de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código de Processo Penal, praticado em 18 de Julho de 2004; um crime de Condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com a referência ao artigo 121.º do Código da Estrada, praticado em 17 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal;

b) Anulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Travassos Garcia Bastos.* — O Escrivão-Adjunto, *António Matos.*

Anúncio n.º 1222/2007

O juiz de direito Sérgio Jorge Amado, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 613/02.6TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Orlando Machado Júlio, filho de Eduardo Pinto Júlio e de Izolinda Augusta Machado, natural de Portugal, Matosinhos, Vila Marim (Mesão Frio), nacional de Portugal, nascido em 8 de Janeiro de 1942, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal, 121353591, bilhete de identidade n.º 1975526, com domicílio na Rua Nogueira Pinto n.º 122, 3.º direito, 4450-000 Leça da Palmeira, por

se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 14.º, n.º 1, do artigo 26.º, 30.º do Código Penal e artigo 27.º B e 12.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro (RJIFNA) e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro e previsto e punido pelo artigo 107.º, do R.G. Infracções Tributárias, praticado em 1 de Maio de 1998, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Jorge Amado.* — O Escrivão-Adjunto, *António Matos.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio (extracto) n.º 1223/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1397/04.9TBVNO

Credor — Ministério Público, Ourém.
Credor — Santarém — Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social.

O devedor MOVILA — Indústria Mobiliária de Fátima, L.da, com endereço e sede na Rua da Cova da Iria, 2495 Fátima, e a administradora da insolvência Dr.ª Ana Cristina Justo Rodrigues, com endereço na Rua A, 34, Cerrada Grande, 2350 Torres Novas, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

Declarar cessados todos os efeitos resultantes da declaração de insolvência, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE;
Declarar cessadas as atribuições da administradora da insolvência, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 233.º do CIRE.

Sem prejuízo, os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos, artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Gaspar Guimarães.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel H. Laranjeiro.*

3000225357

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 1224/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 209/04.8TBPFR-L

Falido — Indústria de Mobiliário Nelo, L.da, e outros.
Credor — Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S. A.
O Dr. Francisco Ferreira da Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Indústria de Mobiliário Nelo, L.da, nacional de Portugal, com endereço no lugar do Calvário, Frazão, 4590 Paços de Ferreira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

31 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

1000310731

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1225/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2334/05.9TBPNF

Requerente — Instituto da Segurança Social, I. P.
Insolvente — Margarida & José, L.da, e outros.

Insolvente: Margarida & José, L.da, número de identificação fiscal 503214086, com endereço na Avenida de José Júlio, 277, traseiras, Edifício Sopão, 4560 Penafiel.
Administradora da insolência: Cláudia Margarida de Sousa Soares, com endereço na Avenida de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de massa insolvente.

1 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Vieira.*

1000310700

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 1226/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 21/07.2TBPNI

Insolvente — BERLENGAMAR — Ind. Com. Viveiros Equipamento Hotelaria, L.da
Credor — PENIVAPOR — Montagens de Vapor, L.da, e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são BERLENGAMAR — Ind. Com. Viveiros Equipamento Hotelaria, L.da, número de identificação fiscal 502774711, com endereço na Rua da Pedreira, 5, Atouguia da Baleia, 2525 Atouguia da Baleia, Peniche, e administrador da insolvência Jorge Fialho Faustino, com endereço na Rua da Capela, sem número, Benedita, 2475 Benedita.
Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

16 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Sousa Policarpo.*

3000224125

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio (extracto) n.º 1227/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 259/06.0TBPTL

Requerente — José Carlos da Silva Teixeira Araújo.
Devedor — HABIAGRO — Empreendimentos Turísticos e Imobiliária, S. A.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, no dia 4 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor HABIAGRO — Empreendimentos Turísticos e Imobiliária, S. A., número de identificação fiscal 504293150, com sede no lugar de Antepaço, Casa da Renda, Arcozelo, 4990 Ponte de Lima.
É curador nomeado ao devedor Bruno Filipe Fernandes Cerqueira, residente na Rua da Quinta das Cabanas, 110, 6.º, 4700 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Morais de Almeida, com endereço no Edifício Alameda, sala 32, Vila do Conde.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Silva.*

1000310692

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1228/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 724/05.6TBSJM-L

Administrador da insolvência — Manuel Casimiro Duarte Bacalhau.

Presidente com. credores — Banco Nacional de Crédito Imobiliário, S. A., e outros.

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente NTV — Atlantic Shoes, Fabrico de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 500041199, com domicílio na Rua da Madeira, zona Industrial 1, 3701-910 São João da Madeira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso.*

1000310440

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1229/2007

O juiz de direito Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 741/96.5TBVCT (teve origem nos autos comum singular n.º 220/96) pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto da Silva Eduardo, filho de Ernesto Eduardo e de Eva Leite da Silva, nascido em 10 de Janeiro de 1950, divorciado, bilhete de identidade n.º 17864772, com domicílio na Rua do Segueiro, 15, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 26 de Julho de 1995, por despacho de 23 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca.* — O Escrivão-Adjunto, *José Pires Morgado Barbosa.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1230/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 344/04.2TYVNG

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Falido — Graça Maria Matos Teles.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 30 de Novembro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Graça Maria Matos Teles, nascida em 6 de Março de 1965, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 127602852, bilhete de identidade n.º 3289558, com domicílio na Rua de Aníbal Cunha, 147, 3.º, esquerdo, frente, 4050-048 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial António Jorge Lopes Gomes, número de identificação fiscal 108240665, com endereço na Rua de 25 de Abril, 454, 5.º, direito, 4700 Braga.

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

3000225391

Anúncio n.º 1231/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 175/06.5TYVNG

Credor — Cândido Augusto Silva Santos.
Devedor — Daraujo e Andrade — Ind. e Com. de Pratas, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Janeiro de 2007, pelas 23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Daraujo e Andrade — Ind. e Com. de Pratas, L.da, número de identificação fiscal 502333839 e com sede na Rua da Central de Francos, 128, 4000-000 Porto.

São administradores do devedor:

Manuel António de Araújo Andrade, residente na Rua do Baixinho, 114, 6.º, esquerdo, 4435-622 Baguim do Monte; e

Sílvia Alexandra Pereira Simões de Andrade, residente na Rua do Baixinho, 114, 6.º, esquerdo, 4435-622 Baguim do Monte.

Para administrador da insolvência é nomeada Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, com domicílio profissional na Rua de 5 de Outubro, 6, 1.º, esquerdo, 2830-036 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Fevereiro de 2007, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

3000224851

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1232/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 268/07.1TBVIS

Insolvente — CENTAURO — Comércio de Carnes.

Presidente da comissão de credores — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu, no dia 29 de Janeiro de 2007, às 18 horas e 5 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) CENTAURO — Comércio de Carnes, número de identificação fiscal 507015690 e com sede em São Salvador, Paradinha, 3510-072 Viseu.

São administradores do devedor:

Francisco José dos Santos Fernandes, endereço: Centauro — Comércio de Carnes, L.da, Avenida de São Salvador, 3500 Viseu;

João Carlos Victor de Lima, endereço: CENTAURO — Comércio de Carnes, L.da, Avenida de São Salvador, 3500 Viseu.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António José Matos Loureiro, com endereço no Edifício Topázio, sala 405, Rua de Olivença, 3000 Coimbra.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Abril de 2007, às 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa.*

3000225305

PARTE E

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 284/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 38/2007, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Linguística

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa enquadrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística no âmbito do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 2.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (120 ECTS), organizado em duas variantes: variante em Linguística Geral e Portuguesa e variante em Linguística Aplicada ao Ensino de Português Língua Materna. Os alunos serão mestres em Linguística, constando a variante do respectivo diploma.

Artigo 3.º

Área científica do ciclo de estudos

O mestrado em Linguística pertence à área científica da Linguística.

Artigo 4.º

Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nas áreas científicas em causa e promover o conhecimento avançado neste domínio.

Artigo 5.º

Direcção do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.

2 — O director do ciclo de estudos, a comissão científica do ciclo de estudos e a comissão de acompanhamento do ciclo de estudos têm as competências definidas no Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde um mínimo de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos (60 créditos);

b) Um seminário de orientação e uma dissertação de natureza científica, a que corresponde 50 % do total de créditos do ciclo de estudos (60 créditos).

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística é a que consta do anexo I deste Regulamento.

3 — Anualmente, no mesmo documento em que solicita a renovação da abertura do funcionamento do ciclo de estudos, a comissão científica definirá o elenco das disciplinas a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

Artigo 7.º

Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem a duração de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, quando em regime de tempo integral.

Artigo 8.º

Número de vagas

1 — A matrícula está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 9.º

Condições de acesso

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística os alunos detentores das seguintes habilitações:

a) Titulares de licenciatura (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

1.1 — Currículo académico;
1.2 — Currículo científico;
1.3 — Currículo profissional;
1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos.

3 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 12.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Artigo 13.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — No curso aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.

2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é de duas.

Artigo 14.º

Regime de precedências

Só poderão candidatar-se ao 2.º ano do ciclo de estudos os alunos que tenham completado com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de especialização.

Artigo 15.º

Regimes de frequência e de avaliação

No que respeita ao regime de frequência e de avaliação do ciclo de estudos, aplicam-se as regras previstas no regulamento geral de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto relativas ao regime de avaliação contínua.

Artigo 16.º

Orientação da dissertação

1 — A elaboração da dissertação deverá ser orientada por um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto nomeado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador a nomear.
2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 17.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação de mestrado deve ser apresentada sob a forma policopiada ou em formato digital, em 10 exemplares, 3 dos quais em formato digital.
2 — O prazo de entrega da dissertação não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 18.º

Prazos para realização do acto público

1 — Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.
2 — O acto público de defesa da dissertação terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

Artigo 19.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos a proposta de constituição do júri, para aprovação pelo reitor, vice-reitor, director ou presidente do conselho directivo em quem o reitor delegue.
2 — O júri é constituído:

a) Pelo director do ciclo de estudos, que preside;
b) Pelo orientador ou co-orientador da dissertação;
c) Por um professor, ou investigador doutorado, ou um especialista de reconhecido mérito, do domínio em que se insere a dissertação, o trabalho de projecto ou o relatório de estágio;
d) Excepcionalmente, em casos especiais devidamente justificados, poderão ainda integrar o júri mais dois a três professores ou investigadores doutorados especialistas no domínio em que se insere a dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri pertencerá a outra instituição de ensino superior.
4 — O director de ciclo de estudos poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da área científica da dissertação, de preferência pertencente à comissão científica do ciclo de estudos.
5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 20.º

Regras sobre as provas públicas

1 — A discussão pública da dissertação não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.
2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação inicial da dissertação com uma duração não superior a trinta minutos.
3 — Na parte destinada à discussão pública, cuja duração nunca poderá exceder sessenta minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e a duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

Artigo 21.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e com o artigo 13.º do Regulamento dos 2.os Ciclos da Universidade do Porto).
2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.
3 — As classificações quantitativas finais podem ser acompanhadas de menções qualitativas, conforme previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 22.º

Diploma do curso de especialização em Linguística

1 — O curso de especialização em Linguística corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sendo-lhe atribuído um diploma com a classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
2 — Esta classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem os dois primeiros semestres do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.
3 — A emissão do diploma a que se refere o n.º 1 é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
4 — Os documentos referidos nos números anteriores serão emitidos no prazo de 30 dias depois de requeridos.

Artigo 23.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre em Linguística é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.
2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.

Artigo 24.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Linguística entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
3 — Curso — Linguística.
4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Linguística.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

A) Área de especialização de Linguística Geral e Portuguesa;
B) Área de especialização de Linguística Aplicada ao Ensino do Português Língua Materna.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

***A*) Área de especialização de Linguística Geral e Portuguesa**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (*)
Linguística	LG	120	
Total		120	

(*) Embora se preveja no 2.º semestre a escolha de quatro disciplinas a partir de uma lista fechada de disciplinas propostas, não se pode considerar que se trate de disciplinas opcionais uma vez que a área científica é a mesma.

***B*) Área de especialização de Linguística Aplicada ao Ensino de Português Língua Materna**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (*)
Linguística	LG	42	
Linguística Aplicada	LGA	78	
Total		120	

(*) Embora se preveja no 2.º semestre a escolha de quatro disciplinas a partir de uma lista fechada de disciplinas propostas, não se pode considerar que se trate de disciplinas opcionais uma vez que a área científica é a mesma.

11 — Plano de estudos:

Tronco comum

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguagem e Cognição	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Temas de Sintaxe I	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Temas de Semântica I	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Fonologia I	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Metodologia de Investigação em Ciências da Linguagem.	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	

A) Área de especialização de Linguística Geral e Portuguesa

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Temas de Sintaxe II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	Destas seis disciplinas, os alunos optam por quatro.
Temas de Semântica II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Fonologia II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Linguística Comparada	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Questões de Linguística do Texto e do Discurso	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Psicolinguística e Aprendizagem de Línguas	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Projecto de Linguística	LG	Semestral	162	TP: 15; OT: 25	6	

B) Área de especialização de Linguística Aplicada ao Ensino do Português Língua Materna

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedagogia da Leitura e da Escrita	LGA	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Pedagogia da Gramática	LGA	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Psicolinguística e Aprendizagem de Línguas	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Temas de Sintaxe II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	Destas cinco disciplinas, os alunos optam por uma.
Temas de Semântica II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Fonologia II	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Linguística Comparada	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões de Linguística do Texto e do Discurso	LG	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Projecto de Linguística Aplicada	LGA	Semestral	162	TP: 15; OT: 25	6	

A) Área de especialização de Linguística Geral e Portuguesa

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de orientação	LG	Anual	405	TP: 30; OT: 105	15	
Dissertação	LG	Anual	1 215	Não aplicável	45	

B) Área de especialização de Linguística Aplicada ao Ensino do Português Língua Materna

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de orientação	LGA	Anual	405	TP: 30; OT: 105	15	
Dissertação	LGA	Anual	1 215	Não aplicável	45	

Deliberação n.º 285/2007

Por deliberação da secção permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 65/2007, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Literaturas e Culturas Românicas

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas, conducente ao grau de doutor (180 ECTS).

Artigo 2.º

Área científica do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pertence às áreas científicas da Literatura e dos Estudos Culturais, com as seguintes especialidades: Literatura Portuguesa, Literatura Espanhola, Literatura de Expressão Francesa, Literatura Brasileira, Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa, Estética Literária, Retórica Literária, Teoria da Literatura, Cultura Portuguesa, Cultura Espanhola, Culturas Ibéricas, Culturas de Expressão Francesa, Cultura Brasileira e Culturas Africanas de Língua Portuguesa.

Artigo 3.º

Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas destina-se aos detentores do grau de mestre ou de formação considerada equivalente e tem como objectivo especializá-los nas áreas científicas da Literatura e da Cultura Românicas, dotando-os de competências acrescidas no exercício de investigação científica, aplicada e inovadora, nestas áreas do saber.

Artigo 4.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas organiza-se pelo sistema de créditos europeus (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — O ciclo de estudos tem uma duração de seis semestres lectivos e contempla:

a) Um curso de especialização de 3.º ciclo, correspondente aos dois primeiros semestres. Os alunos deverão frequentar em cada semestre duas unidades curriculares, correspondentes a 12 ECTS. No conjunto dos dois semestres, os estudantes deverão obter um total de 24 ECTS, a que se somarão mais 36, correspondentes à preparação da tese;

b) A elaboração de uma tese original e especialmente preparada para este fim, que corresponde a 120 ECTS.

3 — Para obter o grau académico de doutor o aluno deverá perfazer 180 ECTS.

Artigo 5.º

Estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

1 — A estrutura curricular e o elenco das unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas, assim como a explicitação dos correspondentes créditos europeus, descritos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, constam do anexo I.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, a comissão científica definirá o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

Artigo 6.º

Direcção e coordenação do ciclo de estudos

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo Senado em 27 de Setembro de 2006, o ciclo possui director de ciclo de estudos, comissão científica e, sempre que se justifique, comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos, a comissão científica e a comissão de acompanhamento têm as competências definidas nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 8.º do Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 7.º

Condições de acesso

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas os alunos detentores das seguintes habilitações:

a) Os titulares do grau de mestre (que, cumulativamente com o grau de licenciatura, deve perfazer um mínimo de 300 ECTS) ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado (correspondente a um mínimo de 180 ECTS), detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do ciclo de estudos;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do ciclo de estudos;

d) Os titulares de graus académicos equivalentes aos referidos nas alíneas anteriores, organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, e conferidos por um estabelecimento de ensino superior de um Estado aderente a este Processo.

2 — Podem requerer a apresentação de uma tese ao acto público de defesa sem inscrição no ciclo de estudos e sem orientação os que, por decisão do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos, reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, definidas com base na apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objectivos visados pelo ciclo de estudos.

Artigo 8.º

Número de vagas

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 9.º

Processo de candidatura

1 — Recebido o processo de candidatura nos serviços académicos, será o mesmo submetido, no prazo de 10 dias, à apreciação da comissão científica competente, a qual se pronunciará por forma a que o director do ciclo de estudos possa decidir sobre a aceitação da candidatura nos 30 dias subsequentes à entrega do requerimento.

2 — Caso o director do ciclo de estudos, ouvida a comissão científica, julgue não estarem reunidos os requisitos formais, decidirá de imediato, sem necessidade de qualquer pronúncia.

3 — No que concerne à notificação da decisão sobre a aceitação ou recusa da candidatura, seguir-se-ão os termos aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

1.1 — Currículo académico;
1.2 — Currículo científico;
1.3 — Currículo profissional;
1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base previstas no ciclo de estudos.

3 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º

Inscrição

A inscrição no curso deve ser renovada anualmente.

Artigo 12.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento.

Artigo 13.º

Matrícula e propinas

São devidas taxas de matrícula e propinas de doutoramento em quantitativos a fixar pelo Senado.

Artigo 14.º

Processo de nomeação do orientador ou dos co-orientadores

1 — A preparação da tese de doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um doutor ou investigador doutorado especialista da Universidade do Porto ou, caso seja aceite pela comissão científica, de outro estabelecimento de ensino superior ou de investigação, nacional ou estrangeiro.

2 — O orientador e o co-orientador, caso exista(m), serão propostos pela comissão científica do ciclo de estudos, depois de ouvido o candidato e da aceitação expressa do(s) designado(s), e serão nomeados pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Registo do tema e do plano da tese

1 — O tema da tese é proposto pelo orientador, tão cedo quanto possível, até ao final do 1.º ano do ciclo de estudos.

2 — A inscrição definitiva do candidato como estudante de doutoramento só ocorre após a conclusão do curso de especialização de 3.º ciclo e depende de parecer favorável da comissão científica do ciclo de estudos, que terá em consideração o desempenho no curso e o plano de tese.

3 — Após a inscrição definitiva como estudante de doutoramento, o candidato deve, no prazo de 30 dias a contar da notificação, proceder ao registo do tema da tese e do respectivo plano junto dos serviços académicos, que comunicarão ao Observatório das Ciências e Tecnologias os dados necessários à inclusão no registo nacional de teses de doutoramento em curso, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 2/2002, de 2 de Março.

4 — O registo caduca se a tese não for entregue nos cinco anos subsequentes ao mesmo.

5 — A caducidade do registo prevista no número anterior pode ser revista e renovado o registo, por decisão da comissão científica, com base em motivos concretos e fundamentados.

Artigo 16.º

Condições de preparação da tese

1 — A inscrição em doutoramento será feita em regime de tempo parcial ou integral.

2 — O orientador informará anualmente a comissão científica sobre a evolução do trabalho do candidato.

3 — A informação a que se refere o número anterior, sob a forma de relatório escrito, deverá dar entrada na comissão científica até 30 dias antes do termo do período para o qual o candidato tem inscrição válida.

Artigo 17.º

Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação

1 — A tese deve ser apresentada em versão provisória e formato normalizado, em língua portuguesa ou outra de reconhecida divulgação na comunidade científica nacional e internacional, devendo ser acompanhada de um parecer do(s) orientador(es) e de um resumo em português e inglês.

2 — Após aprovação da versão provisória, o estudante deverá, no prazo de um mês, entregar a versão definitiva da tese, em formato normalizado e com a indicação do nome do(s) orientador(es) e dos membros do júri.

Artigo 18.º

Condições para a entrega da tese

1 — Para prestação da prova de doutoramento, o candidato apresentará requerimento nos serviços académicos da Faculdade de Letras.
2 — O requerimento não poderá ser apresentado antes de decorridos três anos sobre a data de admissão do candidato ao ciclo de estudos, salvo se, tratando-se da situação prevista no n.º 2 do artigo 7.º, este se apresentar sob sua exclusiva responsabilidade.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o requerimento poderá ser apresentado em qualquer altura, desde que se mantenham válidos o registo do título da tese e a inscrição do candidato.
4 — O requerimento será instruído com:

a) Documentação comprovativa de que o candidato se encontra nas condições a que se refere o artigo 7.º;
b) Tese de doutoramento e *curriculum vitae,* impressos, policopiados, em 15 exemplares, 3 dos quais em formato digital;
c) Parecer do orientador e co-orientador, quando exista;
d) Parecer análogo ao da alínea anterior, subscrito por dois professores designados pela comissão científica, no caso dos candidatos que se apresentem ao doutoramento sob sua exclusiva responsabilidade.

5 — Organizado o processo, os serviços académicos encaminhá-lo-ão ao director do ciclo de estudos, no prazo de dois dias úteis a contar da data de apresentação da tese.

Artigo 19.º

Constituição do júri de avaliação final

A constituição do júri deverá seguir o preceituado no artigo 16.º do Regulamento Geral de 3.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 20.º

Funcionamento do júri e prazos para a defesa pública da tese

1 — Nos 60 dias subsequentes à afixação pública da sua constituição definitiva, o júri proferirá despacho liminar no qual declara se aceita ou não a tese e, em caso de não aceitação, recomendará fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.
2 — Do despacho de aceitação deverão constar as condições em que decorrerão as provas, nomeadamente:

a) Tempo atribuído ao candidato para apresentação oral da tese;
b) Identificação dos arguentes principais.

3 — Caso o júri recomende a reformulação da tese, o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação ou declarar que pretende manter a tese tal como a apresentou.
4 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não apresentar a tese reformulada ou a declaração referida no mesmo número.
5 — Recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no número anterior, o presidente do júri procede à marcação da data e local das provas públicas de discussão e defesa da tese.
6 — A prova deve ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar, conforme os casos:

a) Da data do despacho de aceitação da tese pelo júri;
b) Da data de entrada da tese reformulada ou da declaração do candidato de que prescinde da reformulação.

7 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
8 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns dos membros do júri.
9 — As reuniões de júri anteriores aos actos públicos de defesa da tese podem ser realizadas por teleconferência.

Artigo 21.º

Regras sobre as provas públicas de defesa da tese

1 — A discussão pública da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.
2 — O candidato iniciará a prova com uma apresentação oral da tese, que não deve ter uma duração superior a trinta minutos.
3 — Na discussão da tese, cuja duração não poderá exceder duas horas, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

Artigo 22.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, a atribuir mediante votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade e não pode ser vogal do júri.
3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado,* podendo esta última ter, se for decidida por unanimidade, a qualificação de *Distinção*.
4 — A qualificação de *Distinção* dependerá da excepcionalidade da qualidade científica da tese e deverá ter em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de especialização de 3.º ciclo.

Artigo 23.º

Depósito legal da tese

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a tese de doutoramento está sujeita a:

a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 24.º

Carta doutoral, suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — O grau de doutor é titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.
2 — A emissão da carta doutoral, da certidão de doutoramento e do suplemento ao diploma fica dependente da entrega da versão definitiva, com as correcções, caso existam, indicadas na acta da prova pública, que deverão ser objecto de verificação pelo orientador da tese.
3 — A emissão da carta doutoral, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4 — A carta doutoral, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a aprovação na defesa pública da tese.
5 — As certidões, acompanhadas do suplemento ao diploma, serão emitidas até 30 dias depois de requeridas.

Artigo 25.º

Diploma do curso de doutoramento

1 — A aprovação no curso de doutoramento confere direito a um diploma com uma denominação diferente da do grau de doutor.
2 — O diploma é acompanhado de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 26.º

Regime transitório

Aos programas de doutoramento em curso à data da entrada em vigor do presente Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data do seu início.

Artigo 27.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do ciclo de estudos.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — Literaturas e Culturas Românicas.
4 — Grau ou diploma — 3.º ciclo — grau de doutor.
5 — Áreas científicas predominantes do curso — Literatura/Estudos Culturais.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Literatura;
Estudos Culturais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Literaturas e Culturas Românicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literaturas Românicas e ou Estudos Culturais	LIT-R e ou EC	180	
Total		180	

10 — Plano de estudos:

Literatura e ou Cultura

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação A	LIT-R e ou EC	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Seminário de Investigação B	LIT-R e ou EC	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Tese	LIT-R e ou EC	Semestral	486	S: n. a. (*); OT: 162	18	

(*) Não aplicável.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação C	LIT-R e ou EC	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Seminário de Investigação D	LIT-R e ou EC	Semestral	162	T: 30; OT: 25	6	
Tese	LIT-R e ou EC	Semestral	486	S: n. a. (*); OT: 162	18	

(*) Não aplicável.

3.º a 6.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	LIT-R e ou EC	Anual	3 240	S: n. a. (*); OT: 1080	120	

(*) Não aplicável.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 2511/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-643/2006, a adequação do curso de Ciência e Tecnologia dos Alimentos ministrado pela Escola Superior Agrária de Santarém, do Instituto Politécnico de Santarém, ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro.*

ANEXO

Licenciatura em Ciência e Tecnologia dos Alimentos

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior Agrária de Santarém.
3 — Curso — Ciência e Tecnologia dos Alimentos.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Ciência e Tecnologia dos Alimentos.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos lectivos (seis semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CB	15	–
Ciências Físicas	CF	5	–
Ciências Matemáticas	CM	10	–
Ciências Químicas	CQ	20	–
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	50	–
Economia e Desenvolvimento	ED	5	–
Engenharia, Ordenamento e Ambiente	EOA	5	–
Gestão e Marketing	GM	10	–
Produção Agrícola	PAG	0	–
Produção Animal e Ciências Veterinárias	PACV	0	–
Tecnologias de Informação	TI	5	–
Área(s) científica(s) dependente(s) das unidades curriculares optativas escolhidas pelo aluno nos 1.º, 2.º e 3.º anos para completar os 180 ECTS			55
Total		125	(*) 55

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	TP	PL	OT		
Biologia	CB	Semestral	140	60	22,5		22,5	15	5	
Física	CF	Semestral	140	60		38,5	14	7,5	5	
Informática	TI	Semestral	140	60		52,5		7,5	5	
Matemática	CM	Semestral	140	60	15		37,5	7,5	5	
Química	CQ	Semestral	140	60	30		22,5	7,5	5	
Economia	ED	Semestral	140	60		56		4	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	TP	PL	OT		
Sistemas Alimentares	CTA	Semestral	70	30	24			6	2,5	
Microbiologia I	CB	Semestral	140	60	22,5		22,5	15	5	
Engenharia de Processos	CTA	Semestral	210	90		70		20	7,5	
Bioquímica	CQ	Semestral	140	60	30		22,5	7,5	5	
Estatística I	CM	Semestral	140	60	15		37,5	7,5	5	
Optativa	PAG/PACV	Semestral	140	60					5	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	TP	PL	S	OT		
Microbiologia II	CB	Semestral	140	60	22,5		37,5			5	
Gestão I	GM	Semestral	140	60		56			4	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	TP	PL	S	OT		
Qualidade e Segurança Alimentar I	CTA	Semestral	140	60		37,5			22,5	5	
Instalações e Serviços Industriais	EOA	Semestral	140	60		55		5		5	
Optativa		Semestral	140	60						5	
Optativa		Semestral	140	60						5	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	TP	PL	S	OT		
Gestão II	GM	Semestral	140	60		56			4	5	
Nutrição Humana	CQ	Semestral	140	60		30	22,5		7,5	5	
Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	CTA	Semestral	140	60	24		32		4	5	
Tecnologia dos Produtos de Origem Vegetal	CTA	Semestral	140	60	24		32		4	5	
Qualidade da Água	CQ	Semestral	140	60	21		15	9	15	5	
Optativa		Semestral	140	60						5	

3.º ano

5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optativa	CTA	Semestral	210	90	7,5	
Optativa	CTA	Semestral	210	90	7,5	
Optativa	CTA	Semestral	140	60	5	
Optativa	CTA	Semestral	140	60	5	
Optativa		Semestral	140	60	5	
Optativa		Semestral	140	60	5	

Escolha de, no mínimo, 25 ECTS da área científica de Ciência e Tecnologia dos Alimentos (CTA).

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				Total	S	E	OT		
Projecto em ambiente de trabalho	CTA	Semestral	140	25			25	5	
Seminários	CTA	Semestral	28	16	12		4	1	
Estágio	CTA	Semestral	532	10		10		19	

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Alimentos Compostos para Animais	PACV	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Análise Microbiológica de Alimentos ...	CB	Semestral	140	60	22,5		37,5				5	
Análise Química e Física dos Alimentos .	CQ	Semestral	140	60		24,5	28			7,5	5	
Análise Sensorial	CTA	Semestral	140	60		28			24,5	7,5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT	
Anatomia	PACV	Semestral	140	60		52,5				7,5	5
Avicultura	PACV	Semestral	140	60	15	15		25		5	5
Biologia Molecular	CB	Semestral	140	60		45	15				5
Botânica	CB	Semestral	140	60		52,5				7,5	5
Bovinicultura	PACV	Semestral	140	60		40			15	5	5
Bovinicultura de Leite	PACV	Semestral	140	60		30			25	5	5
Ciência e Tecnologia da Carne	CTA	Semestral	210	90	30		15	30		15	7,5
Ciência e Tecnologia da Carne I	CTA	Semestral	140	60	30		10	10		10	5
Ciência e Tecnologia das Hortofrutícolas	CTA	Semestral	210	90	39		30		6	15	7,5
Ciência e Tecnologia das Hortofrutícolas I.	CTA	Semestral	140	60	30		20			10	5
Ciência e Tecnologia do Leite	CTA	Semestral	210	90	30		15	30		15	7,5
Ciência e Tecnologia do Leite I	CTA	Semestral	140	60	30		10	10		10	5
Ciência e Tecnologia dos Cereais	CTA	Semestral	140	60	36		20			4	5
Ciência e Tecnologia dos Óleos e Gorduras Comestíveis.	CTA	Semestral	140	60	36		20			4	5
Culturas Arvenses e Forrageiras	PAG	Semestral	140	60		35		22		3	5
Cunicultura	PACV	Semestral	140	60		20	25			15	5
Delineamento Experimental	CM	Semestral	140	60		52,5				7,5	5
Desenvolvimento de Novos Produtos	CTA	Semestral	140	60	30	25				5	5
Ecologia	CB	Semestral	140	60		45				15	5
Enologia	CTA	Semestral	210	90	35		34	6		15	7,5
Enologia I	CTA	Semestral	140	60	30		20			10	5
Fisiologia da Produção	PACV	Semestral	140	60	15	30				15	5
Fisiologia Microbiana	CB	Semestral	140	60	22,5		22,5			15	5
Fisiologia Vegetal	CB	Semestral	140	60		52,5				7,5	5
Fruticultura	PAG	Semestral	140	60		22		20	10	8	5
Gestão da Qualidade em Laboratórios	CQ	Semestral	140	60		52,5				7,5	5
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.	GM	Semestral	140	60		56				4	5

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT	
Higiene e Saúde Animal	PACV	Semestral	140	60	22,5		30			7,5	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	PAG	Semestral	140	60		32		16	8	4	5
Horticultura	PAG	Semestral	140	60		17,5	17,5	14	3,5	7,5	5
Horticultura Especial	PAG	Semestral	140	60		17,5	17,5	14	3,5	7,5	5
Inglês (*)	ED	Semestral	140	60		40			20		5
Instrumentação e Métodos de Análise	CQ	Semestral	140	60		24,5	28			7,5	5
Novas Temáticas em Nutrição e Alimentação.	CB	Semestral	140	60	30				15	15	5
Nutrição e Alimentação Humana	CQ	Semestral	140	60		45				15	5
Olivicultura e Tecnologia do Azeite	PAG	Semestral	140	60		33		15	5	7	5
Ovinicultura e Caprinicultura	PACV	Semestral	140	60	15	15		21	4	5	5
Políticas e Direito do Ambiente	EOA	Semestral	140	60	45					15	5
Produtos da Pesca, Ovos e Mel	CTA	Semestral	140	60	20		10	20		10	5
Projecto — Produtos de Origem Animal	CTA	Semestral	140	60		20	10			30	5
Projecto — Produtos de Origem Vegetal	CTA	Semestral	140	60	10			30		20	5
Qualidade e Segurança Alimentar II	CTA	Semestral	140	60	37,5					22,5	5
Reologia	CF	Semestral	140	60		31,5	21			7,5	5
Sistemas de Produção Agrária	PAG	Semestral	140	60		60					5
Sistemas de Produção Animal	PACV	Semestral	140	60		60					5
Sistemas de Produção Vegetal	PAG	Semestral	140	60		57				3	5
Solos e Fertilidade	GEO	Semestral	140	60		20	15	10	5	10	5
Suinicultura	PACV	Semestral	140	60	15	15		25		5	5
Tecnologia de Pós-Colheita	CTA	Semestral	140	60	36		20			4	5
Tratamento de Efluentes e Resíduos	EOA	Semestral	140	60	30		15			15	5
Turismo e Lazer em Espaço Rural	GM	Semestral	140	60		56				4	5
Viticultura	PAG	Semestral	140	60		25		15	12	8	5
Viticultura Especial	PAG	Semestral	140	60		23		15	15	7	5

(*) Unidade curricular leccionada de acordo com o modelo definido pelo Instituto Politécnico de Santarém para todas as suas Escolas.

T — ensino teórico.
TP — ensino teórico-prático.
PL — ensino prático e laboratorial.
TC — trabalho de campo.
S — seminário.
E — estágio.
OT — orientação tutorial.
O — outra.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 3011/2007

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 3 de Janeiro de 2007 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto pelo boletim informativo n.º 5 e rectificado pelo boletim informativo n.º 7, de 14 de Novembro e de 12 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Dr. Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa — 16,30 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 286/2007

Por deliberação de 4 de Janeiro de 2007 do conselho de administração deste Hospital, foi José Luís Pinto Duarte nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso limitado, na categoria de chefe de serviço de pneumologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.os 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho.*

Despacho n.º 2512/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2006 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração do auxiliar de acção médica Nuno Miguel Aguilar Pateguana, com efeitos desde 30 de Dezembro de 2006.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho.*

Despacho n.º 2513/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração do auxiliar de acção médica Pedro Miguel Monteiro Branco Pedrosa Martins, com efeitos desde 4 de Novembro de 2006.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho.*

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 287/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2007, foi promovida a técnica especialista de fisioterapia do quadro do Hospital de Santa Marta, E. P. E., Maria Clara Rodrigues Jacinto, técnica principal de fisioterapia do quadro do mesmo Hospital, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação da nomeação.

26 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Laura Silveira.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3012/2007

Desidério Jorge Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 21 de Novembro de 2006, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/87, a favor de Montechoro — Empresa de Investimentos Turísticos, S. A., para o prédio localizado em Areias de São João, freguesia e concelho de Albufeira. O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de alteração à licença do loteamento na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

1000310023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 3013/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, nos n.os 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, e bem assim da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Sílvia Daud Singh, auxiliar dos serviços gerais, com início em 3 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração de € 412,06.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310470

Aviso n.º 3014/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que foram renovados por mais um ano os seguintes contratos de trabalho:

Raul da Silva Neto, auxiliar de serviços gerais, com início do contrato em 15 de Dezembro de 2005.

Maria de Fátima Rainho Nunes, auxiliar de serviços gerais, com início do contrato em 15 de Dezembro de 2005.

Fernando de Jesus Mateus, auxiliar de serviços gerais, com início em 15 de Dezembro de 2005.

Sónia Margarida Ferreira Rodrigues, auxiliar de serviços gerais, com início do contrato em 15 de Dezembro de 2005.

Rosária Maria Gregório Castelo, auxiliar administrativa, com início do contrato em 20 de Dezembro de 2005.

Ana Sofia Calado Cordeiro, auxiliar administrativa, com início do contrato em 23 de Dezembro de 2005.

Rui Miguel Correia Santos, técnico profissional de animação cultural, com início do contrato em 23 de Dezembro de 2005.

Fernanda Maria da Silva Santos Oliveira, auxiliar de serviços gerais, com início do contrato em 2 de Fevereiro de 2006.

Sandra Maria Costa Fonseca Pedrógão, auxiliar de acção educativa, com início do contrato em 3 de Janeiro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310439

Aviso n.º 3015/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 139.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho, torna-se público que foram renovados por mais um ano os contratos trabalho de António José Lopes Mota, auxiliar de serviços gerais, com início em 8 de Março de 2005, e de Patrícia Isabel dos Santos Pires Salvado, técnica de línguas e literaturas modernas, com início em 15 de Março de 2005.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310438

Aviso n.º 3016/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e os n.os 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, e bem assim da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Marisol Marques Bento, auxiliar dos serviços gerais, com início em 17 de Novembro de 2006, auferindo a remuneração de € 412,06.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

1000310290

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 3017/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico de biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 22 de Janeiro do corrente ano, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, carreira de técnico de biblioteca e documentação, aberto por aviso datado de 29 de Novembro de 2006 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Dezembro de 2006.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

1000310294

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 3018/2007

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 2007, foi nomeado, definitivamente, para o lugar de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do n.º 4 e com observância do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, o candidato Francisco Morgadinho, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal de 29 de Setembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 200, de 17 de Outubro de 2006.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

1000309692

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 3019/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e os seguintes trabalhadores, contratações precedidas de processos de recrutamento que obedeceram ao regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do município de Arganil, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, apêndice n.º 60, de 29 de Junho, e que integrarão o respectivo quadro de pessoal:

Bruno Miguel das Neves Rodrigues, na carreira e categoria de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, a partir de 13 de Dezembro de 2006 e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 155, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local.

Alfredo Carreira Fonseca da Costa, na carreira de técnico de relações públicas e categoria de estagiário, do grupo de pessoal técnico, a partir de 14 de Dezembro de 2006 e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 222, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local.

José Manuel Nunes Barroca, na carreira e categoria de cantoneiro de limpeza, a partir de 2 de Janeiro de 2007 e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 155, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local.

[Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310216

Aviso n.º 3020/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram celebrados entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores José Fonseca Cartas, Ana Maria Reis Marques (a partir de 13 de Dezembro de 2006), Sílvia Liliana Marques dos Santos Martins e Maria Manuela Martins Oliveira Figueiredo (a partir de 3 de Janeiro de 2007), contratos de trabalho com termo resolutivo certo com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira e categoria de auxiliares de acção educativa, com a remuneração ilíquida mensal de € 457,13 (índice 142, escalão 1), pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310217

Aviso n.º 3021/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a alínea *c*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerada, a seu pedido, da carreira de fiscal municipal e categoria de técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município a funcionária Patrícia Manuela Esteves, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310228

Aviso n.º 3022/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e a trabalhadora Isabel Maria Almeida Lourenço Barata, pelo período de um ano e a partir de 8 de Janeiro de 2007, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa, com a remuneração ilíquida mensal proporcional ao respectivo período normal de trabalho semanal considerando a retribuição correspondente ao índice 142, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310355

Aviso n.º 3023/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e o trabalhador Bruno Miguel Madeira Dinis, na carreira de arquitecto e categoria de estagiário, do grupo de pessoal técnico superior, a partir de 22 de Janeiro de 2007, e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 321, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local, contratação precedida de processo de recrutamento que obedeceu ao regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, e que integrará o respectivo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

1000310726

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso (extracto) n.º 3024/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Janeiro de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe, estagiária (não adjectivado), estudos europeus, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a única concorrente aprovada em concurso, Maria de Fátima dos Santos Marta.

A candidata deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias contados da presente publicação no *Diário da República.* (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

1000310489

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 3025/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador, com competência delegada na matéria, de 19 de Janeiro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional especialista, integrada na carreira de técnico profissional, topógrafo, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro próprio deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover, genericamente, as funções constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Divisão de Planeamento, no Edifício dos Paços do Município, ou em qualquer outro serviço designado superiormente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 269, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 878,96, sendo-lhe aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — funcionários titulares da categoria de técnico profissional principal, topógrafo, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, para a Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata referenciando a data de publicitação do respectivo aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações exigidas;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular:

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do Edifício dos Paços do Município.

11 — Júri do concurso — terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Adélia Neves de Almeida, chefe de divisão.

2.º Engenheiro Norberto Augusto Rodrigues de Castro, técnico superior (engenheiro civil).

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto José Eduardo Nobre Silvestre, técnico superior estagiário (arquitecto).
2.º Arquitecta Eliane Marques Amaral, chefe de divisão.

É designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa.*

1000310720

Aviso n.º 3026/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador, com competência delegada na matéria, de 19 de Janeiro de 2007, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal, integrada na carreira de técnico profissional, desenhador, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro próprio deste município.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso esgotando-se com o preenchimento do lugar.
3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover, genericamente, as funções constantes na Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Abril de 1987.
4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Divisão de Planeamento, no edifício dos Paços do Município, ou em qualquer outro serviço designado superiormente.
5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 238, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 777,67, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Especiais — funcionários titulares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, desenhador, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom,* nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 404-A/98, 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*
7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, para a Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
b) Lugar a que se candidata referenciando a data de publicitação do respectivo aviso;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documento exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações exigidas;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.
8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular:
8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
9 — Sistema de classificação:
9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.
9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.
10 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Município.
11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Adélia Neves de Almeida, chefe de divisão.
2.º Engenheiro Norberto Augusto Rodrigues de Castro, técnico superior (engenheiro civil).

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto José Eduardo Nobre Silvestre, técnico superior estagiário (arquitecto).
2.º Arquitecta Eliane Marques Amaral, chefe de divisão.

É designado o 1.º vogal efectivo para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Fevereiro de 2007. — O Vereador, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa.*

1000310719

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 3027/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado, cuja remuneração corresponde ao escalão 1, índice 189 (€ 608,43).
2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.
4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.
5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (que para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 se reporta ao 6.º ano de escolaridade e para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981 se reporta ao 9.º ano de escolaridade) e comprovada formação ou experiência

profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a três anos.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — Requerimento de admissão:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal), habilitações literárias e profissionais, lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contém a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 se os candidatos declararem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

7.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento autenticado comprovativo da posse das habilitações literárias e da respectiva formação ou experiência profissional, bem como fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

7.4 — Os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.5 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova prática de conhecimentos, valorizada de 0 a 20 valores, consistirá na execução de uma tarefa relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — À entrevista profissional de selecção, que visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, é atribuída a classificação de 0 a 20 valores, com base nos seguintes parâmetros:

A = perfil para desempenho do cargo;
B = motivação e maturidade para o desempenho da função;
C = capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
D = conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A classificação final da entrevista profissional de selecção é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C + D$$

9 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel da Silva Santos, vereador em exercício permanente.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Francisco Manuel Cruz Gonçalves Costa, director do Departamento de Serviços Urbanos, em regime de substituição.

2.º Engenheiro João Manuel Nunes Campos, chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

António Pedro Fé Mendes Filipe, assistente administrativo principal.

11 — Os métodos de selecção adoptados para este concurso serão realizados em data, hora e local a indicar oportunamente em tempo útil aos candidatos.

12 — A relação de candidatos admitidos a este concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Outubro de 2006. — O Vereador em Exercício Permanente, *Jorge Manuel Henriques Medeiros Greno.*

1000310703

Aviso n.º 3028/2007

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Janeiro corrente, foram nomeados, na sequência de concurso externo de ingresso para a categoria de cantoneiro de arruamentos, os candidatos classificados nos dois primeiros lugares, Carlos Manuel Rodrigues Branquinho e Mário Manuel Rodrigues Maia, ficando ambos posicionados no escalão 1, índice 142.

As presentes nomeações são provisórias, convertendo-se automaticamente em definitivas findo o prazo de um ano, sem necessidade de quaisquer formalidades.

26 de Janeiro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno.*

1000310702

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 3029/2007

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre aplicável, é aberta a discussão pública relativa à alteração à operação de loteamento de um prédio situado em Arneiros, Quinta da Mina ou Casal São Pedro, Vila Nova da Rainha, freguesia de Vila Nova da Rainha e município de Azambuja, promovida por EDIMETAL — Soluções Industriais de Metalomecânica e Carpintarias, S. A., pelo período de 15 dias contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis entre 9 horas e as 16 horas e 30 minutos na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situado na Travessa da Rainha, 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 19, 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos.*

1000310693

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 3030/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, proferido em 18 de Janeiro de 2007, foi deferida a transferência da arquitecta de 2.ª classe Ana Teresa Pós de Mina Coelho do quadro do município de Mértola para lugar vago do quadro de pessoal deste município, da mesma categoria e carreira.

A referida transferência efectua-se ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

1000310707

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 3031/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, proferido no uso de competência delegada pela Câmara Municipal, vai-se proceder à discussão pública relativa ao loteamento n.º 4/05, em que é interessado Delfim Veloso, L.da, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sita no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa.*

1000309311

Aviso n.º 3032/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Janeiro de 2007, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai-se proceder à discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 24/06, em que é interessado Maria Orane Sousa Beirão Rendeiro e outro, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Diviisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sita no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa.*

1000310697

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 3033/2007

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 31 de Janeiro de 2007, o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/2002, de 4 de Julho, emitido em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, designado por loteamento do parque tecnológico, na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, aprovado pela deliberação de Câmara de 16 de Janeiro de 2007, que apresenta as seguintes características:

O lote n.º 3 sofreu um aumento da área de implantação, que passa de 1296 m^2 para 1307 m^2, e da área de construção, que passa de 1802 m^2 para 2025 m^2;

consequentemente, o valor total da área de implantação e de construção sofreu alteração, ficando com a seguinte descrição:

A área total de implantação é alterada de 18 351 m^2 para 18 362 m^2, a área total de construção é alterada de 26 880 m^2 para 27 103 m^2.

1 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

1000310690

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 3034/2007

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2006, no uso da competência que confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de dois lugares de técnico superior de desporto, por igual período de tempo, ao abrigo do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, às trabalhadoras Chantal Maria Pereira Félix Pinheiro e Carla Maria dos Santos Almeida. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

1000309903

Aviso (extracto) n.º 3035/2007

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que decorrerá um período de discussão pública de 15 dias, contados a partir do 8.º dia a seguir ao da publicação deste aviso, relativo ao pedido de alteração aos lotes n.os 1 e 2 do alvará de loteamento municipal — zona de apoio oficinal e artesanal — em Carrazeda de Ansiães, requerido por Cláudio Roberto Mesquita Veiga, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Carrazeda de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de proprietário dos referidos lotes.

Finalidade do pedido: junção dos dois lotes ficando com a designação de 1-A, com a área de 1465 m^2, com a possibilidade de construir um edifício com as características propostas no loteamento no que diz respeito a afastamentos e outras disposições aprovadas.

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo na Secção Administrativa de Fomento Municipal da Câmara Municipal. Reclamações, sugestões ou informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do alvará do loteamento devem ser dirigidas por escrito ao presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, entregues pessoalmente na Secção de Expediente, das 9 às 15 horas, ou através do *e-mail* cmcrz@mail.telepac.pt.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

1000310465

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 3036/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade)

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Um lugar na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade), do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira técnico-profissional;

Vencimento — escalão 1, índice 199, € 650,23;

Serviço — Divisão de Administração e Finanças, Secção Financeira;

Área funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes do despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 11 de Fevereiro de 2002.

2 — As condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — área do município de Castro Verde.

5 — Legislações aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local

pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — habilitação com adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, na área de Contabilidade, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações efectuadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, devendo nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, habilitações literárias e profissionais, concurso a que se candidata e a referência do aviso de concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso, bem como declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo neste caso ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 6.1 deste aviso.

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade, do número de contribuinte fiscal e do certificado de habilitações literárias.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos (PEC).

9.1 — Programa da prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, constará de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de três horas, com quinze minutos de tolerância.

As questões de conhecimentos gerais versarão sobre os seguintes diplomas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Horário de trabalho na Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa — título VIII, «Poder local»;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

As questões de conhecimentos específicos versarão sobre os seguintes temas:

POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 135/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2005, de 5 de Abril, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regulamento do Sistema de Controlo Interno;

Regulamento do Inventário e Cadastro;

Regulamento de Organização de Serviços.

9.2 — Os resultados obtidos na apreciação da prova escrita de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores.

9.3 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Data, hora e local da prova escrita de conhecimentos — serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, têm a seguinte composição:

Presidente — Dr. Alberto José Venâncio Horta, chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogais efectivos:

1.º Isabel Maria Inácio Rebolo Caetano, chefe da Secção de Aprovisionamento e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º José de Brito Silva Martins, chefe da Secção Financeira.

Vogais suplentes:

3.º Maria Margarida David Simões Mariano, chefe da Secção de Recursos Humanos.

4.º Dr.ª Maria Fernanda Janeiro de Almeida, técnica superior de 2.ª classe (economia).

13 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

15 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita a consulta à BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal nesta categoria (declaração de inexistência n.º 5005).

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

1000310704

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 3037/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Janeiro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de três anos, o contrato celebrado com João Paulo Sousa Mota Miranda, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 2 de Fevereiro de 2007.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva.*

1000310530

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 3038/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Janeiro de 2007, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por despacho de delegação de competências do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno geral de acesso, para o quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos:

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitecto, existente no quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, apêndice n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelo aviso n.º 8302/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e pelo aviso n.º 4403/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

5 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Mendes Lopes, chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheira Isabel Maria David Antunes, engenheira civil municipal principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior de economia principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF=(AC+EPS)/2$$

6.4 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone).

8.2 — Habilitações literárias e profissionais.

8.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço ou avaliação de desempenho dos últimos três anos, comprovada pelo serviço a que pertence desde que não seja funcionário da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

8.4 — A falta da avaliação de desempenho referida no ponto anterior deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri do concurso, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura ao presente concurso, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

8.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como o número, a página e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura.

8.6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

11 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

13 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

1000310718

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 3039/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeado, definitivamente, para a categoria de operário qualificado principal, trolha, Albano Pina Monteiro, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas.*

1000310292

Aviso n.º 3040/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeado definitivamente para a categoria de operário qualificado principal, pedreiro, Manuel Joaquim Frias do Espírito Santo, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas.*

1000310291

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 3041/2007

Para os devidos efeitos anuncia-se que foi autorizada por meu despacho de 24 de Janeiro de 2007, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, a licença sem vencimento por um ano do funcionário Agostinho Santos Vieira, trolha principal, do quadro de pessoal desta autarquia, a inciar a respectiva licença com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007.

6 de Fevereiro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, A Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

3000225368

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 3042/2007

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 30 de Junho de 2006, e de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Maria de Vargas Faria de Carvalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

1000310050

Aviso (extracto) n.º 3043/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 28 de Setembro do corrente ano, foi contratado por um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de coveiro, Edmundo Manuel Goulart Botelho.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

1000310049

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 162/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz público que, nos termos do artigo 76.º da tabela de taxas e licenças, e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal de 3 de Junho de 1996, a referida tabela será actualizada em 2,7% a partir de 1 de Janeiro de 2007.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

3000223330

Edital n.º 163/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz público que, nos termos do artigo 20.º da tabela de taxas pelo licenciamento de loteamentos e obras particulares, e de acordo com a autorização da Assembleia Municipal de 3 de Junho de 1996, a referida tabela será actualizada em 2,7% a partir de 1 de Janeiro de 2007.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

3000223332

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 3044/2007

Concurso externo de ingresso para técnico superior (psicologia) de 2.ª classe — Realização da prova de conhecimentos gerais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, de que a prova de conhecimentos gerais se realizará no quartel do Regimento de Sapadores Bombeiros, cujas instalações ficam em Chelas, na Rua do Dr. José Espírito Santo, 1950 Lisboa, pelo que deverão comparecer no referido local no dia 10 de Março de 2007 pelas 10 horas.

A referida prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, de natureza teórica, com consulta de legislação, terá a duração de noventa minutos, de acordo com o disposto no aviso de abertura.

Informa-se ainda que deverão comparecer no local supramencionado com trinta minutos de antecedência e ser portadores de bilhete de identidade válido ou de qualquer outro documento idóneo que permita a identificação do candidato.

Lista de candidatos a convocar:

Adriana Reis Correia Leite, Aida Sofia Olhorca Narigueta, Albertina Rita Gama da Costa, Alexandra Sofia dos Santos Fernandes de Oliveira, Ana Alexandra Machado Correia da Conceição, Ana Catarina de Sousa Duarte, Ana Cláudia Corvo da Costa Monteiro, Ana Cristina Campos Gaspar, Ana Cristina Lopes Ribeiro, Ana Filipa de Oliveira Ladeira Mirante Camoesas, Ana Filipa Fernandes Pimenta, Ana Filipa Martinho de Oliveira, Ana Filipa Rodrigues dos Santos, Ana Luísa Nunes Miranda Diniz, Ana Rita Alves Ribeiro, Ana Rita Claro dos Santos, Ana Rita Costa Alexandrino, Ana Rita Dias Rodrigues, Ana Rita Dias Ventura Afonso, Ana Rita Gomes Cristóvão Dagnino, Ana Sofia Anselmo dos Santos Gonçalves de Oliveira, Ana Teresa Ferreira de Carvalho, Ana Vaz de Mascarenhas

da Fonseca e Almeida, Ana Verónica e Silva Gonçalves, Ana Zilda Ferreira Martins da Silva, Anabela Correia da Silva Mondim, Anabela Miguel Fernandes, Andreia Augusta Parsotamo Antunes, Andreia Filipa Sardinha de Oliveira Martins, Andreia Marques de Vieira Laruça, Andreia Rute Lopres Mendes Teixeira, Ângela Marina Lopes dos Santos, António Pedro Rolo Nunes, Brígida Alexandra Salomão Santos Ortet, Carla Cristina Sarnadas Vieira, Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua, Carla Marina de Brito Lima, Carla Sofia Cardoso de Moura Relvas, Carla Sofia Marques Nunes, Carla Susana Rodrigues Soares Simão, Carolina de Sousa Figueiredo Marques Guilherme, Catarina Alexandra Magina Castro, Catarina Barros Vaz dos Santos, Catarina Cabral dos Santos Fernandes, Catarina Isabel Fonseca Paulos, Catarina Nunes Piolty de Almeida, Cíntia Maria Fonseca da Silva, Cláudia Alexandra Simões Paulo, Cláudia Andreia Fernandes Santa Cruz, Cláudia Cristina Rodrigues de Sá, Cláudia Rute Lima Pereira Prazeres, Cláudio Elísio Miguel Matias, Cristina Luísa Ramalho Veiga Grilo Botelho de Amaral, Cristina Manuela Campos Ferra, Dina Lúcia Gomes da Silva, Dória Livramento Pinto Neves dos Santos, Elisabete de Fátima Pereira Lopes, Elisabete Maria Mendes Prata, Elsa Maria Pires Baltazar, Eunice Miriam Correia Cores, Fernando Jorge Guerlicha Martins Pereira, Filipa Alexandra Gonçalves Costa, Filipa Alexandra Hermenegildo Marcos Moita, Filipa Brito Abreu Oliveira Soares, Filipa Farrajota Ataíde Garcia de Paiva Couceiro, Filipa Mendes Ascensão, Filipe Nuno Almeida Matos Silva, Gonçalo Feijóo Dias de Bívar, Helena Isabel Horta e Valle de Figueiredo Vasco, Helena Margarida Venâncio Miguel Jorge, Helena Sofia da Conceição Santos Pereira, Hermes Emanuel Lopes Quintino, Inês Alexandra Maia Antunes, Inês Isabel Fiúsa Coutinho, Inês Maria Gião Camarate de Campos de Deus Reis, Inês Paulo dos Santos Piteira, Inês Pimentel Figueira Justino, Isabel Augusta dos Santos Vilhegas, Isabel Cristina Figueiredo Pina, Ivone Lopes de Almeida, Jacinta Maria Sousa Cabrita, Jamília de Carvalho Bouclair, Joana Alexandra Gualter Pinto, Joana Demony d'Eça Lopes Rodrigues, Joana Eugénia Silveira Castel-Branco Ramos, Joana Isabel de Burgo de Lima Ramos, Joana Maria Duarte Rosa de Santos Rita, João Francisco Santos Almeida Borges Boavida, João Pedro de Lima Moreira Ribeira, João Pedro Fernandes Fonseca, João Pedro Paulino Ferreira Bicho, Jorge Emanuel Santos Silva, Jorge Manuel da Silva Barreira, Jorge Miguel da Mata Almeida Machado, José Miguel Pinheiro Calhau de Oliveira, Laura Inês Teixeira dos Santos Palma Nunes, Liliana Almeida de Carvalho Cruz, Liliana Pereira Gonçalves Nunes, Lina Maria Nunes Fernandes, Lucília Pereira Reis, Luís Alberto Marques Calado, Luís Filipe Cardadeiro Valido, Luísa do Carmo Garcia Lopes, Mabília Helena Borges Zarrete Novais, Madalena Sousa Machado Soares da Cunha, Mafalda Isabel da Cruz Ferreira, Manuel Alberto dos Santos Azevedo Coutinho, Maria Belén Rando Calvo, Maria Berta Ramires Bernardo, Maria Cristina da Silva, Maria de Fátima Barroso dos Santos, Maria de Lurdes Fernandes Mendes da Silva, Maria do Céu Salgado Gonçalves, Maria do Rosário de Sousa Nolasco de Medeiros, Maria Empris Sanches da Baena, Maria Fernanda Pinto, Maria Isabel Dias Ramalho, Maria Joana Costa e Almeida, Maria João de Almeida Rodrigues, Maria Leonor Caldas Frazão Lopes, Maria Manuel Cruz Rodrigues da Costa Pissarra, Maria Raquel Santiago Candeias Carapeto, Maria Teresa Azevedo Pereira, Maria Virgínia Climaco Melicias, Marina Alexandra Cascais Pantalião, Marina Oliveira Moura Tapadinhas, Marta Isabel Vitorino Carta de Matos Flor, Marta Luísa da Silva Borges Pires, Marta Maria Duarte Pereira Branco, Marta Maria Pereira Gomes Torres, Mónica Alexandra Camejo Angelino, Mónica Baptista dos Santos Pereira Bastos, Mónica Isabel de Jesus Afonso, Nádia Judite Vale de Oliveira, Neuza Filipa Silva Simões, Neuza Rosina Santos Paiva, Nuno António Dourado Rosa, Nuno Eduardo Inácio Pestana, Nuno José de Oliveira Fernandes Gonçalves, Patrícia Carla Lopes dos Santos de Sousa, Patrícia Maria dos Santos Baço, Patrícia Maria Mestre dos Santos, Patrícia Ribeiro Pereira Teixeira, Paula Alexandra Morais Teixeira, Paula Cristina Carapuça Augusto, Paula Cristina de Sousa Trindade Duarte, Paula Cristina Rodrigues Guerreiro, Pedro Miguel Gomes Lopes Abafa, Pedro Miguel Margalhos Rodrigues, Raquel Alexandra Ferreira Figueiredo, Raquel Maia Rebelo Vieira Ferreira, Raquel Neves Gomersall Barnabé Mastbaum, Regina Maria Alexandre Quarenta Carvalho, Renata Girão Soares da Silva, Ricardo Jorge Silva Carvalho, Rita Filipa Figueiredo dos Santos Ribeiro, Rita Margarida Monteiro de Brito Rossio, Rita Maria Martins Appleton Figueira, Rita Mota Simões da Silva, Rui Pedro Almeida Vieira, Rute Isabel Ribeiro de Oliveira Piedade Valente, Rute Tavares de Lemos Peres Neves, Sandra Cristina de Lemos Martins, Sandra Cristina Silva Canhoto, Sandra Margarida dos Santos Couto, Sandra Maria Simões da Silva Teixeira de Sousa, Sandra Veiga Nascimento, Sara Cristina Cabral Batista, Sara Isabel da Mata Almeida Machado, Sílvia Alexandra da Silva Ferreira, Sílvia Maria Raposo Campinas, Sofia de Sousa e Menezes Bonnet Victória Serra, Sónia Alexandra de Castro Fernandes Amaral, Sónia Filomena Pereira do Carmo, Susana Alexandra Marques Cordeiro, Susana Carvalho Branco, Susana Cristina Soares Rodrigues, Susana Isabel de Jesus Rodrigues Susana Isabel de Sousa Marques Margalhos Rodrigues, Susana Isabel Rosado Ferro, Susana Maria Ambrósio Frazão Gavancha, Susana Maria Fernandes Cardoso, Susana Maria Tapadas Graça Gonçalves, Susana Marlene dos Santos Jacinto, Susana Sofia de Avelar Germano Pimenta, Tânia Garrido Pereira Prudêncio, Tânia Patrícia Guedes da Cunha, Tatiana Rocha Torrinhas, Teresa Alexandra de Aguiar Bairrão da Silva, Teresa Ferreira Dâmaso, Teresa Maria Fonseca de Sousa Mendes Correia, Valter Guedes da Paz Mendonça, Vanda Isabel da Silva Fonseca, Vanda Maria Rêgo Alcobia, Vânia Adelaide Branquinho Cunha, Vera Cecília Martins Fernandes, Vera Paula Estanque Travassos dos Santos Manuel e Vítor Hugo Ferreira da Silva.

9 de Fevereiro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

3000225380

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 3045/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, em 17 de Janeiro de 2007, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de José Vitalino Guerreiro Fernandes, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar oito dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível o formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos de comunicação social.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

1000310691

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 3046/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, nomeei Ana Fátima Martelo Pagará no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de história), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 125, de 28 de Maio de 2004, e após aprovação em estágio.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

3000225343

Aviso (extracto) n.º 3047/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2007, reclassifiquei, nos termos conjugados do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e da alíena *e*) do artigo 2.º deste último diploma legal, a auxiliar administrativa Cristina Maria dos Santos Cruz na categoria de técnica profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, a qual exercerá funções em comissão de serviço extraordinária, nos termos da alínea *b*)

do n.º 1 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 218/2000, ficando posicionada no escalão 1, índice 199.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

3000225342

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso (extracto) n.º 3048/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, nomeei para o lugar de técnico superior, área de direito, a estagiária Sofia Rodrigues Pedro, que obteve a classificação final de 16 valores.

A nomeação produz efeitos a contar da data do despacho. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

1000310725

Aviso n.º 3049/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torno público o despacho que proferi em 2 de Fevereiro de 2007, relativo à nomeação do chefe da Divisão Financeira.

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas com vista à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão Financeira, publicado na bolsa de emprego público e no *Jornal de Notícias,* em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, verificou-se a apresentação de seis candidaturas, tendo sido admitidas duas, excluindo-se as restantes por não reunirem os requisitos legalmente necessários.

Conforme o n.º 2 do artigo 21.º da citada lei, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponder ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim, de acordo com a apreciação curricular efectuada e pelo desempenho meritório na entrevista profissional, a candidata que reúne as melhores condições e requisitos legalmente previstos para o exercício do cargo dirigente é a técnica superior de 1.ª classe Carla Cristina Pires Alves Amaro, nomeadamente por ser detentora de competências técnicas sólidas na área do cargo a prover, quer na vertente dos conhecimentos académicos como profissionais, evidenciando ainda possuir espírito de iniciativa e de criatividade essencial à liderança do processo de adaptação dos procedimentos e dos recursos humanos nele envolvidos, às novas exigências e desafios colocados à Administração Pública actual.

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Carla Cristina Pires Alves Amaro para o cargo de chefe da Divisão Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

Síntese curricular

Carla Cristina Pires Alves Amaro, nascida em 25 de Julho de 1974, licenciada em Economia, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de economia).

Actividade profissional:

De Junho de 2005 até à presente data, chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Mealhada (CMM);

De Maio de 2005 até Junho de 2005, técnica superior de 1.ª classe na CMM, na área de economia;

De Março a Outubro de 2004, integrou o subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL — SATAPOCAL — em representação do CEFA;

De Outubro de 2002 até Maio de 2005, técnica superior de 2.ª classe, na área de economia;

De Agosto de 2001 até Outubro de 2002, estágio de ingresso na carreira de técnico superior;

De Setembro de 1999 até Agosto de 2001, contrato a termo com a CMM, onde coordenou a implementação do POCAL;

De Março de 1998 até Julho de 1999, no CEFA, colaborou na execução e organização do *dossier* contabilístico dos projectos financiados pelo FSE/PROFAP e coordenou a implementação do cadastro e inventário dos móveis do Estado (CIME).

Formação profissional:

Estágio, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Cascais, como formadora na área de gestão financeira e contabilidade pública, nomeadamente no curso sobre POCAL;

Sessão de trabalho que se realizou no Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), em Maio de 1999, sob a orientação do Dr. António de Sousa e Menezes, subordinada ao tema «Abordagem da classe 0 (zero) no âmbito do POCAL»;

Acção de formação subordinada ao tema «Contabilidade vs. fiscalidade», promovida pela Associação de Técnicos Oficiais de Contas em Outubro de 1999;

Seminário realizado pelo CEFA sobre o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL, em Novembro de 1999;

Reunião realizada na Comissão de Coordenação da Região Centro, para definição de metodologias a adoptar para aplicação do novo sistema de contas para a administração local — POCAL, em Fevereiro de 2000;

Curso «Mapas contabilísticos e financeiros do POCAL», realizado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública, em Abril de 2000;

Seminário «CIBE — Técnicas de Inventariação e Gestão Patrimonial», realizado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública, em Junho de 2000;

Videoconferência «POCAL — Regime completo», sob orientação do CEFA e da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em Outubro de 2000;

Acção de formação «POCAL — Módulo I: Inventário e avaliação do património, 1.ª e 2.ª fases», realizada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Março e Novembro de 2000;

Acção de formação «POCAL — Módulo II: Sistema de controlo interno, 1.ª e 2.ª fases», realizada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Maio e Setembro de 2000;

Acção de formação «POCAL — Módulo III: Elaboração, aprovação e execução dos documentos previsionais, 1.ª e 2.ª fases», realizada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Junho e Setembro de 2000;

Acção de formação «POCAL — Módulo IV: Execução orçamental, 1.ª e 2.ª fases», realizada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Junho e Novembro de 2000;

Acção de formação «POCAL — Módulo V: Execução patrimonial, 1.ª e 2.ª fases», realizada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Setembro e Novembro de 2000;

Seminário «O IVA e as autarquias», promovido pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.da, em Junho de 2002;

Curso de formação «Aplicação prática do POCAL — Programa SCA — Tesouraria», monitorizado pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.da, em Junho de 2002;

Formação segmentada subordinada ao tema «Reforma da tributação do património», organizada pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, em Novembro de 2003;

Curso de formação «Aplicação prática do POCAL — SCA», monitorizado pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.da, que decorreu entre 2003 e 2004;

Seminário «A prestação de contas e a responsabilidade financeira das autarquias locais», promovido pela Quadros & Metas — Consultores de Gestão e Formação, L.da, em Fevereiro de 2005;

Seminário «O regime jurídico do processo de avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP», organizado pela LICONSULTORES em Julho de 2006;

Curso de formação profissional «Contabilidade de custos», promovido pela ATAM, em Setembro de 2006.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

1000310724

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 3050/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso externo de ingresso em referência, aberto por aviso publicado

no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, foram nomeadas as candidatas:

Telma Alexandra da Graça Revez Correia, posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final — com 13,43 valores.
Ana Luísa Silva Dâmaso, posicionada em 2.º lugar na lista de classificação final — com 13,30 valores.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1, do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

1000310730

Aviso n.º 3051/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso externo de ingresso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro de 2005, foram nomeadas as candidatas:

Maria Emília Pires Ruivo, posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final — com 17,50 valores.
Sandra Cristina Candeias Gomes, posicionada em 2.º lugar na lista de classificação final — com 17,15 valores.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

1000310729

Aviso n.º 3052/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1 — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso externo de ingresso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006, foram nomeadas as candidatas:

Ana Cristina Santos Palma, posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final — com 16,15 valores.
Vera Maria Caetano Bento, posicionada em 2.º lugar na lista de classificação final — com 15,75 valores.
Maria Fernanda Soares Costa Nunes, posicionada em 3.º lugar na lista de classificação final — com 15,40 valores.
Ana Maria Colaço da Palma, posicionada em 1.º lugar na lista de classificação final dos lugares reservados a candidatos com deficiência — com 13,40 valores.

As referidas nomeações produzem efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

1000310728

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 3053/2007

Para os devidos efeitos e no seguimento do meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, de harmonia com os n.os 2 e 3 do artigo 23.º e o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a renovação da comissão de serviço do engenheiro Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, técnico superior principal, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

1000310368

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 3054/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, foi nomeada em regime de substituição, por dois meses, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 278.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, para o lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão de Administração Geral), a funcionária Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

1000310281

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso (extracto) n.º 3055/2007

Concurso externo de ingresso de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de geografia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006, foi nomeado a título definitivo para o lugar em epígrafe, e após o aproveitamento em estágio, o candidato Armando João Sequeira Carvalho, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.*

1000310706

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 3056/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de comunicação (estagiário)

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final da avaliação de estágio de técnico de comunicação (estagiário) prestado nesta Câmara Municipal em resultado do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 67, de 6 de Abril:

Paula Cristina Pereira Leal — 16 valores.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

1000310248

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 3057/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a segunda alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/2002, que o munícipe Manuel Alberto do Rego Martins Alves pretende levar a efeito no areal de Santa Bárbara, freguesia de Ribeira Seca, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

24 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

1000310752

Aviso (extracto) n.º 3058/2007

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/1990, que o munícipe Francisco da Cruz Rodrigues Pereira Rocha pretende levar a efeito no Parque Industrial da Ribeira Grande, freguesia de Conceição, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

24 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

1000310753

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 3059/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos de Maria Manuela Henriques Coelho Silva, chefe da Divisão de Acção Social, a partir de 1 de Março de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques.*

1000310722

Aviso n.º 3060/2007

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 3687/2006/URB

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00762/311096 do alvará de loteamento n.º 4/67, emitido em 19 de Dezembro de 1967, que consiste em aumentar o número de fogos com a construção de edifício bifamiliar, bem como a edificação de anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00762/311096 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1451, da freguesia de Paços de Brandão, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Janeiro de 2007. — Pelo Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, a Directora do Departamento, com delegação de assinatura, *Justina Sousa.*

3000225313

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 3061/2007

O Dr. Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que Câmara Municipal de São João da Madeira vai proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/89, emitido em nome de Maria da Graça Palmares Henriques Chaves, em 18 de Agosto, requerido por Alcino de Oliveira Valente, na qualidade de proprietário de lote 17, do referido alvará de loteamento.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, poderão os interessados consultar o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado das informações técnicas, na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Gestão Urbanística, a funcionar no 4.º piso do Edifício da Câmara Municipal, durante o horário de atendimento.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida.*

3000224109

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 3062/2007

1 — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a tempo parcial — termo resolutivo certo, ao abrigo dos artigos 180.º, 184.º e 185.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Sandra Cristina Pinto de Sousa, assistente de acção educativa, com vencimento de € 411,83, correspondente a quatro horas e trinta minutos de trabalho por dia, com início em 8 de Janeiro de 2007, pelo período de cinco meses e meio.

2 — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, como auxiliar de serviços gerais, com Idalécio Rodrigues de Almeida e Maria de Fátima Freitas Leal, com o vencimento de € 412,06, com início em 10 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

1000310303

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 3063/2007

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público o pedido de licenciamento de operação de loteamento industrial a levar a efeito por Frandur Um, Gestão Mobiliária e Imobiliária, S. A., em Vales do Algoz, freguesia do Algoz.

A Câmara Municipal de Silves procede à abertura de um período de discussão pública da operação de loteamento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* e que os interessados podem consultar a proposta de alteração e pareceres emitidos na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito (em impresso próprio ou carta de características idênticas) até ao final do mencionado período.

26 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes S. Soares.*

1000309375

Aviso n.º 3064/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de electricista

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 19 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o previsto nos n.os 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Serviço a que se destina — Divisão de Obras Municipais.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

7 — Área funcional — execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem electrónica.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 204, da escala indiciária, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 656,72.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Poderão candidatar-se ao referido concurso os funcionários da respectiva carreira que satisfaçam os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou passíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

10.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro do organismo de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores, e a classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PPC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova prática de conhecimentos, que terá duração de trinta minutos, será graduada de 0 a 20 valores e constará da instalação de um circuito electrónico, utilizando as ferramentas manuais e eléctricas necessárias.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — a classificação deste método de selecção, o qual terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS=\frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a = espírito de iniciativa e participação;
b = capacidade de relacionamento;
c = sentido de responsabilidade;
d = Motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

12.4 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 16 valores;
Favorável — 9 a 12 valores;
Favorável com reservas — 5 a 8 valores;
Não favorável — 0 a 4 valores.

12.5 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

12.6 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 33.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º José Manuel Alves da Silva, vereador em regime de permanência, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vítor Manuel Gomes Faria, encarregado do grupo de pessoal operário de chefia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Nelson António Batista de Sousa, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico civil.
2.º Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, chefe da Divisão de Obras Municipais.

28 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

1000309831

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 3065/2007

O Dr. Armando Jorge Mendonça Varela, presidente da Câmara Municipal de Sousel, faz público que, por despacho de 17 de Outubro de 2006, foi celebrado, por um ano, contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de mecânico, grupo de pessoal operário altamente qualificado, com início em 2 de Novembro de 2006, eventualmente prorrogável por idêntico período, com o trabalhador Joaquim André Teles Falcato, escalão 1, índice 189.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

1000309767

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 3066/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho de 15 de Janeiro de 2007, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de auxiliar de acção educativa:

Cláudia Maria Teixeira Gonçalinho.
Donália Maria da Cruz Domingues de Sousa.
Elsa Cristina Guerreiro Estevens.
Isabel Maria Rodrigues de Castro Coelho Lourenço.
Luís Filipe Nunes Dias Ferreira.
Mafalda Clara Honório Fonseca.
Maria Bertilia Martins de Jesus Gago.
Maria da Nazaré Ferreira Frangolho Soares.
Maria de Fátima Silva Torres.
Mónica Andreia Pereira.
Sandra Lígia Camacho dos Santos.
Susana Isabel Machado Martins Parra.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

1000310713

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 3067/2007

Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Fontão

O Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação de 27 de Outubro de 2006, foi decidido iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Fontão, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 32 meses e tendo os seguintes objectivos:

1) Promover a fixação de indústrias e estabelecimentos de apoio à actividade produtiva;
2) Alterar o uso do solo de acordo com as necessidades da proposta de plano;
3) Proporcionar condições para a implementação de um parque tecnológico;
4) Definir indicadores urbanísticos, zonas destinadas a arruamentos e espaços públicos, espaços arborizados de protecção, zonas de equipamentos e serviços, áreas de lote e disposições ambientais que permitam o correcto ordenamento da área do plano.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito do processo de elaboração do plano.
As sugestões ou outras formas acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas).
Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

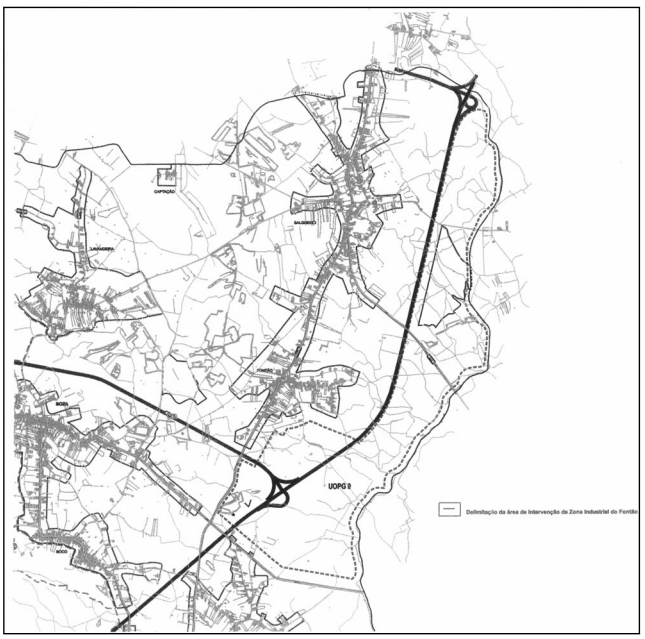

3000225317

Aviso n.º 3068/2007

Revisão do Plano de Urbanização de Vagos

O Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que por deliberação de 27 de Outubro de 2006, foi decidido iniciar o processo de revisão do Plano de Urbanização de Vagos, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 52, de 2 de Março de 2001, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 32 meses e tendo os seguintes objectivos:

1) Simplificação e alteração de indicadores urbanísticos e parâmetros de edificabilidade;
2) Redefinição de áreas mínimas de lote para algumas zonas do espaço urbano;
3) Redimensionamento e redefinição da rede viária;
4)Repensar as densidades previstas para os diferentes zonamentos;
5) Alterações de uso de solo;
6) Adaptação do plano a novas disposições legais.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração do processo de revisão.
As sugestões ou outras formas acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas).

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

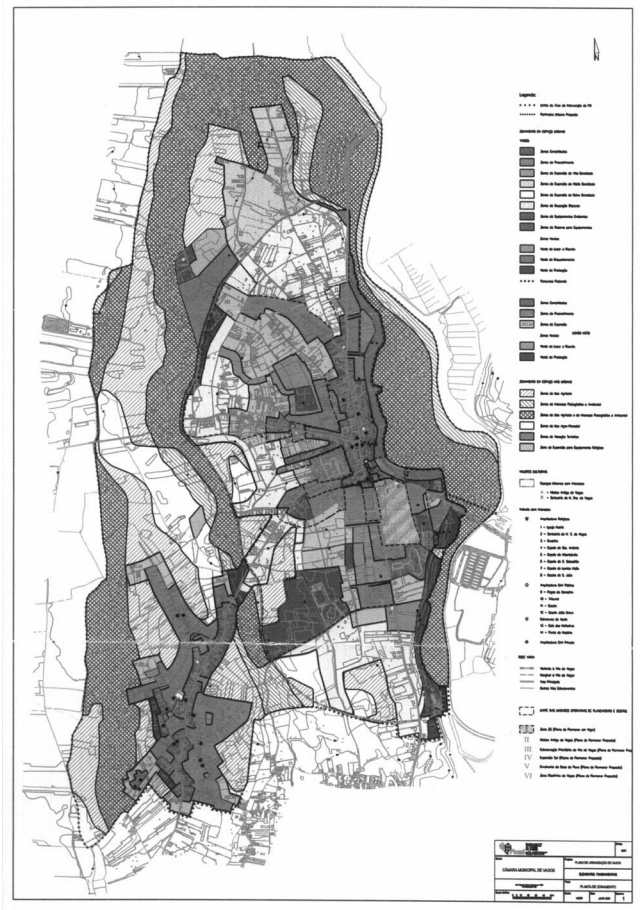

3000225318

Aviso n.º 3069/2007

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos

O Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que por deliberação de 27 de Outubro de 2006, foi decidido iniciar o processo de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 2 de Novembro de 1993, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 20 meses e tendo os seguintes objectivos:

1) Introdução de correcções no traçado da rede viária e qualificação do espaço público;
2) Correcções no que respeita ao acesso aos lotes, estacionamentos, percursos pedonais e introdução de pista ciclável;
3) Reavaliar o dimensionamento das zonas afectas a equipamento e serviços;
4) Ajustamentos pontuais ao regulamento decorrente das alterações efectuadas.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração do processo de alteração.

As sugestões ou outras formas acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas).

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico desta Câmara Municipal durante o referido horário de expediente.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

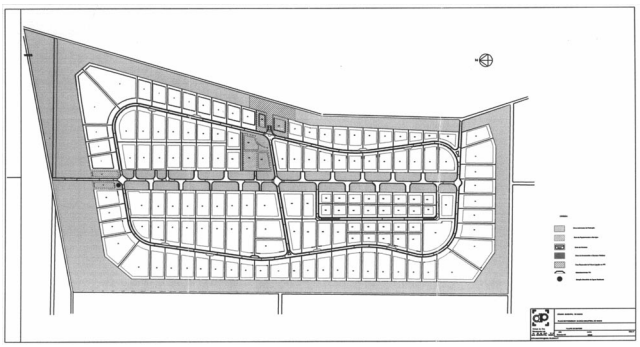

3000225316

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 3070/2007

No seguimento do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, e para os efeitos consignados nos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decorrido o prazo de audiência dos interessados, conforme o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por notificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, sem que tenha havido pronunciamento por parte dos candidatos:

Para os efeitos consignados no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos graduados no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, homologada por meu despacho de 1 de Fevereiro, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal desta Câmara Municipal.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

1000310742

Aviso (extracto) n.º 3071/2007

Para os devidos efeitos, Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 2 de Fevereiro do corrente ano, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, os candidatos graduados em 6.º, 7.º e 8.º lugares no referido concurso, aberto por publicação no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 106, de 2 de Junho, e no *Jornal de Notícias,* n.º 4, de 5 de Junho, ambos do ano de 2005, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Rosa Branca Fonseca da Silva Costa, Maria de Fátima Cerqueira Fernandes e Carla Natália Fernandes Dantas de Brito Couto.

Os lugares agora ocupados, vagos por recusa de posse nos lugares dos anteriores titulares, a pedido deles, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, apêndice n.º 117, de 4 de Agosto de 2003.

Os nomeados ficam posicionados no escalão 1, índice 128, a que corresponde o montante de € 418,24, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

As presentes nomeações são por urgente conveniência de serviço e com efeitos ao dia 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. (Não carece de

visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

1000310743

Aviso n.º 3072/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 5 de Fevereiro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 1/05, em que é interessado LOCAKEY — Sociedade Imobiliária, L.da, durante o período de 15 dias com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

6 de Fevereiro de 2007. — O Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

1000310740

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 3073/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2006, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço em que se encontra provido o chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Caldas Rodrigues, nos termos do disposto na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 4 de Dezembro de 2006.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

3000223867

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3074/2007

Renovação da comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do engenheiro Manuel Arménio dos Santos Almeida, como director do Departamento de Urbanismo e Habitação, com efeitos a 24 de Julho de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

1000310311

Aviso n.º 3075/2007

Renovação da comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira como chefe de divisão dos Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

1000310312

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3076/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/92, para o prédio localizado na Rua de Armando Tavares, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00773/020493, requerido em nome de Agostinho Alves, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consultar no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

3000225309

Aviso n.º 3077/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 26/82, para o prédio localizado na Rua de Sousa Nogueira, freguesia de Valadares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00008/290185, requerido em nome de Alcides Pereira de Pinho, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, por subdelegação *António Guedes Barbosa.*

3000225308

Aviso n.º 3078/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento para o prédio localizado no lugar de Santo António do Vale da Piedade, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de Lusíadas Fundo Investimento Imobiliário Fechado, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01954/160999, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

3000225307

Aviso n.º 3079/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 7 do loteamento titulado pelo alvará n.º 17/97, para o prédio localizado na Rua do Regato, freguesia de Canelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02549/310398, requerido em nome de Daniel Filipe Pinto Alberto, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

3000225306

Aviso n.º 3080/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º 08/89, para o prédio localizado na Rua de Pereira Guerner, freguesia de Perosinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00795/170789, requerido em nome de Joaquim Cerqueira de Almeida, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

3000225325

Aviso n.º 3081/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 9 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 26/75, para o prédio localizado na Rua do Carregal, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00772/220188, requerido em nome de Fernando Ferreira Gomes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

3000225323

Aviso n.º 3082/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 9 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 9 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/97, para o prédio localizado na Avenida dos Navegadores, freguesia de Valadares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01167/200798, requerido em nome de Joaquim Gaspar dos Santos Pereira da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

3000225319

Aviso n.º 3083/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 9 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 65/80, para o prédio localizado na Rua da Tabosa, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 07159/180303, requerido em nome de Joaquim Tavares de Pinho e outro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

3000225312

Aviso n.º 3084/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 17 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 09/00, para o prédio localizado na Rua das Matas, freguesia de Santa Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 01419/210600, requerido em nome de Abílio de Sá — Empreendimentos Imobiliários, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

3000225311

Aviso n.º 3085/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 38 do loteamento titulado pelo alvará n.º 46/85, para o prédio localizado na Rua de Bustes, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00249/190686, requerido em nome de António Arnaldo de Sousa Carreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

3000225310

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 3086/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea *c*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço em regime de substituição da licenciada Elisabete Maria Farias Coelho, para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Espaço Público do município de Vila Real de Santo António, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

4 de Janeiro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita.*

1000310712

Aviso n.º 3087/2007

De conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Dezembrode 2006, foi exonerado, a seu

pedido, o medidor orçamentista/desenhador Filipe Manuel Barão Fernandes, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006, inclusive.

12 de Janeiro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

1000310711

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 3088/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, foi concedida, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Municipal Manuel António Pereira da Cunha, titular da categoria de porta-miras, com efeitos a 30 de Dezembro de 2006.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira.*

1000310386

JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA

Aviso n.º 3089/2007

Faz-se público que por não ter sido dado cumprimento ao estipulado nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, o aviso n.º 789/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte H, de 15 de Janeiro de 2007, referente à abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, o mesmo fica anulado.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *José Pedro Resende Barroco.*

1000310715

JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE

Aviso n.º 3090/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de operário qualificado — 03/07

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação de reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Mafamude de 31 de Janeiro de 2007, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para um lugar de operário qualificado do quadro do pessoal desta junta, no âmbito da aplicação da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 130 (intercalar 142) — € 463,98.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

5 — Serviço a que se destina — Serviço de Obras e Reparações.

6 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação de trabalho abrangerá a área geográfica da Junta de Freguesia de Mafamude.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos gerais complementada com uma entrevista profissional de selecção.

Cada uma das fases de selecção será classificada de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos será resultante da média das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Programa de provas:

Prova de conhecimentos gerais — terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre o conhecimento das seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 12 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 19 de Janeiro — regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração até quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar.

9 — Marcação das provas — a data e o local da entrevista e das provas serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.

10 — Formalização — os interessados deverão utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Mafamude para o efeito, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso, a que se candidata, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Junta de Freguesia de Mafamude, Rua de Soares dos Reis, 1154, 4430-240 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* dos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

15 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Junta de Freguesia.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «Em cumprimento

da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Amélia Traça Machado, secretária da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Belmiro Francisco da Rocha Pereira, tesoureiro da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

A chefe de divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dalila da Graça de Azevedo Campos Monteiro Afonso, técnica superior de serviço social de 1.ª classe.

Rosa Maria Palhares Leite, chefe de secção.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, por delegação de competências, *Fernando Lopes Vieira.*

3000225314

JUNTA DE FREGUESIA DE MONÇÃO

Aviso n.º 3091/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia e no uso da competência que lhe confere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi Maria Eduarda Condessa Rei nomeada para o lugar de assistente administrativa especialista (pessoal administrativo) do quadro desta Junta de Freguesia, aprovado em concurso interno de acesso limitado, afixado em 15 de Janeiro de 2007.

O candidato deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Pimenta Brito.*

3000225397

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DAS TAINHAS

Aviso n.º 3092/2007

Torna-se público que, por aprovação da Assembleia de Freguesia desta Junta de 27 de Dezembro de 2006, foi deliberado proceder-se à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, da auxiliar administrativa do quadro de pessoal Telma de Fátima Raposo Alexandre para a categoria de assistente administrativa.

A funcionária deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Henrique Humberto Ferreira Resendes.*

1000310748

JUNTA DE FREGUESIA DA ROMEIRA

Edital n.º 164/2007

Luís Miguel Veiga da Silva, presidente da Junta de Freguesia da Romeira, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que o Regulamento do Cemitério da Junta de Freguesia da Romeira, aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 18 de Abril de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006, como projecto de regulamento, e esgotado o prazo de consulta pública, foi definitivamente aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 25 de Setembro de 2006 e votado em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2006, encontrando-se o mesmo em vigor desde o dia 1 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Veiga da Silva.*

3000224372

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA COVA

Edital n.º 165/2007

Brasão, bandeira e selo

Celestino Dias da Costa, presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova, do concelho de Barcelos, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Cova, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 14 de Junho de 2005, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Dezembro de 2005:

Brasão — escudo verde, duas colunas toscanas de prata, realçadas de negro e uma espiga de milho de ouro folhada de prata, tudo bem alinhado. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Vila Cova — Barcelos»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Vila Cova — Barcelos».

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Celestino Dias da Costa.*

1000309966

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO CAMPO (SÃO PEDRO)

Aviso n.º 3093/2007

Torna-se público que, por aprovação da Assembleia de Freguesia desta Junta de 20 de Dezembro de 2006, foi deliberado proceder-se à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, da auxiliar administrativa do quadro de pessoal Telma de Fátima Raposo Alexandre para a categoria de assistente administrativa.

A funcionária deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subsequentes à publicação do presente aviso no *Diário da República.*

30 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental.*

1000310749

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 3094/2007

Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de um técnico-profissional de laboratório, radioterapia ou terapeuta

Torna-se público que, na sequência do concurso em referência e por despacho do administrador do conselho de administração de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeada a candidata Paula Alexandra Manteigas Pereira.

A nomeada deverá tomar posse do lugar a que concorreu no prazo legal após publicação no *Diário da República.*

23 de Janeiro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

3000225330

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Intendência

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana, Chefia do Serviço de Intendência**	À atenção de
Endereço **Rua de Damasceno Monteiro**	Código postal **1170-165**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218814900**	Fax **218814956**
Correio electrónico **csint@gnr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.gnr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tecidos para a alfaiataria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega dos bens será feita no Depósito de Fardamento da Chefia do Serviço de Intendência da GNR, sito na Rua de Damasceno Monteiro, Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

5000 m de tecido terylene azul, para dolmans do privativo; 4000 m de tecido cinzento para forros de mangas; 2000 m de tecido cetim alpacado para forros; 1500 m de tecido terylene preto; 1000 m de tecido azul para barretes; 600 m de tecido verde para barretes; 2000 m de tecido cinzento para forros de bolsos; 5000 m de tecido branco para lençóis, com 1,80 m de largura e 2000 m de tecido branco para lençóis, com 2,20 m de largura.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐3☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 5.º do programa do concurso e do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso de a adjudicação lhes ser feita terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar propostas as empresas que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e n.º 2 do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento;

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado; entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo n.º 22;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos efectuados durante os últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — A qualidade do tecido;
2 — O preço;
3 — O prazo de entrega.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 09/CA/CSI/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 9 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 75. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O horário de atendimento ao público para obtenção dos documentos contratuais é das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas. O valor pode ser liquidado em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Intendência da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra paga-

mento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.
Os concorrentes poderão, sem os custos referidos anteriormente, aceder aos documentos no *site* www.gnr.pt.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 9 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 0 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 10 horas. Local Chefia do Serviço de Intendência da GNR, sita na Rua de Damasceno Monteiro, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
São admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do procedimento, mas sempre para a totalidade de cada artigo.
Juntamente com as propostas, os concorrentes terão de entregar uma amostra de cada tecido que se propõem fornecer, conforme se indica:
1) Para o tecido terylene azul, para dolmans do privativo, uma amostra do tecido que se propõem fornecer, com 3 m de comprimento e em toda a largura, de características técnicas definidas no anexo A, da parte II — Especificações técnicas do caderno de encargos, para efeitos de apreciação e de contra análise se for considerado necessário;
2) Para os restantes tecidos, uma amostra de cada tecido que se propõem fornecer, com 1 m de comprimento e em toda a largura, as quais deverão corresponder, tanto na cor como na qualidade, aos tecidos em uso nesta chefia, local onde poderão ser observados durante o horário normal de funcionamento, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.
3) Para efeitos de apreciação técnica das características do tecido referido no n.º 1, os concorrentes deverão entregar juntamente com a sua proposta, sob pena de exclusão, o original do relatório de ensaios elaborado pelo CITEVE — Centro Tecnológico das Indústrias Têxteis e do Vestuário de Portugal, ou outro laboratório independente e credenciado por autoridades competentes, onde constem os resultados dos respectivos ensaios efectuados, tendo em conta os valores constantes no anexo A da parte II — Especificações técnicas do caderno de encargos.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do CA, *Pedro Rodrigues da Fonseca,* major de inf.ª 3000225369

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Administração Interna, Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações**	À atenção de **Direcção de Serviços de Planeamento e de Instalações**
Endereço **Rua de Martens Ferrão, 11**	Código postal **1050-159**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213184600**	Fax **213533409**
Correio electrónico **gepi@gepi.mai.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de ampliação e remodelação do destacamento fiscal da GNR da Praia da Vitória — Açores.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de trabalhos de demolição, betão armado, alvenarias, revestimentos, carpintarias, serralharias, instalações eléctricas e telefónicas e redes de águas e de esgotos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Edifício da Brigada Fiscal da Praia da Vitória, Rua da Alfândega, Praia da Vitória, Ilha da Terceira, Açores.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
737 500,00 euros (com exclusão de IVA).
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida uma caução de 5% (sem IVA) sobre o valor do contrato; na eventualidade de o adjudicatário solicitar adiantamento será exigida mais uma caução no valor deste.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por preço global. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Em caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes titulares das seguintes habilitações, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI): 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos; ou os concorrentes que tenham habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional com a classe correspondente ao valor global da proposta.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 70%;

2 — Qualidade e mais-valia técnica da proposta — 30% e de acordo com os subcritérios do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

02/Públ./2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16 / 03 / 2007

Custo: 100,00 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque visado ou em dinheiro no endereço indicado no I.3) do anexo A deste anúncio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29 / 03 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

3 meses a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado mas só intervêm os concorrentes ou representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 / 03 / 2007

Hora 10 horas. Local indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **FAST CÓPIA — Centro de Cópia e Serviços, L.da**	À atenção de **Cláudia Simões**
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2, Damaia**	Código postal **2720-527**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214906572**	Fax **214906573**
Correio electrónico **fastcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

9 de Fevereiro de 2007. — O Director do GEPI-MAI, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*. 3000225387

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Administração Interna, Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações**	À atenção de **Direcção de Serviços de Planeamento e de Instalações**
Endereço **Rua de Martens Ferrão, 11**	Código postal **1050-159**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213184600**	Fax **213533409**
Correio electrónico **gepi@gepi.mai.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação do edifício da delegação regional do SEF de Leiria.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, alvenarias, carpintarias, revestimentos, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, telefónicas, detecção de incêndios e climatização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Delegação regional do SEF de Leiria, Largo de Manuel Arriaga, 3, Leiria.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

162 000,00 euros (com exclusão de IVA).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% (sem IVA) sobre o valor do contrato; na eventualidade de o adjudicatário solicitar adiantamento será exigida mais uma caução no valor deste.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ao abrigo do artigo 31.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, serão admitidos: os concorrentes titulares das seguintes habilitações, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI): 1.ª subcategoria da 4.ª categoria em classe que cubra o valor total da proposta, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria ou os concorrentes que tenham habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional com a classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 70%;
2 — Qualidade e mais-valia técnica da proposta — 30% e de acordo com os subcritérios do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/Públ./2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 15 / 03 / 2007

Custo: 25,00 euros (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Cheque visado ou em dinheiro no endereço indicado no I.3) do anexo A deste anúncio.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27 / 03 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
3 meses a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado mas só intervêm os concorrentes ou representantes credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 03 / 2007

Hora 10 horas. Local indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **FAST CÓPIA — Centro de Cópia e Serviços, L.da**	À atenção de **Cláudia Simões**
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2, Damaia**	Código postal **2720-527**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214906572**	Fax **214906573**
Correio electrónico **fastcopia@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

9 de Fevereiro de 2007. — O Director do GEPI-MAI, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.* 3000225388

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água**	À atenção de **Engenheiro J. Rocha Afonso**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430009**	Fax **218430019**
Correio electrónico **constancal@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 45

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Vigilância, segurança e controlo do edifício-sede do Instituto da Água.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Vigilância, segurança e controlo do edifício-sede do Instituto da Água.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Edifício-sede do INAG, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01 / 05 / 2007 e/ou termo 30 / 04 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de valor correspondente a 5% do valor da proposta.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão feitos mensalmente, mediante factura, após cumpridas as formalidades legais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, os nomes dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos anos exercidos findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificadamente que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à prestação de serviços.

Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.

Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia da qualidade.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Garantia da qualidade na prestação de serviços;

Experiência em contratos semelhantes devidamente comprovados pelas entidades a quem o serviço foi prestado;

Valor da proposta;

Capacidade de resposta e meios logísticos de apoio, perante as situações que ultrapassem o regime de intervenção diária do pessoal destacado.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Na Tesouraria do Instituto da Água, em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir à sessão pública quaisquer cidadãos interessados.

Poderão intervir na sessão pública as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastante para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

3000225321

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de **Direcção de Serviços de Instalações**
Endereço **Rua de Xabregas, 52**	Código postal **1949-003**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **218614616**
Correio electrónico **sin@iefp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro de Formação Profissional de Castelo Branco — novo estacionamento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste: movimentos de terras, infra-estruturas e pavimentação de arruamentos e passeios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua D — Zona Industrial, Apartado 1037, Castelo Branco.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Com extensão cerca de 1900,00 m^2.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Esta empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
São admissíveis quaisquer formas de associação, designadamente agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcios, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos:
a) Concorrentes possuidores do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
i) 2.ª categoria — Obras rodoviárias, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
ii) outras autorizações: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria.
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações descritas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
e) Os concorrentes devem satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:
i) Liquidez geral > 104,26;
ii) Autonomia financeira > 9,72;
f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 91 200,00 euros;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob outra forma, às exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
IRC (anexo A — balanço e demonstração de resultados) dos últimos três anos e os documentos indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço: 60%;
2 — Valia técnica da proposta: 40%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público I2.012.04.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16 / 03 / 2007
Custo: 100,00 mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
O pagamento deve ser efectuado por cheque emitido à ordem do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
02 / 04 / 2007 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 03 / 04 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10 horas. Local: Rua de Xabregas, 52, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 152 000,00 euros.
Para a determinação da valia técnica das propostas serão considerados os seguintes subfactores [ponto IV.2) Critérios de adjudicação]:
Processos construtivos propostos — 10%;
Faseamento da execução — 10%;
Meios humanos afectos à obra — 10%;
Equipamentos afectos à obra — 10%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
09 / 02 / 2007

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de **Secretaria-Geral**
Endereço **Rua de Xabregas, 52, rés-do-chão**	Código postal **1949-003**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **218614616**
Correio electrónico **sin@iefp.pt**	Endereço Internet (URL)

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Instalações, *Branca Ferreira.* 3000225324

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra.

Endereço postal:
Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3046-853.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público n.º 110012/2007.
Soluções de diálise peritoneal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24492100.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato sem IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público 110012/2007.
Soluções de diálise peritoneal.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/04/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro/cheque/vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/04/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/02/2007.

2 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*. 3000225358

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales** **São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800100**	Fax **239812987**
Correio electrónico **servicos-aprov@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de entrega/recolha de correio do Centro Hospitalar de Coimbra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Hospitalar de Coimbra.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato sem IVA para adjudicações superiores a 50 000,00 euros.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

270002/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 / 03 / 2007

Custo: 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro/cheque/vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 / 03 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 03 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Serviço de Aprovisionamento do CHC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

9 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido.* 3000225329

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia
Endereço postal:
Rua de Conceição Fernandes.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4434-502.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
227865100 ext 1252.
Fax:
227832755.
Correio electrónico:
mpereira@chvng.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público:
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

CP n.º 04-45/07 — sacos de plástico para o lixo e abraçadeiras para o ano 2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

CP n.º 04-45/07 — sacos de plástico para o lixo e abraçadeiras para o ano 2007.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 25222100.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento poderá ser exigida caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso, alínea *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 10.º

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 10.º

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP n.º 04-45/07 — sacos de plástico para o lixo e abraçadeiras para o ano 2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/03/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento: O custo de cada caderno de encargos e respectivo programa será o indicado, IVA incluído, a liquidar no acto de aquisição através de cheque. Caso seja pretendido o envio dos referidos documentos pelo correio, deverá o concorrente, com a solicitação, enviar cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia com o valor referido acrescido da quantia de 4,00 euros para portes de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/03/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/03/2007.
Hora: 14.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ponto II.3 — A duração do contrato: Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do caderno de encargos.
Ponto IV.3.3 O programa de concurso e caderno de encargos podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, ver ponto I.1, em qualquer dia útil, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas. Ponto IV.3.7 os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, a contar da data fixada para recepção das propostas considerando-se automaticamente prorrogados por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Daniela Maia*. 3000225371

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Endereço postal:
Rua de Conceição Fernandes.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4434-502.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
227865100 ext 1252.
Fax:
227832755.
Correio electrónico:
mpereira@chvng.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CP n.º 04-46/07 — roupa de cama para o ano 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
CP n.º 04-46/07 — roupa de cama para o ano 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 17100000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento poderá ser exigida caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção da factura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 10.º
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso n.º 3 do artigo 10.º

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP n.º 04-46/07 — roupa de cama para o ano 2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/03/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento: o custo de cada caderno de encargos e respectivo programa será o indicado, IVA incluído, a liquidar no acto de aquisição através de cheque. Caso seja pretendido o envio dos referidos documentos pelo correio, deverá o concorrente, com a solicitação, enviar cheque emitido à ordem

do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia com o valor referido acrescido da quantia de 4,00 euros para portes de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/03/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/03/2007.
Hora: 9.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ponto II. 3 — A duração do contrato: Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do caderno de encargos.
Ponto IV.3.3 O programa de concurso e caderno de encargos podem ser consultados ou adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, ver ponto I.1, em qualquer dia útil, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
Ponto IV.3.7 Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, a contar da data fixada para recepção das propostas considerando-se automaticamente prorrogados por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora do Serviço de Aprovisionamento, *Daniela Maia*. 3000225383

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Distrital de Faro.
Endereço postal:
Rua de Leão Penedo.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-386.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
289001944.
Fax:
289001949.
Correio electrónico:
teresasousa@hdfaro.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Processo n.º 95/2007 — material de consumo clínico — auxiliares de marcha e ortóteses diversas para a medicina física e reabilitação para o ano de 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital Distrital de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Processo n.º 95/2007 — material de consumo clínico — auxiliares de marcha e ortóteses diversas para a medicina física e reabilitação para o ano de 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24498000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Pagamento até 180 dias a contar da recepção das facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Indicado no n.º 3 e 5.º do artigo 3.º do programa de concurso do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Indicado no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 95/2007 — material de consumo clínico — auxiliares de marcha e ortóteses diversas para a medicina física e reabilitação para o ano de 2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 33.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio. Acresce IVA de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os candidatos deverão apresentar declaração comprovativa de situação regularizada quanto às taxas de comercialização dos artigos do presente concurso, sendo que a não apresentação deste documento constitui fundamento de exclusão do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2007.

7 de Fevereiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa*.
1000310709

Hospital do Espírito Santo — Évora

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital do Espírito Santo — Évora**	À atenção de
Endereço **Largo do Senhor da Pobreza**	Código postal **7000-811**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266740100**	Fax **266744212**
Correio electrónico **saprov_jdelgado@hevora.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hevora.min-saude.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aumento da potência eléctrica, remodelação do PT e do QGBT.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital do Espírito Santo — Évora, Edifício do Espírito Santo.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.31.55.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos a concurso:
Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha classificações nas subcategorias 1.ª — 2.ª e 5.ª da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da sua proposta.
Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo IV deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 13.3 deste programa de concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 13.1, n.º 13.2 ou n.º 13.3, do programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 13.1, n.º 13.2 ou n.º 13.3, do programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 13.1, n.º 13.2 ou n.º 13.3, do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
170018/07.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 09 / 03 / 2007
Custo: 250. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
PMP no Serviço de Aprovisionamento, das 14 às 16 horas.
Outras formas, consultar concursos em www.hevora.min-saude.pt.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
15 / 03 / 2007
Hora 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todos os interessados no máximo de dois por concorrente.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Serviço de Aprovisionamento do HESE.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

09 / 02 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho.* 3000225381

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde, Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida da República, 61, 3.º
À atenção de:
Direcção de Serviços Administrativos.
Telefone:
(351) 217925500.
Fax:
(351) 217925533.
Correio electrónico:
geral@igif.min-saude.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No âmbito do concurso público n.º 2/2006 — Procedimento tendente à celebração de contrato para a aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde (RIS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006, foi este Instituto notificado judicialmente de providência relativa a procedimento de formação de contratos, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, não pode por força do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por ora, ser prosseguido o procedimento supra-identificado até à decisão do douto Tribunal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Director de Serviços Administrativos, *Luís Pêcego*. 3000225370

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291207385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do edifício de apoio à Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: construção civil, águas e esgotos, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, ar condicionado e outros.
Preço base do concurso: 350 000,00 euros não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira — concelho do Porto Santo.

Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe

que cubra o valor global da sua proposta e a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite. A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Valia técnica da proposta — 0,70;
2 — Preço — 0,30.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20 / 03 / 2007

Custo: 500,00 (papel opaco), 100,00 (formato digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27 / 03 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 03 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*
1000310745

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
Endereço postal:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9064-506.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
Telefone:
291207200.
Fax:
291207385.
Endereços internet:
Endereço do perfil de adquirente:
www.sres.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Variante ao centro do Caniço.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira — concelho de Santa Cruz.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os principais trabalhos são: estaleiro, terraplanagens, obras de arte, pavimentação, rede de electricidade e iluminação pública, telefones e TV cabo, betões, ancoragens passivas e instalações eléctricas no interior do túnel.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O referido em II.1.5.
Valor estimado, sem IVA: 4 970 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; a 3.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valia técnica da proposta — 0,60;
Preço — 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 6/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/04/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 125,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço supra-referido é relativo ao processo em formato digital. O processo está ainda disponível em papel (300,00). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo referido em II.3) conta-se da data da consignação.
O prazo referido em IV.3.7) conta-se da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/02/2007.

6 de Fevereiro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*. 1000310744

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Instituto do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
IMAR — Instituto do Mar (Institute of Marine Research).
Endereço postal:
IMAR — Instituto do Mar, a/c Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3004-517.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Professor João Carlos de Sousa Marques.
IMAR — Instituto do Mar, Departamento de Zoologia, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, 3004-517 Coimbra.
À atenção de:
Professor João Carlos de Sousa Marques.
Telefone:
+ 351 239836386.
Fax:
+ 351 239823603.
Correio electrónico:
imar@ci.uc.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: associação privada sem fins lucrativos.
Outro: investigação e desenvolvimento.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e instalação de um sistema hifenado de cromatografia líquida acoplado a um espectrómetro de massa de Tandem múltiplo com interface electrospray (HPLC-ESI-MS n).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: IMAR — Lab. do Grupo de Biogeoquímica, U. Évora.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e instalação de um sistema hifenado de cromatografia líquida acoplado a um espectrómetro de massa de Tandem múltiplo com interface

electrospray (HPLC-ESI-MS n), incluindo montagem de equipamentos, respectivas ligações, ensaios e formação de utilizadores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33250000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Fornecimento e instalação de um sistema hifenado de cromatografia líquida acoplado a um espectrómetro de massa de Tandem múltiplo com interface electrospray (HPLC-ESI-MS n), incluindo montagem de equipamentos, respectivas ligações, ensaios e formação de utilizadores.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumirá com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial de montante correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva do equipamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas, devendo o adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, na modalidade de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
Documentação referente à nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos respectivos documentos de identificação;
Documento de registo da empresa na conservatória de registo comercial onde se encontra matriculada;
Fotocópia simples do número de contribuinte da empresa;
Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, relativos aos últimos três exercícios findos de actividade, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
Cópia autenticada das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC, nas quais se exiba o carimbo de «recebido» pelos Serviços de Finanças competentes ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal portuguesa;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos ou, sendo caso, desde a constituição, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos fornecimentos de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, concluídos nos últimos três anos ou, sendo caso, desde a constituição, respectivos montantes, datas e destinatários;
Declarações comprovativas desses fornecimentos emitidas pelos respectivos adquirentes;
Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
Declaração sobre os técnicos, integrados ou não na empresa, com informação sobre as habilitações literárias e profissionais detidas, realçando aqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como as habilitações literárias e profissionais dos técnicos afectos ao fornecimento, instalação, montagem, realização de ensaios e formação de utilizadores do equipamento posto a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Características técnicas do sistema — 0,55;
Garantia, assistência técnica, formação e prazo de entrega — 0,25;
Preço — 0,2.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/03/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Transferência bancária (as coordenadas bancárias serão indicadas pelo IMAR, através de *e-mail*).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/03/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em meses: três (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/03/2007.
Hora: 11.
Lugar: IMAR — Rua da Matemática, 49, Coimbra (Pólo I da UC).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito se encontrem devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
POCI 2010 — REEQ\484\MAR\2005: Rede Piloto de Observação e Investigação Integrada de Sistemas Costeiros e Bacias Hidrográficas.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em «II.3) Duração do contrato ou prazo de execução» é máximo e os dias são contados a partir da data da assinatura do contrato; a contagem dos prazos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2007.

7 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Carlos Marques*. 1000310689

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO CÁVADO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Municípios do Vale do Cávado**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Carmo, 29**	Código postal **4700-309**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253201360**	Fax **253201369**
Correio electrónico **amvc@netcabo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 1

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do Programa de Acção Intermunicipal de serviços colectivos territoriais de proximidade 2007-2010 — NUTS III Cávado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados no local que o adjudicatário tiver como adequado para a perfeita e cabal execução do objecto contratado, sem prejuízo da obrigação de deslocações aos locais que julgar necessários.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 7 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução ou garantia bancária no valor de 5% do valor do contrato, com exclusão de IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica da proposta — 50%;
Preço — 30%;
Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 121 (IVA incluído). Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas e 30 minutos. Local sede da AMVC — Rua do Carmo, 29, 4700-309 Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António José Afonso*. 1000310732

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Anadia.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Júri do concurso e Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Município de Anadia.
Telefone:
231510730.

Fax:
231510739.
Correio electrónico:
geral@cm-anadia.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Serviços de locação financeira *(leasing)*, de duas viaturas novas, pesadas de passageiros para os transportes escolares.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Locação financeira.
Principal local de entrega: Câmara Municipal de Anadia — Município de Anadia.
Código NUTS: PT161.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para operação de financiamento, por locação financeira *(leasing)* para fornecimento de duas viaturas novas, pesadas de passageiros para transportes escolares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66140000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A presente consulta tem por objecto a locação financeira *(leasing)* para fornecimento de duas viaturas novas, pesadas de passageiros para transportes escolares.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou no caso de se tratar de uma pessoa colectiva a denominação social, sede nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas documentos de prestação de contas dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços fornecidos no último ano, respectivo montante, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Autorização profissional específica ou de membro de determinado organismo profissional que confira ao concorrente o direito de prestar o serviço designadamente o registo na CMVM como intermediário financeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 02/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/03/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 40,73.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque visado, emitido a favor do Município de Anadia. Em caso de envio pelo correio deverá previamente serem pagas as despesas de expedição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: salão nobre do edifício dos paços do concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público qualquer interessado apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Município de Anadia.
Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Júri do concurso.
À atenção de:
Dr. Jorge António Tavares São José.
Telefone:
231510730.
Fax:
231510739.
Correio electrónico:
geral@cm-anadia.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Município de Anadia.

Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
231510737.
Fax:
231510739.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-anadia.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município de Anadia.
Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
231510737.
Fax:
231510739.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-anadia.pt

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 1000310733

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arraiolos**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça de Lima e Brito, 27**	Código postal **7040-027**
Localidade/Cidade **Arraiolos**	País **Portugal**
Telefone **266490240**	Fax
Correio electrónico **geral@cm-arraiolos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/DOM/2007 — pavimentação do caminho municipal n.º 1016, tramo 1 (Santana do Campo-ER n.º 370).
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pavimentação com betão betuminoso, numa área total de intervenção de 32 160 m², de acordo com o projecto, caderno de encargos e mapa de medições.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Caminho municipal n.º 1016, tramo 1 (Santana do Campo-ER n.º 370).
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no mapa de medições, de acordo com o caderno de encargos e projecto, sendo o seu preço base de 830 000,00 euros, sem IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses [0][3] e/ou em dias [ ][ ][ ] a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e a modalidade essencial de financiamento será assegurado por verbas inscritas no orçamento do município de Arraiolos, e os pagamentos são efectuados por autos de medição de trabalho mensal.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
São admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral na 2.ª categoria — Obras rodoviárias, em classe correspondente ao valor da proposta. Remeta-se ainda para o n.º 6 do programa de concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Certidão do registo comercial, emitida pela conservatória do registo comercial, actualizada.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes deverão apresentar declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo representante legal da empresa, em como esta possui capacidade económica e financeira para a realização da obra posta a concurso. Esta declaração deverá conter os indicadores de referência da empresa, com base no quadro constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, indicando expressamente os valores calculados. No caso de se tratarem de grupos de empresas que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos anteriormente mencionados, referentes à capacidade técnica, financeira e económica.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
I) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
II) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
III) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/DOM/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 36,30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Deverá ser paga previamente, a quantia acima referida, para toda a documentação a levantar na Câmara Municipal de Arraiolos ou a enviar aos interessados, respectivamente. O pedido de fornecimento do processo de concurso deverá ser acompanhado do respectivo valor, sem o que não será aceite. Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade do dono da obra o extravio ou o atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por este credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arraiolos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.* 1000310717

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Presidente da Comissão de abertura de propostas do «Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho de Elvas»**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão, apartado 70**	Código postal **7350-953 Elvas**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268629060**
Correio electrónico **mario.batista@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho de Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que, nesta data, foram juntos esclarecimentos ao processo de concurso do Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho de Elvas.

Mais se informa que foram enviadas cópias dos esclarecimentos aos interessados que adquiriram o processo de concurso.

Trata-se de uma alteração e informação relativa ao concurso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 222, de 17 de Novembro de 2006, de p. 26 068 a p. 26 070, sob o registo 1000307303.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 6 / 0 1 / 2 0 0 7

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*. 1000310686

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Ponte de Lima.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Ponte de Lima.
Código postal:
4990-062.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DEC Divisão de Educação e Cultura.
À atenção de:
Sandra Rodrigues.
Telefone:
258900400.
Fax:
258900424.
Correio electrónico:
educacao@cm-pontedelima.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso público «Fornecimento de vitrinas, plintos e móveis de arquivo para o Museu dos Terceiros no concelho de Ponte de Lima», publicado no *Diário da República*, a 15 de Janeiro de 2007, ao abrigo da alínea *b*) do ponto 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que o montante em causa obrigava a uma abertura de um concurso internacional, com anúncio publicado no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/02/2007.

5 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000310705

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sever do Vouga**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3740-262 Sever do Vouga**
Localidade/Cidade **Sever do Vouga**	País **Portugal**
Telefone **234555566**	Fax **234552982**
Correio electrónico **cm.sever@sever.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Estrada de Silva Escura ao Alto da Serra — rectificação — 2.ª fase».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos: construção de muros em betão ciclópico e pedra à vista, valetas, rede de saneamento (500 m), passeio num dos lados, tapete betuminoso a quente numa camada de 7 cm numa área de 27 513 m². Esta área compreende a pavimentação do caminho até aos Felgares. Sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada na freguesia de Silva Escura, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro.

Código NUTS

PT 161 Baixo Vouga.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A execução dos trabalhos consiste na execução de algumas obras correntes e acessórias e pavimentação numa extensão de 3650 m de acordo com memória descritiva e lista de medições. Estimativa 345 000,00 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, previamente à outorga do contrato, uma caução de 5% do valor da adjudicação.

O desconto para garantia do contrato, de 5%, a que alude o artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a totalidade dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

*a*1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra.

ou

*a*2) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global;

E ainda, em qualquer das alíneas:

*a*3) As subcategorias referidas em *a*1), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea *a*4);

*a*4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea *a*1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

*b*1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

a) Director técnico da empreitada;

b) Representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%), distribuído pelos seguintes subfactores:

a) Valor da proposta, classificada de acordo com o programa de concurso — 95%;

b) Nota justificativa de preço — 5%.

2 — Mérito técnico da proposta e metodologia de execução dos trabalhos — 35%, distribuído pelos seguintes subfactores:

a) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — 50%;

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 40%;

c) Plano de pagamentos — 10%.

3 — Garantia de obtenção de qualidade e segurança — 5%, distribuído pelo único subfactor:

a) Avaliação da equipa mais completa em termos de equipa de segurança afecta à obra.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 52,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito. O montante de pagamento para o fornecimento do processo e documentos complementares a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

3 — Não é permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador de Obras, *Raul Alberto Conceição Duarte.*

1000310708

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Centro Alentejo, S. A.
Endereço postal:
Avenida de D. Leonor Fernandes, 5, rés-do-chão.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7005-144.
País:
Portugal.
À atenção de:
Engenheiro Luís Guerra.
Telefone:
266769650.
Fax:
266769651.
Correio electrónico:
geral@adca.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção do 3.º Grupo de PITAR da Área de Concessão da Águas do Centro Alentejo.
PITAR dos concelhos de Évora, Borba e Redondo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: concelhos de Évora, Borba e Redondo.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de pequenas estações de tratamento de águas residuais (PITAR) nos concelhos de Évora, Borba e Redondo, incluindo pequenos troços de emissários da rede de drenagem.
Évora:
ETAR de Azaruja (1030 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Casas Novas (142 hab. eq.);
ETAR de Nossa Senhora Boa Fé (50 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Nossa Senhora de Guadalupe (450 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Nossa Senhora de Machede (872 hab.eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Brás do Regedouro (80 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Sebastião da Giesteira (530 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Torre de Coelheiros (700 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Vicente de Valongo (100 hab. eq.);
ETAR da Vendinha (391 hab. eq.);
ETAR de Valverde (505 hab. eq.) — reabilitação da ETAR.
Borba:
ETAR da Nora (620 hab. eq.), reabilitação da ETAR;
ETAR de Orada (389 hab. eq.).
Redondo:
ETAR de Aldeia da Serra (360 hab. eq.) e respectivo emissário gravítico;
ETAR do Freixo (310 hab. eq.);
ETAR de Santa Susana (330 hab. eq.).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232420.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A presente empreitada tem como objecto a concepção/construção de pequenas estações de tratamento de águas residuais (PITAR) nos concelhos de Évora, Borba e Redondo, incluindo pequenos troços de emissários da rede de drenagem.
Évora:
ETAR de Azaruja (1030 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Casas Novas (142 hab. eq.);
ETAR de Nossa Senhora Boa Fé (50 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Nossa Senhora de Guadalupe (450 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Nossa Senhora de Machede (872 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Brás do Regedouro (80 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Sebastião da Giesteira (530 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de Torre de Coelheiros (700 hab. eq.) — reabilitação da ETAR;
ETAR de São Vicente de Valongo (100 hab. eq.);
ETAR da Vendinha (391 hab. eq.);
ETAR de Valverde (505 hab. eq.) — reabilitação da ETAR.
Borba:
ETAR da Nora (620 hab. eq.), reabilitação da ETAR;
ETAR de Orada (389 hab. eq.).
Redondo:
ETAR de Aldeia da Serra (360 hab. eq.) e respectivo emissário gravítico;
ETAR do Freixo (310 hab. eq.);
ETAR de Santa Susana (330 hab. eq.).
Os trabalhos incluem os projectos e execução das obras de construção civil, fornecimento e montagem de equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação das estações de tratamento e respectivos emissários gravíticos. Incluem ainda o arranque das ETAR durante seis meses.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com as condições mínimas a seguir estabelecidas:
1 — Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes do n.º 6.2 do programa de concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
a) Alvará correspondente às seguintes habilitações:
Alvará da classe 5 com as seguintes subcategorias:
i) 11.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que esses trabalhos cabe na proposta de cada lote;
ii) 1.ª, 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iv) 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
2 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista.
3 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação

da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
4 — Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.
5 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados, os seguintes critérios:
a) A comprovação da execução com recepção provisória nos últimos 10 anos de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valores (valores finais de obra) não inferiores a 60% do valor indicado para o preço base do lote a que se refere a proposta, conforme o declarado no n.º 14 do programa de concurso.
Caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, os seus valores, para aplicação do critério acima, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os anos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias.
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
*b*1) Possuir licenciatura em Engenharia Civil, em Engenharia Mecânica, em Engenharia do Ambiente no ramo sanitária ou licenciatura noutro ramo da engenharia com pós-graduação em Engenharia Sanitária e, no mínimo, três anos de experiência profissional em direcção de obras;
*b*2) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma ETAR dimensionada para uma população equivalente igual ou superior a 1000 habitantes equivalentes.
c) Afectar à empreitada um técnico com formação superior, esteja ou não integrado na empresa, para exercer a função de coordenador do «Pré-arranque» e do «Arranque», cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
*c*1) Possuir experiência efectiva, nos últimos três anos, no «Arranque»/exploração de, pelo menos, uma ETAR.
d) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
e) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
6 — No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade financeira, económica e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida, desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 45;
Valia técnica da proposta — 45;
Garantia de cumprimento do prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
DENG/EA-13.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou cheque a favor da Águas do Centro Alentejo, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/04/2007.
Hora: 10.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo máximo de execução da empreitada, contado a partir da data de consignação da obra e até à data de recepção provisória, será de 365 dias de calendário.
Os valores base para efeitos do concurso é 2 240 000,00 euros, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/02/2007.

8 de Fevereiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura*. 1000310694

ASSOCIAÇÃO EXPLORATÓRIO INFANTE D. HENRIQUE — CENTRO CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação Exploratório Infante D. Henrique — Centro Ciência Viva de Coimbra**	À atenção de **Presidente da Direcção Prof. Doutor Victor Manuel Simões Gil**
Endereço **Casa Municipal da Cultura — Jardim de Santa Cruz, apartado 3111**	Código postal **3000-401**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239703897**	Fax **239703898**
Correio electrónico **explora@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.exploratorio.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Novo Exploratório Centro Ciência Viva de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada de construção do novo Exploratório Centro Ciência Viva de Coimbra compreende a execução de todos os trabalhos previstos no respectivo projecto, nomeadamente das seguintes naturezas: movimentos de terras; arranjos exteriores; fundações; betões; alvenarias; carpintarias; serralharias; estores; isolamentos e impermeabilizações; revestimentos; revestimentos de cobertura e terraços; espelhos; pinturas; instalações de canalização; instalações eléctricas e especiais; ascensores; equipamentos de mercado; instalações de ar condicionado.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Coimbra.
Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 330 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do preço total do contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
As indicadas no programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
As indicadas no programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
As indicadas no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
O preço, a valia técnica da proposta e o prazo de execução.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 600 euros em papel com redução de 50% no caso alternativo de suporte digital. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa de 21%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Os pedidos são feitos à entidade indicada em anexo, acompanhados de cheque passado à ordem da mesma.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes dos concorrentes devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Exploratório — Centro Ciência Viva de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região Centro — Eixo III.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Sítios e Formas, Projecto e Consultoria, Unipessoal, L.da**	À atenção de
Endereço **Avenida de Emídio Navarro, 81, 3.º, D**	Código postal **3000-151**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239854160**	Fax **239854169**
Correio electrónico **sitioseformas@sitioseformas.com**	Endereço Internet (URL) **www.sitioseformas.com**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Associação Exploratório Infante D. Henrique — Centro Ciência Viva de Coimbra**	À atenção de **Presidente da Direcção**
Endereço **Casa Municipal da Cultura — Jardim de Santa Cruz, apartado 3111**	Código postal **3000-401**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239703897**	Fax **239703898**
Correio electrónico **explora@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.exploratorio.pt**

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Victor Manuel Simões Gil.*
3000225379

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
265549016/9.
Fax:
265532546.

Correio electrónico:
cristina.figueiredo@chs.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada da Unidade de Oncologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. — Hospital S. Bernardo.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Empreitada da Unidade de Oncologia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45331000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA, aquando da execução do contrato escrito.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global e o pagamento será efectuado por autos de medição, de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos legais exigidos na legislação em vigor.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1.º Apenas podem concorrer as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
2.º Podem concorrer as empresas que possuam certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham:
a) A classificação como empreiteiro geral de edifício na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, com as 4.ª e 5.ª subcategorias;
b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.
Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos pontos 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar programa do concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar programa do concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 60;
Valia técnica da proposta — 30;
Prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 270001/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/03/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
150 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria, ou acrescido de 10 euros para portes se for enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/03/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/03/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os concorrentes ou seus representantes, no máximo em número de dois por concorrente, podendo apenas intervir os que se encontrem devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 330 000 euros.
São admitidas propostas condicionadas apenas no que se refere ao prazo de execução da empreitada.
O processo do concurso poderá ser consultado ou adquirido na tesouraria do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., sito na Rua de Camilo Castelo Branco em Setúbal, todos os dias, no horário das 9 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.
Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que regulamenta as empreitadas de obras públicas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro, relativamente ao modelo do formulário utilizado.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.

Telefone:
265549000.
Fax:
265532020.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
À atenção de:
Tesouraria do C. H. S., E. P. E.
Telefone:
265549000 — ext. 1201.
Fax:
265549078.

6 de Fevereiro de 2007. — O Responsável pela Direcção de Aprovisionamento, *Nuno Prata*. 3000225336

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 20/2006, Prestação de serviços para a elaboração do Projecto de Emparcelamento Rural Integrado dos Coutos de Moura, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2007, e no *JOUE*, S248, de 30 de Dezembro de 2007, de que foram prestados esclarecimentos ao processo de concurso, que se encontram juntos ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura de concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.
O presente aviso foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* no *Diário da República* e na imprensa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/02/2007.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.* 1000310695

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
EP — Estradas de Portugal, E. P. E., na dependência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	**Área de Coordenação de Concessões**
Endereço **Praça da Portagem**	Código postal **2809-013 Almada**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **212879000**	Fax **212879932**
Correio electrónico **concessoes@estradasdeportugal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.estradasdeportugal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão Túnel do Marão.
II.1.2) Descrição
A. A concessão tem por objecto a concepção, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação, com cobrança de portagem aos utentes, do seguinte lanço de auto-estrada:
a) A4/IP4 — Amarante-Vila Real, com a extensão aproximada de 30 km.
B. Encontra-se incluído no lanço de auto-estrada referido no número anterior a operação, manutenção e o alargamento do troço entre o nó de Geraldes e o nó de Padronelo, onde não será cobrada portagem ao tráfego local, com a extensão aproximada de 4 km.
II.1.3) Local
Distritos do Tâmega e Douro.
Código NUTS
PT115 — Portugal, Continente, Norte, Tâmega.
PT117 — Portugal, Continente, Norte, Douro.

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.10-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.39-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A extensão encontra-se mencionada no ponto II.1.2.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
São admitidos a concurso as sociedades comerciais e os agrupamentos de empresas se se verificar que todas as entidades se encontram regularmente constituídas de acordo com a legislação que lhes é aplicável, têm a sua situação contributiva para com a segurança social e a situação tributária perante o Estado regularizadas, e exercem actividades compatíveis com o objecto da concessão em concurso.
III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Acordo de constituição do agrupamento contendo a denominação social das empresas constituintes, respectivas sedes, capital social e direitos e obrigações de cada empresa para com o agrupamento;
Lista exaustiva das empresas que, face aos critérios estabelecidos na Directiva 2004/18/CEE sejam consideradas empresas associadas da sociedade concorrente ou dos membros que constituem o agrupamento concorrente;
Documentos para os efeitos do n.º 11.2, apresentados pela sociedade concorrente ou por todos os membros do agrupamento e emitidas de acordo com o disposto no artigo 67.º, n.º 1, alíneas *e*), *f*) e *i*) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como a certificação da qualidade de empreiteiro, quando concorram empreiteiros de obras públicas, feita nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99 e da Directiva 2004/18/CEE.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Currículo da actividade da sociedade concorrente ou de cada membro do agrupamento e descrição da estrutura organizacional de cada um dos seus membros, incluindo lista do pessoal superior a afectar ao empreendimento e respectivas qualificações;
Relação dos consultores externos e, para cada um deles, currículo das suas actividades, experiência em projectos similares e lista dos seus quadros técnicos séniores e sua experiência;
Relação, por empresa, de obras de engenharia semelhantes que tenha construído ou que tenha coordenado, indicando os últimos três anos de execução, valor, localização, extensão, entidade adjudicante e breve descrição;
Relação, por empresa, de empreendimentos similares em que tenham exercido actividades de exploração ou conservação, nomeadamente participação em concessões rodoviárias, indicando os últimos três anos de execução, valor, localização, extensão, entidade adjudicante e breve descrição;
Relação, por empresa e ou por consultor externo, dos estudos e projectos, ou coordenação dessas actividades, de obras de engenharia civil similares às que são objecto deste concurso, indicando os últimos três anos em que foram realizadas, valor das obras, localização, extensão, entidades adjudicantes e breve descrição.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

a) Valor da dívida sénior contratada por reembolsar no final da concessão (22,5%);
b) Valor actualizado dos pagamentos por disponibilidade (22,5%);
c) Qualidade da proposta: concepção, projecto, construção e exploração (25%):
c.1) Soluções técnicas propostas e sua adequação aos objectivos do empreendimento (65%);
c.2) Qualidade técnica global das propostas, incluindo a análise de custos (35%);
d) Solidez da estrutura financeira, empresarial e contratual (5%);
d.1) Equilíbrio económico-financeiro das propostas (20%);
d.2) Robustez da proposta face aos riscos do projecto (30%);
d.3) Análise das relações contratuais a estabelecer e transferência de risco (20%);
d.4) Análise da estrutura contratual da concessionária (30%);
e) Envolvimento privado e grau de compromisso (5%);
e.1) Nível de repartição entre fundos próprios e fundos alheios (20%);
e.2) Nível da TIR (Taxa Interna de Rentabilidade) accionista (20%);
e.3) TAEG dos financiamentos (20%);
e.4) Grau de compromisso dos fundos próprios (10%);
e.5) Termos e condições relativos a fundos alheios (30%);
f) Níveis de qualidade de serviço e segurança (15%)
f.1) Níveis de qualidade de serviço e segurança no que respeita ao sistema de cobrança de portagens (33,3%);
f.2) Níveis de qualidade de serviço e segurança no que respeita ao sistema de exploração e manutenção;
f.3) Níveis de qualidade de serviço e segurança no que respeita ao sistema de assistência dos utentes e de gestão de incidentes na zona do Túnel (33,3%);
g) Datas de entrada em serviço (5%);
g.l) Beneficio económico (60%);
g.2) Garantia de cumprimento das datas fixadas (40%).

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CN.18.00.

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

26 / 06 / 2007

Hora 16 horas.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo para recepção das candidaturas, mencionado no ponto IV.2.2 do presente anúncio, é de 90 dias úteis a contar a partir da data do lançamento do concurso (entendendo-se que a data de lançamento do concurso corresponde ao dia útil seguinte à data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*).

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

09 / 02 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 3000225334

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Cascais.
Endereço postal:
Largo da Misericórdia, 1.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2750-436.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio revoga o anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, a fls. 602 e 603, referente à Empreitada de reabilitação e beneficiação da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Cascais, porquanto se verificou que o modelo de anúncio publicado não corresponde ao modelo oficial respectivo, abaixo do limiar, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22 de Fevereiro, mas sim ao modelo oficial utilizado para concursos acima do limiar.
Por outro lado, o anúncio saiu com uma imprecisão resultante de ser publicitado que as propostas poderiam ser apresentadas até ao 30.º dia seguinte à data da publicação e de no ponto IV.3.4) se indicar como prazo para a recepção das propostas o dia 05/02/2007, quando deveria ser o dia 08/02/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/02/2007.

8 de Fevereiro de 2007. — *(Assinaturas ilegíveis.)* 3000225354

SPRAÇORES — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SPRAçores — Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S. A.**	À atenção de **Dr.ª Hélia Palha**
Endereço **Avenida de Antero de Quental, 9, C, 2.º andar**	Código postal **9500-160 Ponta Delgada**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296285571**	Fax **296286500**
Correio electrónico **helia.mb.palha@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Empreitada de construção de bacias de retenção de caudal sólido em ribeiras afluentes à Lagoa das Furnas — São Miguel — Açores.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à construção de algumas bacias de retenção. A presente empreitada inclui a construção de açudes em gabiões, colchões de Reno, movimento de terras e protecção de taludes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lagoa das Furnas/concelho de Povoação/ilha de São Miguel/Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da SPRAçores — Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

*a*2) Da 7.ª (Drenagens e tratamento de taludes) subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe que cubra o valor global da proposta;

b) da 2.ª (Movimentação de terras) subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 48 000,00 euros, devidamente comprovada por declaração do dono de obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/SPRAçores/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150,00 euros ao qual será acrescentado o IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque passado à ordem da SPRAçores — Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S. A. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em I.1 ou nos termos definidos no programa de concurso.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 80 000,00 euros sem IVA.

7 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Hélia Maria Baptista Furtado Brandão Palha*.
1000310747

RECTIFICAÇÕES

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Prestação de serviços de limpeza das instalações e material circulante do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 182/06-GJC.»

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:
Data: 21/02/2007.
Hora: 17.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/02/2007.
Hora: 10.
Lugar: Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicitado no dia 4 de Janeiro de 2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, ref. n.º 3000222952, e em 30 de Dezembro de 2006 no *JOUE,* com a ref. 2006/S 248-268001.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 09/02/0007.

O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*
3000225331

PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 3095/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e à Região de Turismo do Algarve por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/93, de 6 de Maio, faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para selecção e provimento de um chefe de divisão de Estudos e Projectos.

2 — Requisitos de admissão a concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

2.1 — Vínculo à função pública;

2.2 — Licenciatura em Turismo, Marketing, Economia, ou Ciências da Comunicação;

2.3 — Quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior.

3 — Perfil exigido — podem candidatar-se ao concurso indivíduos com experiência profissional e sólidos conhecimentos na área de estudos e projectos relacionados com a actividade turística, nomeadamente em matéria de análise estatística, ordenamento e planeamento do território, *marketing* e incentivo ao investimento.

4 — A área de actuação do cargo identifica-se com as competências descritas nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no artigo 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços da Região de Turismo do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 2003.

5 — Composição do júri:

Presidente — Hélder Manuel Faria Martins, presidente da Região de Turismo do Algarve.

Vogais efectivos:

1.º Filipa Inês Matias de Sousa, chefe da Divisão de Marketing da Região de Turismo do Algarve.

2.º João Maria Martins Graça, administrador executivo da Grande Área Metropolitana do Algarve.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

6.1 — Avaliação curricular — visa a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

6.1.1 — Exercício de funções em cargos dirigentes ou equiparados;

6.1.2 — Exercício de funções na área de estudos e projectos referentes ao sector do turismo, nomeadamente tratamento e análise estatística de dados turísticos, componente turística de planos de ordenamento e planeamento do território, planos e acções de *marketing* turístico e programas de incentivo ao investimento turístico;

6.1.3 — Formação profissional.

6.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Região de Turismo do Algarve, Avenida de 5 de Outubro, 18-20, 8000-076 Faro, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo constar os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

7.2 — Habilitações literárias;

7.3 — Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;

7.4 — Formação profissional;

7.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever declarar por serem relevantes para o seu mérito.

8 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

8.2 — *Curriculum vitae* devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;

8.3 — Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

8.4 — Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

8.5 — Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

8.6 — Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Hélder Manuel Faria Martins.*

1000310738

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 3096/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva.*

1000310504

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 3097/2007

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 26 de Janeiro de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de departamento de Obras.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

1000310741

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750